

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

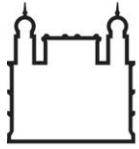
INSTITUTO NACIONAL | FERNANDES FIGUEIRA
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**A TRAMA DAS MULHERES INVISÍVEIS: ANÁLISE DA
ABORDAGEM DE *FEMINICÍDIO* ÍNTIMO NO JORNALISMO
POPULAR**

Maria Amélia Pedro Saad

Rio de Janeiro.

Março de 2018



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

A TRAMA DAS MULHERES INVISÍVEIS: ANÁLISE DA ABORDAGEM DE *FEMINICÍDIO* ÍNTIMO NO JORNALISMO POPULAR

Maria Amélia Pedro Saad

Dissertação apresentada como requisito para o título de mestre pelo Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz

Orientadora: Dra Ivia Maksud

Co-orientadora: Dra Edinilsa Ramos de Souza

Rio de Janeiro.

Março de 2018

CIP - Catalogação na Publicação

Saad, Maria Amélia Pedro.

A Trama das Mulheres Invisíveis: Análise da Abordagem de Femicídio Íntimo no Jornalismo Popular / Maria Amélia Pedro Saad. - Rio de Janeiro, 2018.

153 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências) - Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Rio de Janeiro - RJ, 2018.

Orientadora: Ivia Maksud.

Co-orientadora: Edinilsa Ramos de Souza.

Bibliografia: f. 147-153

1. violência contra a mulher. 2. violência doméstica. 3. violência por parceiro íntimo. 4. meios de comunicação de massa. I. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da Biblioteca da Saúde da Mulher e Criança/ICICT/IFF com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Para minhas avós Maria (*in memoriam*) e Emília.

Para as mulheres vítimas de feminicídio e tentativa
retratadas pelo Jornal Daqui.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me ensinar diariamente a andar com fé, pois, mesmo nos momentos de dor e desesperança desta jornada, ela nunca falhou.

À minha orientadora, por exercer mais que o papel burocrático: por me impulsionar a ser uma pesquisadora e, sobretudo, um ser humano melhor. Obrigada pela paciência, conselhos, dicas, e por inspirar esta caminhada em sua intensidade, mas sem nunca esquecer a esperança no mundo, na academia e em mim mesma.

À minha coorientadora, pelas imprescindíveis contribuições e por acreditar neste trabalho desde o primeiro contato por e-mail.

À minha família: Primeiramente a meus pais, pois não existem palavras capazes de descrever a gratidão que sinto por ser filha de vocês. Obrigada por me ensinarem que lugar de mulher é onde ela quiser, inclusive, na academia. Obrigada por apoiarem meus voos mais altos, mesmo isso custando a ausência física. Obrigada pelo apoio, sem o qual seria impossível chegar até aqui. À minha irmã, minha inspiração e minha maior saudade. Ao meu irmão por me ensinar a ser destemida. Às minhas avós, Maria (*in memorian*), mulher empoderada e à frente de seu tempo e Emília, maior inspiração para a realização desta pesquisa.

Aos amigos: Luiza, por compartilhar as alegrias, lágrimas e bolos de chocolate; Tiago, por dividir inquietações, risadas, leituras atentas e xícaras de café; Samira e Dany, por estarem sempre presentes. Aos colegas da turma de 2016, a caminhada não seria a mesma sem vocês. A cada um dos amigos do EJC, por serem minha família no Rio. Kátia, pela amizade, conselhos e confiança; Mariella, pelo incentivo; Djair, Ana, Renato, a amizade de vocês, mesmo à distância, me fortalece. A todos, que mesmo sem terem os nomes aqui citados, estão guardados no coração.

À professora Suely, pela gentileza, apoio e por me ensinar tanto por meio das aulas, das conversas informais e no grupo de estudos. À professora Corina, pelo incentivo, confiança e por dividir seus conhecimentos. Ao amigo e jurista, Tarihan Chaveiro, pela amizade e paciência em revisar o conteúdo jurídico.

Ao Grupo Jaime Câmara, especialmente aos colaboradores, Ludmilla, Ricardo, Luciano e Fernando por permitirem a coleta do material, pela paciência em me ensinar a usar o sistema interno de buscas e pela acolhida cheia de gentileza. Esta pesquisa não seria possível sem vocês.

À Fiocruz, por inspirar e fomentar este percurso.

À CAPES, pela bolsa que propiciou o andamento desta pesquisa

Enquanto eu tiver perguntas e não houver respostas continuarei a escrever. (...) Pensar é um ato. Sentir é um fato. Os dois juntos – sou eu que escrevo o que estou escrevendo. Deus é o mundo. A verdade é sempre um contato interior inexplicável. A minha vida a mais verdadeira é irreconhecível, extremamente interior e não tem uma só palavra que a signifique. Meu coração se esvaziou de todo desejo e reduz-se ao próprio último ou primeiro pulsar.

Clarice Lispector – A hora da Estrela

RESUMO

O “*feminicídio* íntimo” (CARDEDO, 2002) é um problema histórico que no Brasil é causa da maioria das mortes violentas de mulheres, sendo Goiás o terceiro estado no ranking desses assassinatos. Mesmo com a comprovação de que este é um problema grave, de Saúde Pública, e resultante de um ciclo de outras violências, ainda assim é invisibilizado e naturalizado por diversas instâncias sociais, entre elas a mídia. Noticiando esse tipo de crime estão os jornais populares, como o “Daqui”, um tabloide goiano com tiragem diária de 189 mil exemplares, sendo a maioria dos leitores (51%) mulheres, entre 20 a 39 anos, provenientes, sobretudo, da classe C, coincidindo com a estimativa do público que sofre *feminicídio* no país. O objetivo desta pesquisa foi analisar as notícias sobre assassinatos e tentativas de assassinatos a mulheres, cujos *autores* ou acusados eram parceiros, ou ex-parceiros íntimos das *vítimas*, caracterizando, assim, o perfil das *vítimas* e agressores, que possibilitou a análise do discurso social da produção dessas notícias jornalísticas a respeito desse tipo de crime. Entre março de 2015 (mês que a Lei do *Feminicídio* entrou em vigor) a junho de 2016, foram encontradas 121 veiculações se enquadram como *feminicídios* íntimos e tentativas de *feminicídio*. Para analisar como estes fatos eram relatados pelo veículo de comunicação, realizou-se a análise do discurso crítica (FAIRCLOUGH, 2003) e análise do discurso das mídias (CHARAUDEAU, 2015), alicerçadas por estudos multidisciplinares baseados especialmente na saúde coletiva, sociologia, comunicação e, teorias feministas. A partir das análises foi constatado que o jornal não categoriza o *feminicídio* íntimo como tal, mas o representa como crime passional. Foi possível traçar um perfil das *vítimas*, *autores*, o que falam as fontes jornalísticas. A análise contribui para a compreensão de como as fontes e a mídia auxiliam na perpetração da “dominação masculina” (BOURDIEU, 2002), através de um discurso que legitima – ou naturaliza – o *feminicídio* íntimo, não o reconhecendo como um crime de gênero, bem como fortalecendo estereótipos dos atores sociais envolvidos. Através da pesquisa concluímos que ainda existem lacunas substanciais na cobertura do *feminicídio* íntimo na mídia e ressaltamos a necessidade de maior debate sobre o tema em diversas esferas sociais.

Palavras chave: violência contra a mulher; violência doméstica; violência por parceiro íntimo; meios de comunicação de massa

ABSTRACT

The "intimate feminicide" (CARDED, 2002) is a historical problem that in Brazil is the cause of most of the violent deaths of women, with Goiás being the third state in the ranking of these murders. Even with the proof that this is a serious problem of Public Health, and resulting from a cycle of other violence, it is still invisible and naturalized by various social instances, including the media. Reporting this type of crime are popular newspapers, such as "Daqui", a tabloid from Goiás with a daily circulation of 189,000 copies, with the majority of readers (51%) being women, aged between 20 and 39 years, coming mainly from class C, coinciding with the estimate of the public that suffers feminicide in the country. The objective of this research was to analyze the news about murders and attempted assassinations of women whose perpetrators or accused were partners or former intimate partners of the victims, thus characterizing the profile of the victims and aggressors, which made possible the analysis of social discourse of the production of these news stories about this type of crime. Between March 2015 (month that the Law of Feminicide went into effect) and June 2016, 121 placements were found to be classified as intimate femicides and attempts at femicide. The analysis of critical discourse (FAIRCLOUGH, 2003) and analysis of media discourse (CHARAUDEAU, 2015), based on multidisciplinary studies based on collective health, sociology, communication and feminist theories. From the analysis it was verified that the newspaper does not categorize the intimate feminicide as such, but represents it as a crime of passion. It was possible to draw a profile of the victims, authors, which speak journalistic sources. The analysis contributes to the understanding of how sources and the media help in the perpetration of "male domination" (BOURDIEU, 2002), through a discourse that legitimizes or naturalizes intimate feminicide, not recognizing it as a gender crime, as well as strengthening stereotypes of the social actors involved. Through the research we conclude that there are still substantial gaps in the coverage of intimate feminicide in the media, and we emphasize the need for greater debate on the subject in various social spheres.

Keywords: violence against women; domestic violence; intimate partner violence; mass media

LISTA DE FIGURAS

1. Nathália Lorraine de Araújo	81
2. Figura 2- Nossa Senhora do Bom Parto	82
3. Figura 3- Nossa Senhora do Ó	82
4. Amanda Bueno	84
5. Frase escrita na parede com sangue da vítima	101
6. Ewerton Duarte Caldas	103
7. Juliana Paiva Martins	103
8. Patrulha evita mais violência	114
9. Aluna que perdeu a mãe vítima de <i>feminicídio</i>	116

LISTA DE TABELAS

1- Quadro demonstrativo da análise	52
2- Matérias coletadas por título, data, página e editoria	56
3- Clipagem	63
4- Roteiro para caracterização dos atores sociais	64
5- Roteiro analítico	65

LISTA DE SIGLAS

CEDAW.....	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CPMI.....	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
IFF	Instituto Fernandes Figueira
Infopen	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor
OAB-GO.....	Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás
OEA.....	Organização dos Estados Americanos
OMS.....	Organização Mundial de Saúde
ONU.....	Organização das Nações Unidas
SIM.....	Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINAN.....	Sistema de Informações de Agravos de Notificação
SPM-PR.....	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
STJ.....	Superior Tribunal de Justiça
SUS.....	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. MARCOS TEÓRICOS	18
1.1 SAÚDE E VIOLÊNCIA	18
1.2 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	20
1.3 PENSANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES A PARTIR DA TEORIA DA DOMINAÇÃO MASCULINA DE PIERRE BOURDIEU	25
1.4 CRIMES CONTRA AS MULHERES: ALGUNS APONTAMENTOS HISTÓRICOS SOBRE DOMINAÇÃO CONJUGAL NO BRASIL	30
1.5 CRIMES CONTRA AS MULHERES: DO <i>FEMICÍDIO</i> AO <i>FEMINICÍDIO</i>	37
1.6 <i>FEMINICÍDIO</i> ÍNTIMO	43
1.7 A LEI DO <i>FEMINICÍDIO</i>	44
1.8 O CAMPO JORNALÍSTICO	49
1.9 DISCURSO: PRÁTICA SOCIAL DA COMUNICAÇÃO.....	52
1.10 JORNALISMO POPULAR E <i>FEMINICÍDIO</i>	54
2. PERCURSO METODOLÓGICO	60
2.1 ROTA DA ANÁLISE.....	61
2.2 CENÁRIO DA PESQUISA.....	77
2.3. QUESTÕES ÉTICAS	80
3. FOLHEANDO O DAQUI.....	81
4. GOIANA É ASSASSINADA CRUELMENTE: ANÁLISE DO DISCURSO DO JORNAL SOBRE AS VÍTIMAS DE <i>FEMINICÍDIO</i>	87
5. MATOU MULHER APÓS ELA PEDIR PARA SEPARAR: ANÁLISE DO DISCURSO DO JORNAL SOBRE OS AUTORES.....	101
5.1 “O <i>MONSTRO</i> ”	103
5.2 “O <i>SURTADO</i> ”	110
5.3 “O AUSENTE”	116
6. PRESTOU QUEIXA E FOI MORTA: AS VOZES DO <i>FEMINICÍDIO</i> NO JORNAL DAQUI	119

7. VÍTIMA SEGUE INTERNADA: AS REPRESENTAÇÕES DO SUS	129
7.1 SUS: DIREITOS E REPRESENTAÇÕES MUDIÁTICAS	130
CONCLUSÃO.....	138
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	147

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa discute a violência contra a mulher, que atinge seu grau mais profundo e de extrema preocupação nas diversas esferas sociais, tendo como objeto de estudo, *feminicídios* íntimos, sob a ótica das notícias veiculadas em um jornal popular de Goiás.

Desse modo, essa pesquisa qualitativa analisa as notícias sobre assassinatos e tentativas de assassinatos a mulheres, cujos *autores* ou acusados eram parceiros, ou ex-parceiros íntimos das *vítimas*, caracterizando, assim, o perfil das *vítimas* e agressores, que possibilitou a análise do discurso social da produção dessas notícias jornalísticas a respeito desse tipo de crime.

A hipótese de pesquisa é a de que o jornalismo popular contribui nesse tipo de perpetuação do discurso de dominação e que, mesmo entrando em vigor a Lei do *Feminicídio*, em março de 2015, o jornal ainda categoriza tais fatos como crimes passionais ou como atos isolados desse fenômeno histórico.

Para melhor elucidar esta hipótese, refletir-se-á, através da análise das notícias, fotografias, manchetes e elementos visuais, como a identidade dos atores sociais é construída; quais relações esses atores estabelecem; quais as fontes eleitas pelos jornalistas para a construção da narrativa sobre os crimes e o que elas dizem.

A pesquisa se alicerça em estudos multidisciplinares, baseados especialmente na saúde coletiva, sociologia, comunicação, correntes do feminismo e análise do discurso crítica e da mídia, à luz das teorias produzidas por Pierre Bourdieu, Mariza Correa, Diana Russel, Marcela Lagarde, Norman Fairclough, Patrick Charaudeau, dentre outros autores.

Como parte do desenvolvimento teórico, metodológico e analítico da pesquisa, apresentaremos cinco capítulos. No capítulo um, serão exibidos os marcos teóricos que

norteiam a dissertação, sendo divididos em subtítulos que discutirão os temas da saúde e violência; violência contra as mulheres; violência contra as mulheres e teoria da dominação masculina de Pierre Bourdieu; crimes contra as mulheres e apontamentos históricos sobre a dominação conjugal no Brasil; *femicídio*; *feminicídio íntimo*; a Lei do *Feminicídio*; o campo jornalístico; discurso e prática social na comunicação; e por fim, jornalismo popular e o *feminicídio*. No capítulo dois, apresento o percurso metodológico, apresentando a confecção dos instrumentos para análise do corpus, demonstrando as bases para a análise dos dados e os cenários da pesquisa.

No capítulo três, inicio a apresentação dos resultados das análises, refletindo sobre os processos inerentes das representações contidas na instância de produção. Também serão abordados os casos cuja cobertura do Jornal Daqui deu maior repercussão e visibilidade e, serão apontadas quais as semelhanças e peculiaridades que os levaram a estar por maior tempo nas páginas do jornal.

O capítulo quatro, “Goiana é assassinada cruelmente: análise da *vítima*”, apresenta como as *vítimas* de *feminicídio* e tentativa de *feminicídio* são retratadas nas notícias do Jornal Daqui. Para isso serão percorridos os cenários onde ocorreram os crimes, e especialmente os valores difundidos pelo material analisado.

O capítulo cinco, “Matou mulher após ela pedir para separar: análise do *autor*”, terá como objetivo observar como o Jornal constrói as narrativas sobre os homens que cometeram *feminicídio* ou tentativa de *feminicídio*.

No capítulo seis, “Prestou queixa e foi morta: as vozes do *feminicídio*”, serão analisados quem são os atores sociais responsáveis por categorizar o *feminicídio*, quando falam e como falam desses crimes.

No capítulo sete, “*Vítima* segue internada: as representações do SUS”, analisaremos como o Sistema Único de Saúde (SUS) é retratado nas matérias de

femicídios íntimos ou tentativas, em busca de vislumbrar como o discurso de como os serviços foram prestados aos atores sociais, bem como as lacunas e estereótipos na cobertura realizada pelo Jornal Daqui.

1. MARCOS TEÓRICOS

Refletir sobre *feminicídio* íntimo sob a ótica de um jornal popular goiano é resgatar questões históricas advindas do que Bourdieu (2002) aponta como um trabalho incessante de reprodução da dominação, que institui um arbitrário cultural da percepção do mundo.

Discutir esse fenômeno requer, pois, a incursão em questões teóricas multidisciplinares que se entrelaçam e permitem, desse modo, a compreensão contextualizada e relacional do que perpassa essas mortes, assim como compreender a lógica de produção do discurso midiático no campo jornalístico.

1.1 Saúde e Violência

A violência, como descreve Minayo (2006), é um tema multidisciplinar, polissêmico e complexo, devido às formas convencionais de conhecimento, bem como a carga de ideologia, preconceito e senso comum que, invariavelmente, acompanha o tema. A Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu a violência como “uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que tenha alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação” (KRUG et al., 2002, p.1165).

Desse modo, a OMS categorizou-a em três tipos: violência dirigida contra si mesmo; violência interpessoal; dentro do contexto intrafamiliar ou doméstico (entre parceiros íntimos ou membros da família); violência comunitária (entre conhecidos e

desconhecidos); e violência coletiva, que acontece por meio da dominação de grupos e do Estado.

Quanto à natureza, os atos violentos podem ser classificados como abuso físico, psicológico, sexual e envolver abandono, negligência e privação de cuidados (KRUG et al., 2002). Na prática, a violência atinge todos os setores da sociedade, não sendo exclusividade de uma determinada classe, grupo, ou nação, implicando e afetando integridade física, moral, mental ou espiritual da comunidade (MINAYO, 2006).

As implicações desses atos podem ser comprovadas através do estudo liderado por Lima (2016), com dados relativos ao ano de 2013, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) para o ano de 2015, estimando que o SUS tenha investido mais de R\$ 5,14 bilhões para tratar *vítimas* de violência no Brasil. Além desse custo monetário, existe também o custo humano, um cálculo invisível dos efeitos da violência como apontam Dahlberg e Krug (2002).

O custo humano de dor e sofrimento, naturalmente, não pode ser calculado e é, na verdade, quase invisível. Embora a tecnologia tenha tornado certos tipos de violência – terrorismo, guerras, rebeliões e tumultos civis – diariamente visíveis para as audiências televisivas, um número maior de atos violentos ocorre sem ser visto nos lares, locais de trabalho e mesmo em instituições sociais e médicas destinadas ao cuidado do público. Muitas das vítimas são muito jovens, fracas ou doentes para se protegerem. Outras, por convenções ou pressões sociais, são forçadas a guardar silêncio sobre suas experiências. Da mesma forma que seus impactos, algumas causas da violência são facilmente constatadas. Outras estão profundamente enraizadas no tecido social, cultural e econômico da vida humana. Pesquisas recentes sugerem que, enquanto fatores biológicos e vários fatores individuais explicam a predisposição para a agressão, com frequência tais fatores interagem com fatores familiares, comunitários, culturais ou outros fatores externos, criando situações em que a violência pode ocorrer (DAHLBERG; KRUG, 2002, p. 1164).

É dessa constatação de que milhares de pessoas sofrem de forma invisibilizada, em consequência da violência enraizada no meio social, que a atuação da saúde pública se faz necessária, uma vez que esta se empenha na prevenção de problemas de saúde,

como a violência, atuando na geração de elementos que possam levar segurança e cuidados às populações, agindo de forma multidisciplinar para alcançar tais objetivos. A abordagem deste tema na saúde pública é compreendida como uma ação em prol do coletivo, necessitando de um esforço multidisciplinar para a criação de estratégias eficazes para a problemática, não sendo, portanto, uma visão unilateral biomédica (DAHLBERG; KRUG, 2002).

1.2 Violência contra as mulheres

A violência cometida contra as mulheres vem sendo, desde 1990, considerada pela OMS como uma questão de saúde pública, por atingir *vítimas* de diversas idades, classes sociais, etnias, e em todos os períodos da vida. Segundo Schraiber et al (2002), além das marcas visíveis da violência, esta reverbera em outras áreas da saúde das mulheres, como índices elevados de suicídio, abuso de drogas e álcool, cefaleia, distúrbios gastrointestinais e sofrimento psíquico. Os autores ainda apontam que a saúde reprodutiva dessas mulheres também é diretamente afetada por problemas que vão desde dores pélvicas a Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e gravidez indesejada.

Pensando nessa realidade histórica, em 1979, a ONU realizou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), na qual foram abordados diversos aspectos dos direitos das mulheres, buscando, entre os Estados signatários da Organização, a eliminação de discriminações e a criação de mecanismos que favoreçam a igualdade de gênero. Em 1993, na cidade de Viena, a Organização reconheceu que a violência contra a mulher acontece principalmente sob o argumento e a legitimação histórica dos papéis sociais impostos ao gênero feminino, observando, assim, a necessidade de se erradicar esse tipo de atitude, pois a mesma é

“um obstáculo ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos” (ONU, 1993).

Essa legitimação da violência geralmente se materializa de forma mais concreta dentro das relações familiares. Portanto, a violência doméstica, cometida majoritariamente por um homem, o marido, companheiro ou namorado da *vítima*, vem se perpetrando ao longo dos anos, por contar com a banalização da sociedade e do Estado, que leva à não punição dos agressores, uma aliada para que sua forma mais extrema e letal aconteça (BARSTED, ROMANI, 2014; SILVA, OLIVEIRA, 2016).

Existem inúmeros fatores associados à violência contra a mulher, tais como os antecedentes familiares de violência, o uso de álcool pelo parceiro, o desemprego, o baixo nível socioeconômico da vítima, além do frágil apoio social ofertado à mulher. Entretanto, o principal fator relacionado a essa forma de violência são as desigualdades causadas por relações tradicionais de gênero, em que as agressões significaram uma estratégia de manutenção do poder masculino (SILVA; OLIVEIRA, 2016, p.332).

Dentro dessa perspectiva de que a violência, sobretudo a doméstica, é derivada de um processo cultural de dominação, ocasionando uma grave violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, em 1995, na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada pela ONU em Beijing, foram estipuladas metas de eliminação dessas práticas nocivas ao exercício dos direitos das mulheres.

Com o histórico patriarcalista do Brasil, o movimento de mulheres, estimulado pelos movimentos internacionais e as convenções da ONU, encontrou, no campo das reformas legais, a forma de incorporação dos mecanismos de proteção e garantia dos direitos das mulheres. No campo penal, essas leis são um marco muito recente e que ainda encontra muitas fragilidades e resistências na aplicabilidade, especialmente pelos operadores¹ (MENEGHEL, 2013).

¹Meneghel (2013) aponta, como operadores, agentes do setor policial, jurídico, ação social, saúde e organizações não governamentais.

Em 1976, Raul Fernandes do Amaral Street, conhecido como Doca Street, assassinou com três tiros no rosto e um na nuca sua companheira Ângela Diniz, que, após uma briga, ordenou que ele deixasse sua residência, localizada em Búzios, no Rio de Janeiro. No dia de seu julgamento, uma multidão o esperava calorosa na porta do Fórum, com cartazes que diziam frases de apoio como “Doca, Cabo Frio está com você”. No Tribunal do Júri, o réu afirmou que matara Ângela por amor e sua defesa usou a tese da legítima defesa da honra, com excesso culposo, além de levantar detalhes controversos da vida íntima da *vítima* procurando comprometer sua imagem, especialmente por um suposto romance homoafetivo com uma artista alemã. Como sentença, foi fixada uma pena irrisória, de dois anos de reclusão, com suspensão condicional da mesma, ou seja, ele basicamente foi isentado de responsabilidade sobre o crime (ELUF, 2009).

Com esse fato, o movimento de mulheres articulou a opinião pública com a campanha “Quem ama não mata”. E, mediante uma intensa mobilização popular, o primeiro júri foi anulado. No segundo julgamento, dois anos depois, o cenário era diferente, as feministas protestavam com cartazes da campanha e a população se aglomerava pedindo que Doca fosse preso (ELUF, 2009). Sua defesa utilizou a mesma tese, mas, diferente da primeira vez, ele foi condenado a 15 anos em regime inicialmente fechado. Na época, Carlos Drummond de Andrade escreveu uma crônica que lamentava a impunidade de crimes cometidos contra parceiras íntimas no Brasil: “aquela moça continua sendo assassinada todos os dias e de diferentes maneiras”. Eluf (2009) aponta que embora Doca tenha cumprido apenas três anos e meio da pena, o caso trouxe luz a outros crimes contra parceiros íntimos no Brasil.

Conforme registrado pela Revista Veja de 11-11-1981, depois da absolvição de Doca Street em seu primeiro julgamento, ‘a organização feminista SOS Mulher’ catalogou 722 crimes

impunes de homens contra mulheres por questões de ciúme (ELUF, 2009, p. 79).

Dessa visibilidade e ativismo do movimento de mulheres – conhecido como *Lobby do Batom*²- surgiram alguns passos de mudança, principalmente na Constituição Federal de 1988, que incorporou ao texto constitucional o princípio de igualdade entre homens e mulheres. Essa igualdade também foi assegurada dentro do contexto referente à conjugalidade, sendo o Estado responsável por assegurar a integridade de todos que compõem esse sistema familiar, criando mecanismos de proteção para coibir a violência intrafamiliar.

Um dos marcos para a efetivação da transformação desses mecanismos aconteceu em 1994, com a realização da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ou Convenção de Belém do Pará, como ficou conhecida. Nela, o conceito de violência contra a mulher foi compreendido de forma ampla, como “conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (artigo 1º)”. Essa violência que acontece, tanto na vida pública como privada, perpassa intimamente pela tolerância ou legitimação do Estado. Portanto, uma das diretrizes inclui a punição dos Estados signatários que não cumprirem com as cláusulas de não erradicação da violência contra a mulher (CIDH, 1994).

Em 1995, o Brasil criou, através da Lei nº 9.099, os Juizados Especiais Criminais para julgar os delitos de menor potencial ofensivo³. Por se tratarem majoritariamente de lesões corporais, ameaças, injúrias, difamações, vias de fato, os

² O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) também era conhecido como “Lobby do Batom” e foi criado em 1985, durante o processo de redemocratização, atuando no processo de articulação política e na luta por direitos das mulheres. O CNDM promoveu debates, campanhas e mobilizações com o intuito de visibilizar questões pertinentes à igualdade de direitos entre homens e mulheres, bem como participação na vida pública (AMÂNCIO, 2013).

³Quando da elaboração, o artigo 61 da Lei 9.099 considerava delito (crimes e contravenções) de menor potencial ofensivo aqueles cuja pena máxima não fosse superior a um ano. Em 2006 o artigo 61 foi alterado e passou a considerar delito de menor potencial ofensivo aqueles com pena máxima não superior a dois anos (BRASIL, 1995; BRASIL, 2006)

casos de violência doméstica foram enquadrados nessa categoria, sendo submetidos ao procedimento de qualquer outro delito de menor potencial ofensivo, ou seja, menor importância (SENADO, 2016).

O resultado da aplicação da Lei nº 9.099/95 a esses casos, culminando em pagamento de cestas básicas ou prestação de serviço comunitário, banalizava a violência e colocava em maior risco a segurança das mulheres em situação de violência. Essa constatação levou o movimento de mulheres a propor a criação de uma lei específica, com foco na proteção às mulheres em situação de violência (SENADO, 2016, p. 6).

Um marco para mudar a legislação relativa à violência contra a mulher foi a condenação do Brasil, em 2001, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres (CIDH, 2001), especialmente em relação ao caso da farmacêutica Maria da Penha Fernandes, que, após sucessivas agressões e duas tentativas de assassinato do ex-marido, ficou paraplégica.

A Lei nº 11.340, de 2006, que recebeu o nome de Maria da Penha, fundamenta-se nas resoluções internacionais para eliminação da violência contra a mulher e na própria Constituição de 1988, assegurando às mulheres condições de uma vida sem violência, bem como o acesso a políticas públicas que garantam o exercício efetivo de seus direitos (MENEGHEL, 2013).

A Lei visa transformar a relação entre vítimas e agressores, assim como o processamento desses crimes, o atendimento policial e a assistência do ministério público nos processos judiciais. A Lei enfrenta a violência enraizada em uma cultura sexista, secular, que mantém a desigualdade de poder presente nas relações entre os gêneros, cuja origem não está na vida familiar, mas faz parte das estruturas sociais mais amplas (MENEGHEL, 2013, p. 692).

A Lei Maria da Penha é, pois, um instrumento de visibilidade para a violência doméstica. De acordo com a pesquisa Data Senado, de 2013, 99% dos brasileiros

conhecem ou já ouviram falar dessa lei. Entretanto, ao mesmo tempo, a violência contra a mulher tornou-se mais aguda, sendo o assassinato um fator até mesmo esperado, em especial quando as mulheres tentam pôr fim ao relacionamento (MACHADO et al., 2015).

Para dar mais visibilidade a esses desfechos, em 2015 o Brasil sancionou a Lei 13.104, de 2015, conhecida como Lei do *Feminicídio*, que torna o assassinato de mulheres por questões de gênero⁴ como um crime hediondo. Mais adiante, no item 3.7 será discutida com mais profundidade tal Lei e sua temática.

1.3 Pensando a violência contra as mulheres a partir da teoria da dominação masculina de Pierre Bourdieu

Pensar a violência contra a mulher, sobretudo o *feminicídio*, exige um olhar sobre a constituição do ordenamento social, suas relações de poder, os códigos de convivência e moral tal como estão prefixados. Bourdieu (2002), através da “*Dominação Masculina*”, analisa a evolução dessa realidade. Segundo ele (através dos estudos da sociedade Cabila⁵), dominação é um acontecimento histórico remoto, incorporada através de esquemas inconscientes de percepção, por meio do trabalho de eternização articulado por instituições interligadas, como Estado, família, igreja, escola, mídia e muitos outros campos. Manifesta-se, por meio do *habitus*, um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações –

⁴ O texto da Lei trata como questões de “sexo feminino”.

⁵População camponesa habitante das regiões montanhosas do Norte da Argélia. Entre 1958 a 1960, Bourdieu desenvolveu um extenso trabalho etnográfico de estudo dessa população, que deu origem à maioria de suas teorias e conceitos. Todo esse estudo aconteceu durante o serviço militar do sociólogo no país, então colônia francesa no Norte da África, durante a guerra pela sua independência da França.

e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas (BOURDIEU, 1983).

Bourdieu aponta que, para convencer as mulheres de que são inferiores aos homens, os dominadores se utilizam da *violência simbólica*, que não necessariamente se faz valer da violência física (embora o autor afirme que ela também possa se materializar dessa forma). A *violência simbólica* é um método suave, insensível e invisível, principalmente às próprias *vítimas*, sendo exercida em nome de princípios simbólicos, e só acontece por gerar reconhecimento desse discurso, tanto para o dominador como para o (a) dominado (a).

A força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos diretamente, e como que por magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua com o apoio de predisposições colocadas, como molas propulsoras, na zona mais profunda dos corpos (BOURDIEU, 2002, p. 50).

Para o autor, a maior arma discursiva da *violência simbólica* são as diferenças anatômicas entre os órgãos sexuais, que são usadas como justificativa para a divisão hierárquica entre homens e mulheres, inscrita na “ordem das coisas”, sendo percebida nos corpos e incorporada por meio dos traços de distinção dos papéis sociais, de forma naturalizada pelos agentes de dominação.

Esse desvio, indo a uma tradição exótica, é indispensável para quebrar a relação de enganosa familiaridade que nos liga à nossa própria tradição. As aparências biológicas e os efeitos bem reais, que um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e biologização do social produziu nos corpos e nas mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos e fazer ver uma construção social naturalizada (os “gêneros” como *habitus* sexuais), e como fundamento *in natura* da arbitrária divisão de que está no princípio não só da realidade como também da representação da realidade (BOURDIEU, 2002, p. 9).

Desse tipo de violência surge a organização social fundamentada nos corpos, construída como realidade sexuada, que, por meio do discurso persuasivo dos agentes, torna a prática da dominação como algo natural, que sempre existiu, e que deve ser

respeitada e difundida no *habitus*. A força da *dominação masculina* vigora, pois não carece de justificação, já que goza da concordância entre estruturas objetivas e cognitivas de forma natural e inconsciente. Para ele, essa naturalização ganha adesão entre as próprias dominadas, que reproduzem e legitimam tais valores. Essa percepção vem ao encontro da análise da filósofa e ativista francesa Simone de Beauvoir (2009), ao afirmar que a força da opressão masculina sobre as mulheres é maior, pois se encontram, entre as próprias oprimidas, conivência e cumplicidade nesses esquemas de percepção social.

Esses esquemas de naturalização da percepção são fruto de um trabalho de construção simbólica obstinada a operar de forma profunda e duradoura nos corpos e cérebros, definindo, dessa forma, as normas de utilização dos papéis sociais de homens e mulheres (sempre com base nas diferenciações sexuais). Os papéis padronizam que a mulher deve ser “feminina” e o homem viril, fazendo que qualquer afastamento desse padrão seja enxergado como anormal ou contra a natureza.

Tais papéis socialmente construídos auxiliam os indivíduos a se reconhecerem entre seus pares. Por exemplo, um homem que realiza afazeres domésticos tem sua virilidade questionada pelos outros homens por executar um papel “feminino”, sendo um homem inferior aos demais. Da mesma forma, a mulher que exerce um papel de destaque reservado ao homem é rebaixada socialmente, não sendo reconhecida pelo grupo caso não se preste a exercer papéis femininos, através de uma postura submissa que padroniza seu comportamento, como sorrir, baixar os olhos, aceitar interrupções, “como se feminilidade se medisse pela arte de se fazer pequena” (BOURDIEU, 2002, p. 44).

O modelo de confinamento simbólico das mulheres, bem como o exercício de seu papel de rebaixamento social em prol da virilidade dos homens, teceu a

padronização da ocupação de espaços segundo o ordenamento biológico de dominação. Aos homens é reservada a esfera pública, enquanto às mulheres se destina, por ordem da naturalização simbólica, o ambiente doméstico, sendo seus corpos objetos responsáveis por uma abnegação, sempre voltados para servir o outro.

A dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (esse) é um ser-percebido (percipi), tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis. Delas se espera que sejam “femininas”, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas, ou até mesmo apagadas (BOURDIEU, 2002, p. 85).

A subserviência dos corpos, que constitui o “ser mulher”, está intimamente ligada a atender às expectativas masculinas reais ou imaginárias, sempre visando ao engrandecimento do ego, justificando esse caráter diminutivo, à execução de tarefas menos importantes no *campo* social.

Em termos analíticos, um campo pode ser definido como uma rede ou uma configuração de relações objetivas entre posições. Essas posições são definidas objetivamente em sua existência e nas determinações que elas impõem aos seus ocupantes, agentes ou instituições, por sua situação (*situs*) atual e potencial na estrutura da distribuição das diferentes espécies de poder (ou de capital) cuja posse comanda o acesso aos lucros específicos que estão em jogo no campo e, ao mesmo tempo, por suas relações objetivas com outras posições (dominação, subordinação, homologia etc.). Nas sociedades altamente diferenciadas, o cosmos social é constituído do conjunto destes microcosmos sociais relativamente autônomos, espaços de relações objetivas que são o lugar de uma lógica e de uma necessidade específicas e irreduzíveis às que regem os outros campos. Por exemplo, o campo artístico, o campo religioso ou o campo econômico obedecem a lógicas diferentes (BOURDIEU; WACQUANT, 1992, p. 72)

Bourdieu, aponta que também o modelo de educação que a sociedade inculca às mulheres serem dependentes desses homens, no qual elas somente são autorizadas a participarem dos jogos de poder por intermédio dos homens que neles estão envolvidos, na maioria das vezes para beneficiá-los. Em suma, a dominação não é somente uma

ideologia, mas sim um sistema de estruturas duradouramente inscritas nas coisas e nos corpos. Como modelo arraigado socioculturalmente, a desestruturação desse esquema é um mecanismo externamente difícil, devendo passar por um processo de “*des-historicização*” que precisa mostrar aos homens que eles também são afetados e dominados por essa lógica inconsciente e naturalizada.

Realmente, é claro que o eterno na história não pode ser senão produto de um trabalho histórico de eternização. O que significa que, para escapar totalmente do essencialismo, o importante não é negar as constantes invariáveis, que fazem parte, incontestavelmente da realidade histórica: é preciso reconstruir a história do trabalho histórico de des-historicização, ou, se assim preferirem, a história da (re)criação continuada das estruturas objetivas e subjetivas da dominação masculina, que se realiza permanentemente, desde que existem homens e mulheres, e através da qual a ordem masculina se vê continuamente reproduzida através dos tempos (BOURDIEU, 2002, p. 100-101).

Uma das maiores críticas a essa obra e análise de Bourdieu consiste no argumento de que o sociólogo dialoga pouco com o feminismo e suas autoras-chave, visto que seu diálogo e embasamento se dão basicamente em suas próprias obras e fundamentos teóricos.

Ignorando todos os trabalhos de pesquisa empírica ou de reflexão teórica feitos pelas feministas contra a hegemonia e a homogeneidade da dominação masculina (...), Bourdieu passa quase sem transição da análise de uma dominação que é social para uma dominação que é masculina e, dessa, para um modo de dominação no qual o sexo do dominante é determinante: homens e mulheres voltam à cena textual esquecidos de sua origem Cabilia ou ocidental, das distinções de classe, ou outras, como homens e mulheres (CORRÊA, 1999, p. 45).

Corrêa (1999) ainda critica o fato de Bourdieu querer ensinar às feministas “o caminho da verdade”, pois, quando citadas em sua obra, a produção científica dessas autoras é duramente criticada. Para ela, o teórico dos “*campos*” não tinha autoridade para teorizar sobre a dominação, porque não possuía conhecimento sobre o campo dos estudos feministas, sendo incapaz “de mencionar as feministas que colaboraram para

matizar suas ideias iniciais, dizendo não saber se isso seria bom ou mau para elas” (CORREA, 1999, p. 46).

Embora criticada, especialmente por não dialogar com as autoras feministas e por não colocar em cena as resistências do feminino, a obra de Bourdieu é um marco importante para a compreensão das relações de poder que permeiam a sociedade, no âmbito da dominação e da desigualdade de gênero, conforme destaca Scavone (2008).

Em contrapartida, os conceitos da sociologia de Bourdieu foram e são utilizados, frequentemente, em estudos e pesquisas acadêmicas e militantes de cunho feminista, particularmente os relacionados à dominação, poder e violência simbólica, trabalho e a condições de sua reprodução, e a própria noção de habitus, de campo, entre outros, para o entendimento da permanência da dominação masculina (SCAVONE, 2008, p. 182).

A obra de Bourdieu contribui para desmistificar e combater a ideia difundida de que a desigualdade entre homens e mulheres é um fator predominantemente biológico, retratando que o sexo de forma biológica é insuficiente para se legitimar dominações históricas. Para Butler (2010), o conceito de gênero explica culturalmente a legitimação das diferenças sexuais na esfera social. Castilho (2008), por sua vez, reitera que a perspectiva de gênero é uma situação “histórico-cultural e política”, sendo a *dominação* produto de uma construção social, que se utiliza das diferenças biológicas para legitimar desigualdades.

1.4 Crimes contra as mulheres: alguns apontamentos históricos sobre dominação conjugal no Brasil

O destino das mulheres e o lugar das mesmas na sociedade, bem como as violências simbólicas e materiais que lhes são infringidas, são temas de debate que se fortalecem na comunidade internacional (OCKRENT, 2011), especialmente na ONU.

Embora o debate seja emergente, a condição de desequilíbrio e dominação é advinda de um processo histórico remoto (BOURDIEU, 2002).

O *habitus* de comportamento social do Brasil conserva traços históricos do passado que traz enraizada a cultura da colonização, onde a mesma figura patriarcal fundamentada e legitimada pelo pensamento grego é supervalorizada, bem como o pensamento naturalista do papel sagrado da mulher como componente do ambiente doméstico (MARTINS, 2000). Neste papel, a mulher deve agir com a passividade angelical e aceitar, com submissão e abnegação, os deveres e decisões impostos pelo marido, como prega o apóstolo Paulo, na carta a Colossenses, 3,18 (BADINTER,1985), que ordena às mulheres que sejam submissas a seus maridos, pois essa atitude é do agrado de Deus. Tais características são apontadas por Chauí (2013), como o epicentro do patriarcado no Brasil.

Conservando as marcas da sociedade colonial escravista, a sociedade brasileira é determinada pelo predomínio do espaço privado (ou os interesses econômicos) sobre o público e, tendo o centro na hierarquia familiar, é fortemente hierarquizada em todos os seus aspectos: nela, as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece. As diferenças e assimetrias são sempre transformadas em desigualdades, que reforçam a relação mando-obediência (CHAUÍ, 2013, p. 5).

Seguindo essa mesma história de colonização, Goiás tem sua origem marcada em meados dos séculos XVI, através da corrida pelo ouro e da prática de atividades rurais. O patriarcado se solidificou no trato com as relações matrimoniais, fossem elas legítimas – com o matrimônio- ou sob o manto do sistema escravocrata, através das uniões ilegítimas dos homens brancos, que deixavam suas famílias para se aventurarem em busca dos metais preciosos e recursos minerais- com índias ou negras (CHAGAS; ROSSI, 2009). As uniões legitimadas pela Igreja perpassavam pelos interesses morais e sociais da sociedade. O casamento servia não somente como enlace entre parceiros

íntimos, mas, sobretudo, tinha como objetivo maior prezar pelo fortalecimento de vínculos sociais de poder.

Em Goiás o conceito de casamento subordinava o indivíduo aos interesses das famílias; as asas do cupido estavam amarradas pelas limitações sociais. Até o final do século XIX, a maioria dos casamentos realizados, nas classes sociais mais abastadas, representa mais um contrato de política e de fortalecimento dos grupos de parentesco do que uma intenção amorosa. Casamentos entre parentes eram ideais porque garantiam a preservação do status e dos bens econômicos numa sociedade cheia de etnias misturadas e de aventureiros (CHAGAS; ROSSI, 2009, p. 4).

Nessa sociedade, onde casamento e poder eram elos de sustentação, os papéis sociais dos cônjuges eram bem definidos, assim como a estrutura criada no âmbito nacional. A mulher honrada era aquela que conservava os traços comportamentais da Virgem Maria, ou seja, discreta e obediente ao patriarcado (CHAGAS; ROSSI, 2009). Nesse sentido, Mattos (1979) destaca que, pela manutenção desses traços ideais da feminilidade, essas mulheres raramente eram vistas em público, ou se dirigiam a pessoas que não faziam parte de seu núcleo familiar ou social. Para elas, cabia a função de esposa, mãe e, como diversão, a participação nas atividades religiosas.

E tais diferenças eram confirmadas pela Igreja não só em Goiás, mas em todo o território nacional, trazendo a figura masculina como legítimo tutor da fragilidade da carne e espírito feminino, sendo a mulher criada para obedecer às instruções do homem: na infância, o pai, e o marido a partir do sacramento do matrimônio. Isso porque a laicização do casamento demorou a contar com previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro, sendo reconhecido apenas em 1916. O texto constitucional de 1824 estabelecia, em seu artigo 5º, que a Igreja Católica Apostólica Romana continuaria a ser a religião do Estado e assim considerava o casamento como um sacramento, sendo papel da Igreja regulá-lo segundo as regras do direito canônico (OBEID, 2013).

Dentro da “sacralidade” do casamento, cabia à mulher o papel de se manter recatada no campo privado doméstico, exercendo o sagrado papel de gerar e bem criar

os filhos na doutrina cristã, zelar pelo bom funcionamento do lar e do provimento de todas as necessidades do esposo (DEL PRIORI, 1997, 2003).

Del Priore (2003) aponta que tais tradições herdadas da religiosidade portuguesa, bem como da colonização agrária baseada na força de trabalho escravocrata, geraram o patriarcalismo no Brasil, sendo assim possível gerir a obediência, tanto no trato comercial, com seus escravos subordinados, mas também no ordenamento familiar. E, sob essa soberania da figura masculina, a mulher devia se curvar em obediência, respeito e submissão.

A conservação desses traços nas relações matrimoniais se fazia necessária para salvaguardar a manutenção do modelo patriarcal. Dessa forma, as leis importadas de Portugal, por meio das Ordenações Filipinas⁶, que vigoraram no Brasil por 350 anos, consideravam a mulher incapaz, devendo ser representada na vida civil pelo pai ou marido. Essas duas figuras também tinham por direito disciplinar com castigos físicos - exercidos com pau e pedra. Também era legítimo, segundo esse ordenamento jurídico - em vigência até o Código Criminal de 1830 -, que as adúlteras poderiam ser assassinadas, como retaliação por esse “crime”, sendo desnecessário o flagrante, bastando que houvesse rumores públicos de uma traição (RODRIGUES, 2003 *apud* SENADO, 2016).

O adultério no universo masculino era tratado de forma diferenciada. Embora o Código Filipino previsse punição por meio da reclusão em regime fechado, tanto para mulheres como para homens, a prática era diferente. Enquanto as mulheres eram punidas até mesmo com a vida em qualquer instância (ou rumor) de atividade extraconjugal, havia, por parte da sociedade, do Estado e até mesmo da Igreja (DEL

⁶As Ordenações Filipinas resultaram da reforma feita por Felipe II da Espanha (Felipe I de Portugal) ao Código Manuelino, durante o período da União Ibérica. Continuou vigente em Portugal ao final da União, por confirmação de D. João IV. Até a promulgação do primeiro Código Civil brasileiro, em 1916, estiveram também vigentes no Brasil (SENADO, 2016).

PRIORE,1997), uma convivência e naturalização desse comportamento vivenciado pelos homens, por se considerar que o adultério masculino não afetava a harmonia do lar (CORRÊA, 1983), exceto nos casos públicos e estáveis. Portanto, era compreensível que um homem matasse a companheira flagrada ou dita em adultério, porque a mesma favorecia a desestabilização do núcleo familiar e enfraquecia o modelo patriarcal de autoridade.

Mesmo que o Código Criminal de 1830 negasse aos homens o direito de matar a mulher em casos ou suposições de adultério, Rinaldi (2015) aponta que os juristas brasileiros encontraram uma brecha para manter a “tradicional honra masculina” vigente no primeiro Código Civil de 1916. Inspirados nas noções jurídicas da “Escola Positivista de Direito”⁷ de Enrico Ferri⁸, eles defendiam que os homens que assassinavam suas mulheres, sob o pretexto do adultério, não apresentavam risco à sociedade. Isso porque esses homens eram pessoas, em geral, de bom passado, que teriam agido para proteger a honra socialmente construída pelo modelo de sociedade patriarcal, agindo movidos por “paixão”, ou seja, “perdiam a razão”, “eram cegados” frente à “forte emoção” ocasionada pela afronta aos bons valores e costumes. Dessa percepção nasceu a expressão “crime passional”, um termo que nunca existiu como figura jurídica formal em nenhum código penal brasileiro, embora tenha suprido essa “carência” (RINALDI, 2015).

O ‘criminoso passional’ (...) era pensado como momentaneamente ‘perturbado’. Ele era entendido como vítima de uma ‘emoção-choque’ que anulava o poder ‘frenador’ de sua vontade, desorganizando-o psicologicamente. Era compreendido da mesma forma que o ‘louco’ e, por isso, discutido como aquele que não poderia responder pelos seus atos perante o Direito, uma vez que não agiu por ‘livre-arbítrio’ ao cometer o delito (RINALDI, 2015, p. 60).

⁷Conjunto de autores que buscavam explicar, no final do século XIX, o crime cientificamente. O Brasil foi mais influenciado pelo pensamento da Escola Italiana, que definia o crime como fenômeno natural, resultante de causas biológicas que agem no organismo (CARRARA, 1998 *apud* RINALDI, 2015).

⁸Jurista italiano (1856-1929) que integrou a Escola Italiana de Direito

A partir desse quadro conceitual, é possível observar que, além do discurso religioso que buscava a convenção dos corpos e condutas, segundo sua doutrina, também havia uma forte influência dos saberes da saúde e jurídicos, na formulação do conceito de honra de forma segregada de acordo com as diferenças morfológicas. Para as mulheres, a honra passava diretamente pela manutenção da ordem moral e sexual, já esse valor para os homens era mensurado pela capacidade laboral (CORRÊA, 1981, 1983; PIMENTEL et al., 2006; RINALDI, 2015).

Pimentel et al (2006) destaca que os crimes cometidos em nome da defesa da honra conjugal, bem como a honra do *autor* dos mesmos, encontram, no campo jurídico, um cenário de discriminação e revitimização das mulheres, com base nos valores e signos criados pelos atores já mencionados, possibilitando a impunidade e a legitimação da perpetuação desse tipo de dominação.

A título de ‘defender a honra conjugal e/ou do acusado’, buscando justificar o crime, garantir a impunidade ou a diminuição da pena, operadores(as) do Direito lançam mão da tese da legítima defesa da honra ou da violenta emoção, e de todo e qualquer recurso para desqualificar e culpabilizar a vítima pelo crime, em um verdadeiro julgamento não do crime em si, mas do comportamento da mulher, com base em uma dupla moral sexual (PIMENTEL et al., 2006, p. 84).

Tendo em vista esses valores subjetivos, os assassinatos de parceiras íntimas sempre levavam em consideração tais atributos de honra da *vítima* e *autor*. Grande prova da dominação vigorada pelo sistema Judiciário é a obra de Corrêa (1981; 1983), que analisou júris de crimes passionais entre os anos 50 e 60 e pôde comparar a presença de tais adjetivos para a prescrição das sentenças.

Segundo ela, caso o *autor* tivesse testemunhas que atestassem ser ele trabalhador, sem problemas com a polícia, ser um bom provedor, não deixando “faltar nada” em sua casa, além de ter atributos de bom pai e esposo, tal homem já tinha boa parte da Justiça em seu favor, ainda mais se fosse confrontado com uma situação em

que a mulher fosse o oposto dele, tendo comportamentos que a apontassem como detentora de “vida irregular”, histórico de alguma infidelidade, ou mesmo tendo comportamentos dissonantes do padrão moral estabelecido pela sociedade patriarcal, como trajar-se indecorosamente, fazer uso de bebidas alcoólicas, não zelar pelos compromissos do lar, do esposo e da prole. Então, todas as chances de absolvição estariam ao lado desse homem, considerado normal como todos os outros e passível de erros, como os demais.

A absolvição somente não ocorria quando o acusado não cumpria com suas adequações aos deveres de cidadão útil à sociedade, como não trabalhar ou ter antecedentes criminais, ou seja, sua conduta era uma extensão do comportamento desse homem em outras áreas da esfera pública.

A indignidade de uma mulher era provada por meio de signos que mostrassem uma utilização pela mulher de seu corpo para finalidade que não a de esposa ou mãe: excessos no vestir-se ou pintar-se e assim aparecer publicamente, o fato de não parar em casa, não cuidar dos afazeres domésticos e etc. O homem é apresentado e julgado de acordo com sua maior ou menor adequação ao modelo do chamado ‘cidadão útil à sociedade’ (...). A mulher é basicamente apresentada e julgada como esposa e mãe, a sua inadequação pública, sendo basicamente derivada de uma inadequação doméstica. Quanto maior for a coincidência na estrita observação dos limites permitidos a cada um, dentro e fora da relação onde ocorreu a morte, tanto maiores são as chances de o acusado ou vítima receberem uma avaliação positiva ou negativa em seu julgamento. Essas chances aumentam à medida em que o parceiro possa ser apresentado como tendo violado os limites que lhe caberia respeitar (CORRÊA, 1983, P.293)

A legítima defesa da honra continuou como prerrogativa para absolver homens que assassinavam suas companheiras ou ex-companheiras íntimas até 1991. A partir de uma decisão referente ao duplo assassinato de uma mulher e seu amante, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenou o *autor* do crime, companheiro da *vítima*, por entender que honra é um atributo pessoal. Essa decisão foi marcante por enfatizar que nada justificava a morte da mulher, porque a lei civil aponta, como alternativas, “os

caminhos da separação e do divórcio”, e quem teve a honra ferida foi a *vítima*, pois, segundo esse entendimento, com o adultério ela não preservou a sua própria honra (Recurso Especial 1.517, 11.03.1991).

Os conceitos de honradez e honestidade da mulher ainda continuaram juridicamente vigentes por quase 15 anos depois dessa decisão. Somente em 2005, por meio da Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005 (BRASIL, 2005), houve consideráveis mudanças, sendo revogado do Código Penal o termo “mulher honesta”. O antigo código previa punição de abusos sexuais cometidos apenas contra “mulheres honestas”, ou seja, aquelas que não se enquadravam às normas de conduta do patriarcado eram desprotegidas e os *autores* de crimes ainda mantinham aparato legal para praticarem tais abusos. Dentre as mudanças também estava a revogação do crime de adultério, presente no Código Penal desde 1940, cuja pena variava de 15 dias a seis meses de detenção.

1.5 Crimes contra as mulheres: do *Femicídio* ao *Feminicídio*

No campo da luta por direitos, nenhuma palavra é proferida de forma solta e ao acaso. A palavra homicídio advém do latim *hom*, que quer dizer humanidade, porém, na prática existe a naturalização de uma utilização genérica do pronome masculino para abarcar a universalidade dos acontecimentos sociais a todos os gêneros (RUSSEL; HARMES, 2001). As mortes de mulheres decorrentes do processo de dominação masculina não devem ser tratadas de modo negligente, sem a devida análise sociopolítica. Portanto, para se evidenciar a militância e pedido de providências legais quanto ao assassinato de mulheres por questões de gênero, o termo “homicídio” seria inadequado.

Com o objetivo de visibilizar publicamente tais questões, foi cunhado o termo “*femicídio*”, que foi criado em 1801, na Inglaterra, para significar o assassinato de

mulheres. Porém, a visibilidade do termo, bem como sua utilização pública, aconteceu pela primeira vez durante o discurso da ativista norte-americana Diana Russel, em 1976, no Tribunal Internacional de Crimes Contra as Mulheres, em que reuniu representantes de diversos países, inclusive o Brasil⁹. O termo foi ressignificado, adquirindo o teor de que essa categoria não especifica qualquer tipo de morte de mulheres, e sim a morte intencional de fêmeas por machos¹⁰. Assassinatos misóginos de mulheres pelos homens são decorrentes de uma história tão antiga quanto o próprio patriarcado (RADFORD; RUSSEL, 1992; RUSSEL; HARMES, 2001).

Os assassinatos de mulheres por maridos, amantes, pais, conhecidos e estranhos não são produtos de desvios inexplicáveis. São a forma mais extrema de terrorismo sexista motivados pelo ódio, pelo desprezo, pelo prazer ou senso de propriedade. Femicídio inclui homicídio por mutilação, homicídio por estupro, assassinato, imolação de bruxas na Europa Ocidental, e noivas e viúvas na Índia, e ‘crimes de honra’ em alguns países latinos e do Oriente Médio, onde os rumores de que uma mulher tivesse perdido sua virgindade, a leva à morte por seus parentes masculinos. (...) Inclui uma grande variedade de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravidão sexual (particularmente na prostituição), abuso sexual infantil e extrafamiliar, violência física e emocional, assédio sexual (no telefone, nas ruas), clitoridectomia, excisão, infibulação, operações ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (criminalizando a contracepção e o aborto), negação da psicocirurgia de alimentos para as mulheres, em algumas culturas, cirurgia estética e outras mutilações em nome da estética. Sempre que essas formas de terrorismo resultam em morte, elas se tornam femicídios (RADFORD; RUSSEL, 1992, p. 15).

Um dos grandes exemplos que motivou a reflexão e percepção de como a misoginia está culturalmente enraizada foi o assassinato em série que aconteceu na Escola de Engenharia da Universidade de Montreal, no Canadá. Marc Lepine, um

⁹ O relato trazido pelas feministas brasileiras denunciava a situação de mulheres que perdiam a virgindade antes do casamento, ou eram mães solteiras. O testemunho contava a história de S., uma jovem moradora de uma pequena cidade nordestina que teve seu diploma de conclusão do ensino médio negado por ter engravidado do parceiro sem estar casada (RUSSEL; VAN DE VEN, 1976).

¹⁰ Russel e Harnes (2001) utilizaram pontualmente o termo “machos”, ao invés de homens pelo caráter misóginos da perpetração dos assassinatos sexistas.

estudante de 25 anos, abriu fogo contra nove mulheres, colegas de turma e outras 18 que transitavam na universidade, matando-se em seguida. O ataque matou 13 mulheres e foi reivindicado pelo *autor* em uma carta, que culpava o feminismo e as mulheres de estarem “roubando” os lugares dos homens no mercado, bem como na sociedade (RADFORD; RUSSEL, 1992).

Os assassinatos sexistas motivados pelo ódio às mulheres (como no caso da Universidade de Montreal) são aqueles movidos pelo sentimento de posse e direito sobre os corpos das mesmas e são considerados por Russel e Harmes (2001) como uma forma de perpetuação do *status* e domínio do macho, um comportamento típico e naturalizado na sociedade patriarcal. Segundo as autoras, essa naturalização comportamental da misoginia e dominação não só motiva a violência contra as mulheres, como a legitima. Uma das armas para a perpetuação desses comportamentos é a mídia (RUSSEL; RADFORD, 1992), que ignora ou sensacionaliza os fatos de acordo com padrões e valores construídos com base no patriarcado.

Mesmo com tantas situações de dominação e opressão, existe o alerta para que o termo femicídio não seja usado de forma banalizada (RUSSEL; HARMES, 2001). Nem todos os casos em que um homem assassina uma mulher são enquadrados como femicídio, mas somente aqueles que perpassam pelas questões de gênero. Por exemplo, um ladrão armado, que, no decurso de seu crime, atira e mata a dona de um comércio não cometeu um femicídio, ou um homem que mata uma mulher de forma acidental, quando seu alvo era outro homem, como explica Pasinato (2011):

Praticamente todas as mortes de mulheres são classificadas como femicídio, excetuando aquelas que decorrem, por exemplo, de crimes contra o patrimônio e acidentes. Além do mais, quando se observa a aplicação dessa tipologia aos dados encontrados nos diferentes países, tem-se que a maior parte dos crimes analisados se refere ao femicídio íntimo, ou seja, crimes decorrentes de relações conjugais (PASSINATO, 2011, p. 236-237).

Apesar de haver algumas lacunas conceituais que devem ser preenchidas, pensar o *femicídio* é entender que a morte de mulheres por questões de gênero não são fatos isolados, e sim pertencentes a um contexto histórico de dominação no mundo todo, mostrando que, embora existam diferentes expressões da opressão das mulheres, esses fenômenos não são independentes. Portanto, é possível entender que esse tipo de crime não se restringe à vivência isolada de âmbito privado, mas sim que resulta de relações estruturais de poder, dominação e privilégio dos homens sobre as mulheres na sociedade (RODRÍGUEZ, 2013).

A transição de *femicídio* para *feminicídio* aconteceu porque, na língua espanhola, o termo servia para definir assassinatos de mulheres de forma muito genérica (LAGARDE, 2005), sendo essa palavra um verbete de denúncia política, que surgiu nos anos 2000. Ele foi cunhado com base nas violações sofridas pelas mulheres latinas, especialmente na cidade de Juárez, no México, em meados da década de 90. Com o desenvolvimento industrial na região, que faz fronteira com os Estados Unidos, a mão de obra feminina começou a ser solicitada por ser considerada como “barata e dócil” (PASINATO, 2011). Segato (2005) aponta que com a saída das mulheres, sobretudo jovens e migrantes, do campo exclusivamente doméstico e materno, para assumir postos no mercado de trabalho, participando diretamente do sustento doméstico e ganhando certa independência financeira, a sociedade local sofreu rearranjos nos papéis constituídos pelo patriarcado, uma vez que cresceu o número de homens desempregados. Esse cenário ainda se mistura ao poderio do narcotráfico, tráfico de armas e pessoas, disputas entre facções, dentre diversas formas de violência, que, por conta da corrupção policial coexistia com liberdade na região. Em 1993, Juárez começou a ser palco de assassinatos e desaparecimentos, principalmente dessas mulheres pertencentes à classe operária. Elas eram vítimas de violência sexual, tortura e

estrangulamento. Seus corpos eram esquartejados e abandonados em valas ou terrenos baldios. Estima-se que tenham ocorrido 263 mortes e mais de 4500 desaparecimentos e, mesmo se passando mais de 20 anos, o Estado mexicano não investigou causas e culpados desses crimes bárbaros.

Não esqueçamos que em Ciudad Juárez não parece haver coincidências fortuitas e, tal como tentarei argumentar, tudo parece fazer parte de uma grande máquina comunicativa cujas mensagens tornam-se inteligíveis somente para quem, por alguma razão ou outra, adentrou o código. É por isso que o primeiro problema que os horrendos crimes de Ciudad Juárez apresentam ao forasteiro, às audiências distantes, é um problema de inteligibilidade. E é justamente em sua ininteligibilidade que os assassinos refugiam-se, como em um tenebroso código de guerra (SEGATO, 2005, p. 266).

Segatto (2005) defende que a mola propulsora do *feminicídio* é a convicção do dominador de que a vida da dominada “radica-se em sua disponibilidade para a apropriação”, sendo um crime sem coincidências, que possui interessados estratégicos em que não haja solução e punição para tais fatos. Mediante essa realidade, teóricas, como a ativista, antropóloga e congressista mexicana Marcela Lagarde, perceberam a necessidade de dar visibilidade a um novo termo: *feminicídio*. O intuito era conectar esse tipo de crime à atemporalidade da ineficiência do Estado na intervenção, tornando-o não somente um assassinato, e sim castigo sem qualquer forma de punição ou coação. Ele busca responsabilizar diretamente o Estado por não atuar evitando a violência, pela ausência de políticas públicas adequadas, por ser conivente com as mortes de mulheres, não investigando ou punindo os culpados, gerando impunidade e perpetuação desses crimes e comportamentos.

É a ausência do Estado de Direito, em que a violência ilimitada e assassinatos reproduzem impunidade. Então, para diferenciar os termos, eu preferi utilizar *feminicídio* para denominar o conjunto de crimes contra a humanidade que consistem em atos criminosos, sequestros e desaparecimentos de meninas e mulheres em um contexto de colapso institucional. É uma fratura do Estado de direito

que favorece a impunidade. Femicídio é um crime de Estado (LAGARDE, 2005, p.8).

A maior diferença entre os termos femicídio e *feminicídio* está na possibilidade de o femicídio focar muito mais a questão na perpetuação patriarcal praticada por indivíduos que são gerados historicamente por essa cultura. Já o *feminicídio* é a responsabilização direta do Estado pela omissão, legitimação e perpetuação da dominação, nos ciclos da violência que acompanham as mulheres em todas as etapas da vida, tendo como desfecho o assassinato. Lagarde (2005) aponta a articulação dessas situações a condições sociais e econômicas, frutos de marginalização, exclusão social, política e jurídica.

São o produto de uma organização social baseada na dominação dos homens sobre mulheres, caracterizada por formas agudas de opressão das mulheres com seus constantes mecanismos de desvalorização, exclusão, discriminação e exploração que são cometidas às mulheres pelo simples fato de ser mulher (LAGARDE, 2005, p. 11).

Pensar o *feminicídio* é reconhecer que esse ciclo de violências é um mecanismo de domínio, controle e opressão, que se agrava em condições de vulnerabilidade social (LAGARDE, 2005). Para Copello (2012), o *feminicídio* é uma revitimização das mulheres que, em um contexto de elevado grau de exclusão, não têm acesso a políticas públicas eficazes, encontrando-se dentro de uma realidade de invisibilidade, marginalização, exploração da pobreza, demonstradas nas altas taxas de morbimortalidades materno infantil e femininas, desnutrição, doenças negligenciadas, dentre outras precariedades.

Não podemos fixar a atenção apenas no patriarcado como gerador de discriminação, mas temos que incluir outras formas de opressão social que se entrecruzam com o gênero e contribuem para desenhar o contexto que favorece as agressões violentas a mulheres, como a classe, a etnia da vítima, a violência do entorno e o desenraizamento social (COPELLO, 2012, p. 131).

Segato (2005) defende que todo ato de violência é, na verdade, um gesto discursivo, possuindo uma “assinatura”, que se permite conhecer a presença reiterada do *autor* no ato. No Brasil, o termo *feminicídio* é muito pertinente, por revelar uma estrutura bem articulada e fundamentada, que conta com a convivência histórica do Estado (apoiado por outros campos de influência) para oprimir e dominar as mulheres. Os direitos democráticos¹¹ são conquistas recentes, bem como as políticas públicas pensadas para diminuir situações de desigualdade, e que se veem ameaçados com práticas de governo de desmonte dos mecanismos de luta para tentar desarticular esse modelo histórico de opressão. Portanto, o assassinato de mulheres, por questões de gênero e misoginia, conta com a assinatura de um Estado omissivo e legitimador da revitimização das cidadãs, cujo resultado final é a morte, indevidamente investigada e julgada.

1.6 *Feminicídio íntimo*

A OMS (2012) define violência perpetrada por parceiro íntimo, como comportamento que “causa dano físico, sexual ou psicológico, incluindo atos de agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores. Essa definição abrange a violência perpetrada pelos cônjuges e por parceiros atuais e passados.

Embora ainda existam poucos estudos que conceituem e discutem *feminicídio* academicamente, e isso afete a reflexão, inclusive no âmbito etimológico, no Brasil, as autoras como Meneghel (2017), Pasinato (2011), Machado et al (2015) têm denominado os crimes cometidos por parceiros ou ex-parceiros, que tiveram como motivação questões de gênero, como *feminicídio íntimo*.

¹¹Em 517 anos de existência do Brasil, as mulheres só adquiriram direito ao voto em 1932, ou seja, há apenas 85 anos.

Mesmo elas utilizando a palavra “femicídio”, e no Brasil se ter adotado “*feminicídio*”, as especificações e essas três categorias de diferenciação dos assassinatos de mulheres, por questões de gênero, são usadas em âmbito nacional e também nesta pesquisa. É importante salientar que as autoras brasileiras utilizavam a palavra “femicídio” antes da Lei do *Feminicídio* entrar em vigor. Somente após esse marco; elas começaram também a utilizar essa categoria analítica.

Essa denominação surgiu da tentativa de as feministas latino-americanas especificarem melhor esse conceito. Nesse sentido, pesquisadoras da Costa Rica, Ana Carcedo e Monserrat Sagot (2002), criaram três categorias para categorizar as especificidades que remetem ao femicídio. *Femicídio íntimo*: crimes cometidos por parceiros, ou ex-parceiros, que possuíam ou possuem relações íntimas atuais ou passadas com a vítima. *Femicídio não íntimo*: o crime é cometido por homens que, embora não tenham relacionamento íntimo com a mulher, possuem relações de confiança e/ou hierarquia, como pais, irmãos, chefes, amigos. E, por fim, o *femicídio por conexão*: quando uma mulher tenta impedir um femicídio e acaba sendo morta.

1.7 A Lei do *Feminicídio*

Com o intuito de melhor apresentar o cenário legal atualmente, 14 países da América Latina¹² já adotam uma legislação sobre o crime de *feminicídio*. A abordagem da maioria desses países não visa especificamente o endurecimento penal, mas à possibilidade de oferecer alternativas regulatórias, por meio de mudanças processuais, bem como fortalecer a criação de mecanismos e políticas públicas eficazes (MACHADO et al, 2015).

¹²Argentina (2012), Bolívia (2013), Chile (2010), Colômbia (2008), Costa Rica (2007), Equador, El Salvador (2012), Guatemala (2008), Honduras (2013), México (2012), Nicarágua (2012), Panamá (2011), Peru (2011) e Venezuela (2014) (MACHADO et al, 2015).

Desse modo, no Brasil, no dia 9 de março de 2015, a presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei 13.104, também conhecida como Lei do *Feminicídio*, alterando o Código Penal brasileiro, para incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado¹³. O *feminicídio* se configura penalmente como crime praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”. As razões encontradas pelo legislador da condição do “sexo feminino” são “violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015).

A Lei também prevê o aumento da pena em 1/3 até a metade se o crime for praticado “durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; na presença de descendente ou de ascendente da *vítima*” (BRASIL, 2015). Com o *feminicídio* sendo considerado homicídio qualificado e incluído no rol de crimes hediondos, a pena pode ser instituída de 12 a 30 anos, enquanto no homicídio simples configuram-se penas de seis a 20 anos, sendo insuscetível de anistia, graça, indulto, fiança. O regime inicial de cumprimento de pena obrigatoriamente será o regime-fechado e a progressão de regime somente acontece após o cumprimento de 2/5 da pena, se o réu for primário, e 3/5, se reincidente (BRASIL, 2007).

A Lei do *Feminicídio* foi pauta do amplo debate do movimento de mulheres, através da Comissão Parlamentar Mista (CPMI) da Violência contra a Mulher, que durou de 2012 a 2013. A Comissão percorreu diversos estados, ouviu autoridades, líderes do combate a esse tipo de violência, promoveu audiências públicas e outros eventos para dialogar sobre essa problemática. Porém, equívocos consideráveis e discordantes das demandas examinadas pelo debate da CPMI foram aprovados no texto

¹³Se o homicídio é cometido: mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; por motivo fútil; com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime (BRASIL, 1940).

da Lei. Entre dos principais equívocos estão a substituição de “gênero feminino” por “sexo feminino” e um exagero na leitura sobre o agravamento punitivo (CASTILHO, 2015; MACHADO, MATSUDA, 2015; BELLOQUE, 2015).

A substituição de gênero por sexo é uma perda considerável no sentido da luta que o movimento de mulheres trava ao longo dos anos, visto que descaracteriza o *feminicídio* de um crime fruto de uma opressão histórica perpetrada não por questões biológicas advindas do sexo, e sim por um comportamento patriarcal legitimado pelo Estado e explicado por diversas pesquisadoras como CORÊA, 1981; CORRÊA, 1983; RINALDI, 2015 e; DEL PRIORI, 1997.

Essa emenda da redação é fruto de um grupo legislativo conservador (BELLOQUE, 2015; CASTILHO, 2015), que vê na palavra “gênero” um perigo para os interesses que representam alicerçados fora de um Estado laico. A exclusão de gênero também marginaliza mulheres transexuais, uma vez que o binarismo presente no texto permite a interpretação de que elas não são privilegiadas pela tipificação de *feminicídio*, sendo então invisibilizadas sociojuridicamente.

Na Câmara dos Deputados a cláusula definidora do feminicídio: ‘razões de gênero’ foi substituída por ‘razões de condição de sexo feminino’. A substituição foi qualificada como emenda de redação, para justificar a não devolução do projeto à Câmara. Mas bem sabemos que não se trata de mera emenda de redação, pois visou restringir a aplicabilidade do feminicídio a transexuais mulheres. Ademais, a palavra gênero é perigosa, pois subverte a ordem, dita da natureza, do binarismo sexual de machos e fêmeas (CASTILHO, 2015, p. 5).

A principal motivação para se utilizar legalmente o termo *feminicídio* é distingui-lo do homicídio, “jogando luz na questão de gênero presente não apenas nas circunstâncias do conflito, mas também no processamento dos casos pelos tribunais” (MACHADO; MATSUDA, 2015, p.6). Já Machado et al (2015) apontam que os julgamentos do Tribunal do Júri ainda são marcados pelo mesmo tipo de dominação

com estereótipos de gênero encontrados por Corrêa (1983) e Rinaldi (2015). O centro da discussão gira em torno da motivação do *autor*, em que as mulheres ainda são julgadas por cumprirem ou não um papel de feminilidade estipulado.

Em uma das extremidades da régua têm-se as mulheres de família, de reputação ilibada, boas mães, esposas dedicadas, filhas exemplares, estudiosas, trabalhadoras e, portanto, credoras da tutela cuidadosa do Judiciário. No outro extremo, estão as mulheres que, de alguma forma, transgridam um padrão de feminilidade associado à subserviência, que não correspondem às expectativas que nelas são depositadas e que, conseqüentemente, provocaram em alguma medida a violência praticada. Essa visão estereotipada, ainda que nem sempre perfeitamente esculpida, é reforçada pela lógica adversarial do tribunal do júri e tem efeitos no desfecho processual (MACHADO et al., 2015, p.44).

Se por um lado o objetivo de combater a desigualdade de gênero, sobretudo no Judiciário, foi de certa forma abafado pelo binarismo biológico, a redação da Lei também vulnerabiliza ainda mais um sistema penal-especialmente no âmbito da execução penal- defasado e ineficaz¹⁴, uma vez que viabiliza o aumento de pena.

É controverso pensar em um aumento de pena, pois Berlloque (2015) destaca o estudo realizado pela Anis (Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero), apontando que em 2006, no Distrito Federal, 97% dos casos de assassinatos de mulheres (principalmente em contexto de violência doméstica e familiar), a condenação foi estipulada em aproximadamente 15 anos de reclusão em regime inicialmente fechado. E mesmo com altas taxas de condenação e encarceramento, o índice de *feminicídios* aumentou, colocando em dúvida se a política punitiva é realmente efetiva, ou se serve apenas como mais um mecanismo de reforço à marginalização.

¹⁴De acordo com o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), divulgado em 2016, com dados coletados em 2014, o Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo, chegando a cerca de 622 mil pessoas. Segundo a pesquisa, os detentos são jovens (55% têm entre 18 a 29 anos), negros (62%) e possuem baixa escolaridade (75%) têm instrução limitada até o ensino fundamental. O diagnóstico aponta ainda que, se considerado o número de pessoas que entraram e saíram do sistema penitenciário nacional ao longo de 2014, pelo menos um milhão de brasileiros vivenciaram a experiência do encarceramento, no período de um ano, em instalações com condições que vão contra os direitos humanos (BRASIL, 2016).

Para proteger as mulheres, prenderemos por mais tempo os homens pobres e negros, faremos isso também para proteger os homossexuais e, no final, com um milhão de pobres e pretos presos (estamos chegando lá!), criminalizaremos com maior rigor o racismo. E, no meio do processo, serão milhões de mulheres (crianças, adultas e idosas) que terão passado pelo estupro institucionalizado das revistas íntimas vexatórias para visitar seus filhos, namorados e pais nas prisões. Algumas delas serão presas como traficantes por levarem droga consigo para dentro dos presídios. E assim se alimenta o ciclo de proteção dos grupos discriminados pelo Direito Penal (BELLOQUE, 2015, p. 4).

Com o excesso de penalizações, o Estado estaria tirando de si a responsabilidade de utilizar a Lei do *Feminicídio* como mecanismo da produção de políticas públicas eficazes que ajam de forma efetiva no processo de transformação dessa realidade conforme aponta Mello (2013).

Não basta apenas a tipificação penal do femicídio, considerando que na lei penal subsiste o controle patriarcal contra a mulher, mas impõe-se a ocorrência de mudanças estruturais na nossa sociedade que permitam uma reforma geral de toda a legislação e das políticas públicas que expressam ou tacitamente contenham preceitos discriminatórios que violem a dignidade humana (MELLO, 2013, p. 29).

Além dos aspectos de gênero e da aplicação das penas, uma barreira muito clara é a implementação da Lei do *Feminicídio*. A ONU Mulheres, em parceria com a SPM-PR, lançou, em 2016, um manual de diretrizes nacionais para “investigar, processar e julgar” *feminicídio*. O objetivo do manual é colaborar para o aprimoramento da investigação policial, do processo judicial e do julgamento dos assassinatos femininos por questões de gênero (BRASIL, 2016). Porém, com a mudança no cenário político e a dissolução da SPM-PR, ainda há muita incerteza de como serão as estratégias e o futuro da *Advocacy*¹⁵ para a implementação dessa lei.

¹⁵ Advocacy feminista na América Latina é um fazer nitidamente político que requer rediscutir o papel do Estado e da sociedade civil na construção democrática e ao mesmo tempo exige repensar as estratégias de incidência feminista na promoção das transformações políticas, econômicas e culturais (LIBARDONI, 2000, p. 1). Fazer *Advocacy* exige conhecimento do contexto político e desenvolvimento de habilidades específicas de negociação, planejamento e estratégias comunicacionais.

Mesmo a Lei do *Feminicídio* enfrentando tantos entraves para sua aplicação, os esforços para efetivá-la se fazem extremamente importantes, pois pouco se sabe sobre a circunstância da morte dessas mulheres (WAISELFISZ, 2015), e especialmente na forma como o sistema de justiça atua no “investigar, processar e julgar”, prejudicando avanços significativos na construção de políticas e perspectivas que auxiliem na efetivação de direitos (MACHADO et al., 2015).

1.8 O Campo jornalístico

O *campo jornalístico*, segundo Bourdieu (1992), é uma rede de relações objetivas com uma série de convenções e regras próprias entre aqueles que a ele pertencem, sendo local de dominação, subordinação e outras formas de luta pelo poder. Assim como os demais campos, o *campo jornalístico* é um microcosmo que possui suas especificidades, sendo regido por leis próprias que definem sua posição de forma global. É um espaço estruturado e estruturante onde existem dominantes e dominados, bem como relações constantes, permanentes, de desigualdade, que se exercem no interior desse espaço, que é também um campo de lutas para transformar ou conservar esse campo de forças (BOURDIEU, 1997).

Nesse *campo* existem muitos pressupostos baseados nas crenças de que os jornalistas operam a realidade social e ainda o conjunto das produções simbólicas. Bourdieu (1997) compara essa operação da realidade social a “óculos especiais” colocados pelos jornalistas, pelos quais eles veem “de certa maneira as coisas que eles veem”, selecionando e construindo os fatos, de acordo com sua visão. E além de utilizarem em si mesmos esses óculos, também os colocam no público consumidor das notícias, exercendo o “feito de real”, ou seja, fazer ver e crer em um mundo e fatos, segundo a sua ótica.

A seleção do que será mostrado, discutido e mediado simbolicamente (WOLF, 2008; BOURDIEU, 1997), através desses óculos, se dá a partir do que a escola americana de estudos da mídia denomina de agendamento, ou *agenda-setting*¹⁶.

Em consequência da ação dos jornais, da televisão e dos outros meios de informação, o público é ciente ou ignora, dá atenção ou descuida, enfatiza ou negligencia elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas tendem a incluir ou excluir dos próprios conhecimentos o que a mídia inclui ou exclui do próprio conteúdo. Além disso, o público tende a conferir ao que ele inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos meios de comunicação de massa aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas (SHAW, 1979, p. 96).

Mesmo tendo a convicção de que os veículos de comunicação não impõem o que as pessoas vão pensar, McCombs (2009) pressupunha que o fluxo de informação agendada pela mídia influenciava, consecutivamente, o agendamento dos assuntos socialmente, ou seja, a mídia decidia em qual aspecto da vivência social seriam colocados os “óculos”. A partir dessa visão através dos “óculos” que os jornalistas e as empresas de comunicação colocam sobre o público, acontece uma mediação simbólica dos mecanismos de construção da realidade, hierarquizando acontecimentos ou temas públicos, através dos outros *campos* e do próprio *habitus*, que perpassam os indivíduos que atuam na seleção do agendamento desses assuntos.

Para o grande influenciador dessa corrente teórica, Walter Lippman (2008), o jornalismo possui a capacidade de fazer os acontecimentos se tornarem valores socialmente construídos, por meio de simplificações, distorções, através de estereótipos, gerando uma realidade que o consumidor das notícias não pode enxergar.

¹⁶Teoria formulada na década de 70 pelos pesquisadores americanos Maxwell McCombs e Donald Shaw, na qual se difunde a ideia de que a mídia “agenda” o que será discutido pela sociedade. Na ocasião, os pesquisadores estudaram a campanha eleitoral nos Estados Unidos de 1968, observando que os temas apresentados pela mídia eram considerados pela população como os mais importantes, e aqueles ocultados dos debates midiáticos também eram desconsiderados nos diálogos sociais.

Tal hipótese vem ao encontro do que Bourdieu (1997) denomina de “ocultar mostrando”, ou seja, mostrar os fatos de uma maneira que adquire um sentido que não corresponde à realidade, sendo uma forma de perpetração da *violência simbólica*. Essa violência é exercida na medida em que o campo econômico, especialmente, determina o conteúdo a ser explorado, ocultando, desse modo, esses mecanismos de dominação e fazendo dos meios de comunicação “um formidável instrumento de manutenção da ordem simbólica” (BOURDIEU, 1997).

E uma das formas de manter essa dominação simbólica, segundo Bourdieu (1997), é por meio do discurso e das palavras, que não podem ser enxergadas como despreziosas, visto que, através delas, existe a legitimação desse processo histórico. Para Barbero (1997), o discurso também perpassa por conceitos “carregados de opacidade e ambiguidade que só a sua historicização” permite enxergar. Mas, na verdade, o que se fala vai além do que supostamente está escrito, já que atua diretamente na construção de sentidos intimamente baseados nas estruturas que favorecem aos interesses econômicos ou no epicentro de conflitos políticos. Desse modo, o autor defende que a comunicação se tornou uma questão de mediações mais que de meios, questão de cultura e, portanto, não só de conhecimentos, mas de reconhecimento que se faz por meio do *habitus*, se materializando através da historicização, moldada por interesses dos campos dominantes, entre eles a mídia. Esta, através da globalização, se faz onipresente, mediante a criação de espaços e fluxos como expressões, determinando e estabelecendo papéis sociais (CASTELLS, 1999).

Pensar o *campo* jornalístico é entender que esse microcosmo é um espaço simbólico em constante porosidade, interligação e conflito com outros *campos*. É entender que nesse espaço se produz dominação, mas também os dominadores são *vítimas* de dominação. Bourdieu (1997) defende que os jornalistas são *vítimas* da

dominação através da perda de autonomia; limitação de tempo e espaço das matérias; restrições materializadas nas intervenções políticas e econômicas; bem como a precariedade do mercado de trabalho, que lhes imputa um conformismo com as situações de dominação, transformando-se em um ato inconsciente de censura. Portanto, a reflexão sobre o *campo* jornalístico é mais que uma crítica ou análise sobre o fazer jornalístico, e sim uma forma de fomentar a reflexão para se buscar superar a instrumentalização de se naturalizar a dominação.

1.9 Discurso: prática social da comunicação

O uso da linguagem é uma forma de prática social e não apenas atividade puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais, ou seja, o discurso é uma forma de ação, em que as pessoas podem agir sobre o mundo, e sobretudo sobre os outros, conforme afirma Fairclough (2001).

O discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social direta ou indiretamente, o moldam e restringem suas próprias normas e convenções, como também relações, identidades e instituições que lhe são subjacentes. O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado. (FAIRCLOUGH, 2001, p.91)

Para Fairclough, são três os aspectos dos efeitos constitutivos do discurso: ele contribui, em primeiro lugar, para a construção do que variavelmente é referido como 'identidades sociais' e 'posições de sujeito' para os 'sujeitos' sociais e os tipos de 'eu'. Segundo, o discurso contribui para construir as relações sociais entre as pessoas. E, terceiro, o discurso contribui para a construção de sistemas de conhecimento e crença. Esses três efeitos garantem três funções de linguagem: funções da linguagem identitária, relacional e ideacional. A função identitária relaciona-se aos modos pelos quais as identidades sociais são estabelecidas no discurso; a função relacional refere-se a como

as relações sociais entre os participantes do discurso são representadas e negociadas; a função ideacional designa os modos pelos quais os textos significam o mundo e seus processos, entidades e relatos.

Na análise do discurso das mídias de Charaudeau (2015), o discurso também é visto como prática social, em que é regido pelas lógicas “econômica (fazer viver uma empresa), tecnológica (estender a qualidade e a quantidade de sua difusão) e simbólica (servir à democracia cidadã)” (CHARAUDEAU, 2015, p. 15). Porém, é fundamental nesse tipo de análise o estudo da lógica simbólica que permeia os atores sociais.

Esse autor também aponta que o acontecimento não é transcrito na TV, rádio ou jornal “em seu estado bruto”, sendo transmitido e decodificado de acordo com critérios de racionalização dos atores sociais envolvidos. Para ele, a mídia transmite impositivamente ao receptor da mensagem uma visão de mundo que lhe é própria e perpassada por inúmeros interesses econômicos e simbólicos, porém de forma sutil, como se fosse “uma visão natural e transparente do mundo”, escondendo a opacidade desse jogo de poder. Segundo ele, a mídia se comporta como porta-voz das lógicas hegemônicas econômicas, tecnológicas e simbólicas. Através dessa realidade, o autor defende que a mídia é manipulada por essas instâncias e manipula o receptor com mensagens carregadas de ideologia.

A lógica simbólica que nos interessa aqui, trata-se da maneira que os indivíduos regulam as trocas sociais, constroem as representações dos valores que subjazem a suas práticas, criando e manipulando signos e, por conseguinte, produzindo sentido. (CHARAUDEAU, 2015, p.16)

Charaudeau (2015) afirma que através do discurso é gerado um vínculo de reconhecimento identitário, em que existe um contrato comunicativo. O sentido resultante do ato comunicativo leva em consideração as dimensões situacional e linguística da significação discursiva. Nessas duas dimensões existem as instâncias de produção de sentido de forma externa e interna, além dos locais de enunciação que

compreendem a produção e interpretação da mensagem midiática que é construída pelo emissor a um destinatário.

Os discursos de representação dos atores sociais se formam através da intencionalidade gerada pelo lugar de condição de três instâncias: produção, recepção e construção da mensagem.

No que tange à máquina midiática, a primeira instância é representada pelo produtor de informação (o organismo de informação e seus atores), a instância de recepção pelo consumidor da informação (diferentes públicos: leitores, ouvintes, telespectadores) e o produto pelo texto midiático (artigo de jornal, boletim radiofônico, telejornal etc.) (CHARAUDEAU, 2015, p. 24).

Essa abordagem defende que a mensagem é emitida pela instância midiática, que através dos interesses da qual é porta-voz, decodifica e interpreta os fatos, emitindo-os por meio das matérias e re-interpretados pelo receptor. Mesmo que a intenção seja gerar uma “mensagem ideal”, a interpretação do receptor é pautada pelo *habitus*, contido nos esquemas inconscientes de percepção (BOURDIEU, 2002). Dito de outra forma, uma mesma notícia de *feminicídio* contida no jornal Daqui será interpretada de formas diferentes por atores sociais diferentes, e gerará sentimentos distintos, seja indiferença, indignação, revolta, tristeza, acusação da *vítima*, *autor*, esferas públicas e etc.

1.10 Jornalismo popular e *feminicídio*

Sempre encontrando na violência o expoente de sucesso, estão os jornais populares. Estes eram tidos por alguns autores, até o ano 2000, como exemplos de afronta à ética jornalística (SELIGMAN, 2008), tendo como principal exemplo o paulista *Notícias Populares*, que circulou de 1965 até 2001, cujo slogan era "Nada mais que a verdade".

O referido jornal se valia do sensacionalismo, abordando mortes, sexo e outros fatos polêmicos, e era conhecido informalmente como “espreme que sai sangue”, ou seja, excesso de fotos de cadáveres, notícias de mortes e assassinatos (ANGRIMANI, 1995). Com o fim do *Notícias Populares*, em 2001, esse formato de jornal popular tem se ressignificado, em detrimento de um novo conceito de formatação, que, segundo Seligman (2008), preza por uma linguagem simples (não chula), didatismo, prestação de serviços e credibilidade. Os números e cifras desse tipo de publicação não param de crescer. Somente em 2015, no *ranking* dos dez maiores jornais brasileiros, seis faziam parte da categoria de “Jornais Populares” (ANJ, 2016).

Por ter como público especialmente as classes C e D (DIAS, 2003), os jornais populares sempre prezaram pela conjugação simultânea de diversas linguagens – verbal escrita, fotográfica, gráfica e diagramática-, sobretudo optando pelo coloquial, que se aproxima da oralidade, para também se aproximar do público. Dessa forma, fogem da hierarquização literária e linguística.

“No jornalismo popular, ao contrário, as aproximações com a língua falada são buscadas intencionalmente, constituem a tônica de seu discurso, razão pela qual ele se afasta das normas previstas pelos manuais. (...) No plano linguístico não há razão alguma que justifique uma estigmatização da linguagem que fuja aos modelos dos Manuais, porém, no plano social, no nível da interação entre indivíduos, há que se ter em conta que o valor de um discurso depende do status social do locutor, e isto explica por que determinadas manifestações linguísticas são sancionadas e outras excluídas” (DIAS, 2003, p. 51).

Esse apelo linguístico informal, que foge ao padrão da “seriedade jornalística” impressa nos manuais, pode ser refletido através da utilização do termo “popular”, que vem carregado de um olhar social dicotômico. Este distingue o público leitor, como “se de um lado estivesse o mau gosto (exatamente o gosto popular) e de outro, o bom gosto daqueles que possuem capital simbólico e político suficiente para tornar até mesmo os gostos hegemônicos” (BARBOSA; ENNE, 2005, p. 67).

De acordo com Amaral (2006), esse público que caracteriza o segmento “popular”, ao contrário do que pelo senso comum se formula, não busca apenas histórias “sensacionais” como prezava o formato do *Notícias Populares*. Para o autor, este público compra jornais buscando consumir entretenimento e prestação de serviços, cobrindo assuntos presentes no cotidiano dessa população, como a inoperância de serviços públicos (especialmente os serviços do SUS, previdência social, manutenção do patrimônio e segurança pública), mercado de trabalho, vida das celebridades, futebol e cotidiano de pessoas comuns.

Esse reposicionamento dos jornais populares não é sinônimo de qualidade. As publicações efetivamente conquistam novos públicos leitores, mas o aumento das tiragens se sobrepõe muitas vezes à função de papel social da imprensa e, portanto, o suposto ‘interesse do leitor’ fica acima do interesse público. Por terem que se aproximar de uma camada de público com baixo poder aquisitivo e pouco hábito de leitura, frequentemente deixam o jornalismo de lado para simplesmente agradarem ao leitor, em vez de buscarem novos padrões de jornalismo que reforcem os compromissos sociais do jornalismo com a população de renda mais baixa (AMARAL, 2006, p. 2).

Uma das maiores críticas a essas publicações é que, mesmo sem se valerem da receita original do “espreme que sai sangue”, ainda se utilizam do sensacionalismo como mecanismo explorado nas notícias e veiculações. Esse termo, segundo os teóricos de comunicação, possui diversas facetas, podendo significar distorções das informações até uma mercantilização das sensações, que perpassa pela superexposição, sobretudo da violência (BARBOSA; ENNE, 2005), contribuindo muitas vezes para a perpetuação e naturalização do discurso hegemônico e de dominação, já enunciada por Bourdieu (1997).

As notícias de variedades sempre foram o alimento predileto da imprensa sensacionalista: o sangue e o sexo, o drama e o crime sempre fizeram vender, e o reino do índice de audiência deveria alçar à primeira página (BOURDIEU, 1997, p. 22).

Charaudeau afirma que essa forma de comunicação nasce da necessidade de se atingir o maior número possível de receptores da informação. Para ele, se for usado um discurso muito politizado, somente um pequeno número de pessoas terá acesso e consecutivamente, consumirá essa informação, portanto, um recurso eficaz de se atingir todas as camadas sociais é através do “despertar da afetividade”, ou como o autor denomina, o *pathos*¹⁷.

Um alvo afetivo é, diferentemente do precedente, aquele que se acredita não avaliar nada de maneira racional, mas sim de modo inconsciente através de reações de ordem emocional. Assim sendo, a instância midiática constrói hipóteses sobre o que é mais apropriado para tocar a afetividade do sujeito alvo. Ela se baseia, para isso, em categorias socialmente codificadas de representação das emoções (CHARAUDEAU, 2015, p. 81 e 82)

Através desse apelo emocional, resulta o que o autor denomina de “regulação coletiva das trocas”. Esse movimento se constitui na estruturação do comportamento social, ou o na ação descrita por Paperman (1992) como se levar por esses meios de comunicação a uma antecipação dos comportamentos dos outros, elaborando, dessa forma, hipóteses para suas linhas de conduta.

Como fonte dessa antecipação comportamental, Russel (2001) aponta que a mídia, mediada pelas fontes, sobretudo policiais, é responsável diretamente pela reação pública a crimes que envolvem mulheres que fogem aos padrões de feminilidade instituídos, ou aquelas que vivem em vulnerabilidade social, como as mulheres negras, pobres, lésbicas, prostitutas e usuárias de drogas. Elas são configuradas por estereótipos pejorativos e culpabilizadas pelas violências que sofrem, por não se enquadrarem ao sistema ideal de mulher, formulado e imposto pela dominação patriarcal.

¹⁷ Na análise do discurso de Charaudeau, o *pathos* está associado ao estudo dos possíveis efeitos emocionais produzidos pela mídia através de seu discurso, sendo a emoção baseada em três pontos: de ordem intencional (busca racionalmente uma motivação específica para beneficiar de alguma forma, o agente produtor do discurso); de forma a ligar aos saberes de crença (as informações obtidas através do *habitus* possibilitam a avaliação do conteúdo emitido); e através de uma problemática psicossocial (as emoções são estados mentais que se apoiam nas crenças socialmente construídas por meio da simbolização e auto apresentação) (CHARAUDEAU, 2015)

O discurso responsável pela normatização dos corpos e pela criação do padrão “normal” e desejável de comportamento das mulheres (RINALDI, 2015) até hoje gera dominação e muitas vezes a legitimação social de um *feminicídio*, principalmente o íntimo, através do discurso midiático.

Para Segato (2016), essa dominação acontece através da “pedagogia da crueldade”, em que a mídia “ensina” o público a não ter empatia para com as mulheres *vítimas de feminicídio*, muito menos identificar-se com a problemática que envolveu sua morte. Com isso, promove-se uma revitimização das mesmas, através do sensacionalismo das publicações, nas quais elas são as principais “personagens”.

Ela aponta ainda que essa “pedagogia da crueldade” acontece por consequência dos interesses capitalistas, de forma a restringir as relações interpessoais em prol de uma sociedade voltada ao enriquecimento e acumulação de capital. Dessa maneira, é necessário que se promova a abolição da empatia e o treinamento dos indivíduos para que tenham distância nos relacionamentos e relações interpessoais, fazendo com que a crueldade não os permita se colocar no lugar dessas mulheres.

Embora os jornais populares prezem por veicular notícias que abordam assuntos de proximidade do cotidiano de seu leitor, possibilitando que o agendamento dessas pautas gere maior interação sobre os temas abordados, com pessoas do mesmo círculo social (AMARAL, 2006), também se faz presente o afastamento da empatia pelas *vítimas*, enquadradas como “merecedoras ou não” daquele tipo de morte, de acordo com a sua adequação moral aos padrões de mulher fixados pelo patriarcado, já discutidos anteriormente.

O sociólogo alemão Norbert Elias, em sua obra *A solidão dos Moribundos* (2001), revela que a morte prematura de um indivíduo (quando ela não se dá no “ciclo natural” da velhice), cuja existência possuía uma função social, traz à tona, um

sentimento de empatia coletiva. Porém, quando outro indivíduo que morre prematuramente mas não exerce um papel de utilidade social, tem sua morte enxergada como “sem sentido”, indigna de luto, pois não gera nas pessoas qualquer sentimento de relação e identificação social.

Butler (2016), em uma análise sobre quadros de guerra, pressupõe que a ontologia do individualismo, implicada por definições morais impostas por setores sociais, determina quais vidas são merecedoras de luto e proteção, gerando uma regulação da comoção. Para ela, esses setores realizam um trabalho de convencimento através de um enquadramento estratégico advindo de reconhecimento moldado por questões sócio-históricas.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

Esta dissertação configura-se como uma pesquisa qualitativa que analisa as notícias de *feminicídio* íntimo, tentativas de *feminicídio* íntimo e matérias “educativas”¹⁸ veiculadas por um jornal popular do estado de Goiás. Para isso, realizou-se uma análise documental de notícias publicadas por este veículo de comunicação. O caráter qualitativo da pesquisa permite fazer o que Minayo (2014) e Bogdan e Biklen (2000) classificam como uma forma de apresentar processos sociais de grupos e realidades específicos ainda pouco conhecidos.

A abordagem da investigação qualitativa exige que o mundo seja examinado com a ideia de que nada é trivial, que tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo (BOGDAN; BIKLEN, 2000, p. 49).

Neste trabalho foi necessário cuidado teórico-metodológico, considerando que a temática explorada não se explica por si mesma, como sugerem Deslandes e Gomes (2004). Tal reflexão vem ao encontro do que defendem Bourdieu, Chamboredon e Passeron (2005), segundo os quais, sem teoria não é possível interpretar os dados de uma pesquisa.

Esses autores apontam que a “maldição das ciências humanas, talvez, seja o fato de abordarem um objeto que fala” (p.50). No caso de pesquisas qualitativas que contam com objeto de análise material proveniente do jornalismo impresso, como nesta pesquisa, é importante ter a percepção de que textos e imagens são importantes na

¹⁸Classificamos como matérias “educativas” aquelas não são decorrentes da prática de um crime específico, mas, que visam mostrar ações de repressão à violência contra a mulher, explicar leis de proteção em relação à violência doméstica, bem como as que abordam esse tema através de um “agendamento” por meio do lançamento dos dados de uma pesquisa, datas comemorativas, debate de temas específicos, dentre outros que de alguma forma falam à respeito da violência contra a mulher cometida por um parceiro íntimo.

construção de uma realidade social (BAUER; GASKELL, 2002), pois estes elementos também são “objetos que falam”.

Os dados formais reconstroem as maneiras pelas quais a realidade social é representada por um grupo social. Um jornal representa até certo ponto o mundo para um grupo de pessoas, caso contrário elas não o comprariam. Nesse contexto, o jornal se torna um indicador desta visão de mundo (BAUER; GASKELL, 2002, p. 22).

No caso da produção de notícias sobre *feminicídio* íntimo, o aparato teórico-metodológico construído e apresentado nessa dissertação nos foi fundamental para compreender essa realidade social que vai além de uma visão superempirista (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2005). Dito de outra forma, o aparato teórico, nesta pesquisa, foi fundamental para evitar uma aproximação militante que poderia extrair possibilidades de análise divergentes do olhar predisposto a um cegamento ideológico (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2006).

2.1 Rota da análise

Para a realização da análise das matérias coletadas, essa pesquisa dividiu em três etapas que consistiram em pré-análise, exploração do material e interpretação do mesmo, como descrito no quadro demonstrativo:

Tabela 1

Etapas	Intenção	Ação
Primeira etapa: Pré-análise	- Revisão do marco teórico e a perspectiva dos objetivos apresentados - Seleção das matérias	- Leitura do material já produzido. - Clipagem das matérias - Leitura flutuante do material coletado.

	- Coleta inicial de dados e indicadores	
Segunda etapa: exploração do material	-Referenciamento e categorização analítica -Início da aplicação dos métodos de análise crítica do discurso	- Criação das categorias de análise e separação das matérias do banco de dados que serão analisadas com base em tais categorias. - Aplicação dos métodos teóricos: identificação das vozes verbais; posição do sujeito; coesão; arquitetura do texto; metáforas; identificação dos atores sociais; identificação das instâncias de poder que falam nas matérias.
Terceira etapa: interpretação e análise dos dados	- Interpretação dos dados obtidos	- Produzir os resultados da análise resultante do aporte teórico e analítico, realizando uma discussão e problematização pertinente.

Roteiro de análise elaborado pela autora, baseado no referencial teórico-metodológico utilizado

A primeira fase de análise se iniciou com a coleta dos dados, realizada na redação do GJC, durante o período de 16 a 19 de agosto e 22 de setembro de 2016, no arquivo institucional do próprio jornal, uma vez que o mesmo não disponibiliza ao público ou *online* edições anteriores. Para tal, foi necessária a autorização da direção do Grupo para acesso direto ao arquivo e à coleta do material.

Foram lidas todas as matérias das edições publicadas no *Daqui* entre 1º de março de 2015 até 31 de junho de 2016, com intuito de mapear as veiculações que se enquadrassem nos critérios de inclusão da pesquisa. O início do período escolhido se deve ao fato de ser o mesmo que a Lei do *Feminicídio* entrou em vigor no Brasil, tendo como objetivo perceber se ao longo dos 16 meses houve alguma mudança na abordagem da cobertura dos casos mostrados pelo Jornal.

Durante o período estipulado, foram encontradas 121 veiculações do jornal (apresentadas na tabela abaixo) sendo que as mesmas diziam respeito a 57 casos distintos de *feminicídio*¹⁹. Destes casos, 75 matérias relatavam casos de *feminicídio* íntimo, 39 tentativas e ainda sete que abordam de forma “educativa” o tema da violência contra a mulher de forma a explicar mecanismos de proteção às *vítimas*, e ainda a apresentação de casos exemplares de sanções legais a *autores* de violência não letal.

Tabela 2

Matérias coletadas por título, data, página e editoria

Título	Data	Página	Editoria
1- Matou mulher e se suicidou	9-03-2015	6	Geral/Emprego
2- Corpo de comissária é encontrado em mala	11-03-2015	1	Capa
3- Comissária é achada morta dentro de mala	11-03-2015	8	Geral
4- Alegria: jovem que teve as nádegas dilaceradas volta pra casa	18-03-2015	1	Capa

¹⁹ Embora sejam 57 casos, alguns deles ganham maior notoriedade e aparecem em mais de uma edição do jornal, por isso o número de veiculações é superior ao de casos.

5- Mulher que teve as nádegas dilaceradas volta pra casa	18-03-2015	5	Geral
6- Caseiro de Amado Batista mata a mulher	21-03-2015	7	Geral
7- Advogado de agressor critica condenação	1-04-2015	5	Geral
8- Garoto matou ex por duvidar de paternidade	7-04-2015	1	Capa
9- Garoto confessa que matou	7-04-2015	7	Geral
10- Marido nega que tentou matar mulher queimada	7-04-2015	7	Geral
11- Para delegada, jovem foi vítima de acidente	14-04-2015	8	Geral
12- Goiana é assassinada cruelmente	18-04-2015	1	Capa
13- Noivo mata bailarina goiana	18-04-2015	7	Geral
14- Família está abalada com assassinato	18-04-2015	7	Geral
15- Família se despede de bailarina morta no Rio	20-04-2015	1	Capa
16- Mulher morre após agressão	20-04-2015	6	Geral/Emprego
17- Sepultado corpo de mulher	20-04-2015	7	Geral
18- Crueldade revolta família	20-04-2015	7	Geral
19- Dançarina enviou mensagem para a mãe horas antes de morrer	21-04-2015	1	Capa

20- Amanda enviou mensagem para a mãe horas antes de morrer	22-04-2015	6	Geral/Emprego
21- Morte de dançarina: inquérito aponta crime passional	23-04-2015	1	Capa
22- Morte foi passional, diz inquérito	23-04-2015	6	Geral/Emprego
23- Filha de Amanda recebe ameaças em rede social	24-04-2015	1	Capa
24- Filha de Amanda sofre ofensa em rede social	24-04-2015	8	Geral
25- Polícia investiga ofensas contra filha de Amanda	25-04-2015	4	Geral
26- Mulher e os filhos eram mantidos presos em casa	05-05-2015	5	Geral
27- Mulher assassinada na porta de boate em Aparecida	12-05-2015	7	Geral
28- Menina é assassinada porque seria feia	15-05-2015	1	Capa
29- Menina é morta porque seria feia	15-05-2015	7	Geral
30- Preso por ameaçar a ex	21-05-2015	6	Geral/Emprego
31- Guarda municipal mata namorada em praça de alimentação	1-06-2015	1	Capa
32- Sepultado corpo de guarda	1-06-2015	6	Geral
33- Juliana queria terminar	1-06-2015	7	Geral

34- Polícia vai analisar câmeras de segurança	2-06-2015	7	Geral
35- Polícia conclui inquérito de tragédia em shopping	4-06-2015	6	Geral
36- Valentão invade delegacia e bate na ex-mulher	5-06-2015	1	Capa
37- Homem invade delegacia e bate na ex-mulher	5-06-2015	8	Geral
38- Rapaz fere adolescente a faca após fim de namoro	8-06-2015	7	Geral
39- Homem mata ex-mulher a facadas	10-06-2015	7	Geral
40- Mistério amoroso	11-06-2015	1	Capa
41- Casal é localizado em Turvânia	11-06-2015	5	Geral
42- “Estou viva, as feridas se curam”	12-06-2015	1	Capa
43- “Livre, viva e em casa”	12-06-2015	6	Geral
44- Nathália foi estuprada duas vezes	12-06-2015	6	Geral
45- TJ reduz pena de agressor e MP recorre	03-07-2015	6	Geral
46- Mãe e filho são encontrados mortos	22-07-2015	8	Geral
47- Açougueiro mata mulher asfixiada após briga de casal	06-08-2015	1	Capa
48- Casal encontrado morto	06-08-2015	7	Geral
49- Pedreiro mata mulher e se	14-08-2015	1	Capa

suicida			
50- Pedreiro mata mulher e depois teria se suicidado	14-08-2015	6	Geral
51- Mulher registra queixa de ameaça e é assassinada dois dias depois	19-08-2015	1	Capa
52- Morta com 10 facadas	19-08-2015	6	Geral/Emprego
53- Preso por matar a ex	19-08-2015	1	Capa
54- Procurado por matar a ex, médico é preso	19-08-2015	6	Geral/Emprego
55- Anápolis: Polícia procura assassino de mulher morta a facadas	20-08-2015	1	Capa
56- Vítima é levada ao Maranhão	20-08-2015	6	Geral/Emprego
57- Ex se entrega e confessa assassinato	22-08-2015	8	Geral
58- Mulher diz que marido a jogou do 2º andar	25-08-2015	1	Capa
59- Mulher diz que marido a jogou do 2º andar	25-08-2015	7	Geral
60- Comerciante confirma que foi jogada	26-08-2015	6	Geral/Emprego
61- Patrulha evita mais violência	27-08-2015	3	Geral
62- Mulher jogada de prédio diz que	27-08-2015	3	Geral

foi estuprada			
63- Jesus matou 5 namoradas	28-08-2015	1	Capa
64- Jesus preso por matar namoradas	28-08-2015	8	Geral
65- Filha de juiz e irmã de delegado é achada morta	5 -09- 2015	1	Capa
66- Filha de juiz é executada	5-09-2015	6	Geral
67- Casal encontrado morto em motel	19-09-2015	1	Capa
68- Casal é achado morto em motel	19-09-2015	7	Geral
69- Matou mulher após ela pedir para separar	26-09-2015	6	Geral
70- Casal é encontrado morto	28-09-2015	7	Geral
71- Presos por não manter distância	9-10-2015	7	Geral
72- Ex-namorado é detido por matar jovem grávida	16-10-2015	1	Capa
73- Grávida é morta por ex-namorado	16-10-2015	7	Geral
74- Atendente de call center é achada morta	17-10-2015	4	Geral
75- PM atira em ex-mulher na festa da filha	19-10-2015	4	Geral
76- Marido é suspeito de matar mulher	20-10-2015	1	Capa
77- Marido é suspeito de assassinato	20-10-2015	8	Geral
78- Tema do Enem faz aluno reviver	27-10-2015	5	Geral

drama pessoal			
79- Questão propõe reflexão histórica	27-10-2015	5	Geral
80- Goianas são reféns da violência	10-11-2015	8	Geral
81- Preso suspeito de matar mulher e forjar suicídio	12-11-2015	1	Capa
82- Homem teria matado mulher e Forjado suicídio	12-11-2015	5	Geral
83- Marido mata mulher com 11 facadas	16-11-2015	6	Geral/Emprego
84- Homem surta e tenta matar filha	24-11-2015	8	Geral
85- Tentou matar a ex e foi em cana	22-12-2015	1	Capa
86- Tentou matar a ex e foi preso	22-12-2015	7	Geral
87- Casos de família: morre mulher que teve corpo queimado pelo marido	12-01-2016	1	Capa
88- Homem confessa que ateou fogo em mulher	12-01-2016	8	Geral
89- Morre em cela homem que ateou fogo em mulher	19-01-2016	6	Geral
90- Vigilante é preso por dar 5 tiros na mulher na frente do filho	20-01-2016	1	Capa
91- Vigilante é preso por atirar na mulher durante discussão	20-01-2016	7	Geral
92- Em 10 horas grande Goiânia tem	22-01-2016	1	Capa

7 homicídios			
93- Sete homicídios em 10 horas	22-01-2016	8	Geral
94- Machão vai em cana por bater em mulher e bebê	29-01-2016	5	Geral
95- Garota vira refém do namorado que conheceu na internet	10-02-2016	1	Capa
96- Namoro virtual vira pesadelo	10-02-2016	3	Geral
97- Agente surta e acaba morto	22-02-2016	7	Geral
98- Prestou queixa e foi morta	02-03-2016	5	Geral
99- Mulher leva 12 facadas do companheiro	8-03-2016	8	Geral
100- Violência: Mulheres são vítimas até no dia delas	9-03-2016	1	Capa
101- Sem trégua até no dia delas	9-03-2016	5	Geral
102- Goianos que estudam na UNB estão com mais medo	16-03-2016	5	Geral
103- Marido encomenda estupro da própria mulher	17-03-2016	1	Capa
104- Mulher é estuprada pelo marido e o amigo dele	17-03-2016	6	Geral
105- Exames de IML descartam que houve estupro	19-03-2016	8	Geral
106- Marido mata mulher e depois liga para família	5-04-2016	7	Geral
107- Crise de Ciúme pode ser causa	5-05-2016	1	Capa

da morte de família			
108- Polícia acredita em crise de ciúme	5-05-2016	7	Geral
109- Família de costureira acredita que marido encomendou a morte	23-05-2016	1	Capa
110- Família de costureira suspeita do marido	23-05-2016	7	Geral
111- Polícia trabalha com todas as hipóteses	24-05-2016	7	Geral
112- Homem põe cola em vagina e olhos de mulher	26-05-2016	1	Capa
113- Homem joga soda em mulher	26-05-2016	6	Geral/Emprego
114- Mulher atacada com soda corre risco de morte	27-05-2016	1	Capa
115- Mulher atingida com soda corre risco	27-05-2016	6	Geral/Emprego
116- Mulher sabia de caso do marido	3-06-2016	8	Geral
117- Morre no Hugol mulher agredida por companheiro	13-06-2016	8	Geral
118- IML aguarda família de mulher	14-06-2016	8	Geral
119- MP denuncia homem que matou mulher	15-06-2016	8	Geral
120- Jovem teria sido morta por ex-namorado	15-06-2015	8	Geral


121- Marido é suspeito de matar jovem	16-06-2015	6	Geral/Empre go
--	------------	---	-------------------

Fonte: elaborado pela própria autora com base no acervo do Jornal Daqui entre 1 de março a 31 de 2015 a 31 de junho de 2016

Após esta seleção de notícias, foi criado um *clipping* (abaixo), com o objetivo de identificar as matérias selecionadas. Após essa identificação, as matérias foram coladas em uma folha padronizada com o logo do IFF-Fiocruz, data, dia da semana, nome do jornal, editoria, página, nome do jornalista responsável pela matéria e a marcação de um dos campos: *feminicídio*, tentativa ou educativa.

Tabela 3

Clipagem

CLIPPING – Jornal Daqui	Data: Dia da semana: Editoria: Página: Repórter:
	Tipo: () Feminicídio () Tentativa () Educativa
Colagem da Matéria	

Após a clipagem foi feita uma releitura das matérias²⁰; e as mesmas foram classificadas segundo um roteiro (abaixo), que contém quatro blocos de extração dos dados: *vítimas*, *autores* e fontes oficiais.

Tabela 4

Roteiro para caracterização dos atores sociais
I Vítimas: nome; idade; ocupação; registro de outras ocorrências de agressão.
II Autores: nome; idade; ocupação; local do crime (ex: residência, via pública, etc); possui ou não algum registro de passagens policiais/antecedentes criminais; cidade onde ocorreu o crime; área onde foi cometido o crime: urbana ou rural.
III Fontes: ocupação, caso sejam fontes oficiais, qual o órgão a qual pertencem; fontes não oficiais, qual a relação com vítima e autor.

Fonte: elaborado pela própria autora, com inspiração no modelo de Cardoso (2016)

A segunda etapa da análise consistiu na exploração do material, sob os pilares da análise do discurso crítica (FAIRCLOUGH, 2001) e análise do discurso das mídias (CHARAUDEAU, 2015), aportes teóricos já apresentados anteriormente. Essa prática se fez possível, pelo que Mills (2009) denomina por “artesanato intelectual”, visando categorizar os temas recorrentes através das constantes buscas dos termos, palavras, leituras e experiências, transformando-as e construindo conhecimento, a partir da realidade social – no nosso caso a realidade social em que se configura o *feminicídio*, através da percepção de que existem algumas propriedades desse fenômeno que ajudam a melhor compreendê-lo.

²⁰ Três dessas matérias foram abordadas por meio da leitura flutuante, no grupo de estudos sobre análise do discurso crítica, coordenado pela professora Suely Deslandes, sendo possível enxergar questões tanto textuais como da prática social presentes no material coletado.

Para realizar a análise de discurso observamos o texto nas composições de vocabulário, gramática, coesão e estrutura textual; a prática discursiva mediada pela força, coerência e intertextualidade; e a prática social, que se observa através da análise de efeitos ideológicos e hegemônicos. Também foram observadas vozes verbais ativa ou passiva, a posição do sujeito, coesão e a arquitetura do texto, assim como metáforas.

Para a análise midiática, Charaudeau propõe que o analista observe à distância, para tentar enxergar como funciona a máquina de fabricar sentido social, buscando compreender fenômenos, descrevendo-os para colocá-los no foco do debate social.

O discurso de análise que propomos tem as seguintes propriedades: construção racional de seu objeto seguindo critérios precisos (construção do corpus), o que permite conferir o resultado das análises; determinação de um instrumento de análise que sirva de base às interpretações produzidas ulteriormente; processo de interpretação que implique uma crítica social, não como ideologia (se a crítica fosse direcionada, perverteria o objetivo científico), mas como processo que faz descobrir o não dito, o oculto, as significações possíveis que se encontram por trás do jogo de aparências. (CHARAUDEAU, 2015, p.29)

Nesse trabalho, focamos na análise do lugar das restrições de construção do produto²¹, e especialmente quem fala e como fala sobre o tema, com intuito de enxergar a *cointencionalidade* que realiza a troca comunicativa através de diferentes sistemas semiológicos, que possibilitam gerar no receptor da mensagem emitida a possibilidade de um reconhecimento ou sentido social.

Para verificar essas composições da análise do discurso crítica e das mídias criamos um roteiro analítico que foi aplicado a todas as 121 veiculações. O roteiro foi composto por dados técnicos da matéria (número, de acordo com a tabela de matérias, título, data, página, editoria) e respondeu aos elementos discursivos e sociais das veiculações.

²¹Por consequência do volume de conteúdo coletado ao longo de 16 meses, se faz inviável mergulhar nas instâncias de produção e recepção, no curto período do mestrado.

Tabela 5**Roteiro analítico****Número da matéria:****Identificação da Matéria**

Título	Data	Página	Editoria

Elementos discursivos e sociais

Palavras chave	
Atores sociais (vítimas, autores, fontes das informações)	
Termos do jornal para os atores sociais	
Instituições – instâncias de poder citadas nas matérias	
Propagandas das páginas	
Descrição das imagens	
Práticas discursivas: força, coerência e intertextualidade	
Práticas sociais: de efeitos ideológicos e hegemônicos	

Fonte: elaborado pela autora a partir do referencial teórico-metodológico

As matérias foram submetidas ao roteiro de análise com intuito de observarmos a recorrência de elementos da prática discursiva e social. Os dados foram sistematizados

através de categorias, que foram formuladas por maior relevância teórica, ou por aparecerem com maior frequência no material.

As categorias apresentadas foram construídas a partir dos marcos teóricos que deram suporte a esta pesquisa, especialmente as os trabalhos de Russel (1976, 1992, 2001) e Corrêa (1981, 1983). Ao longo do texto, as categorias estarão destacadas com o uso de itálico. Já para a utilização de conceitos ou palavras anteriormente usadas por outros autores, adotaremos o recurso das aspas, com objetivo de destacá-las, bem como gerar o estranhamento reflexivo sobre o seu uso.

Para as *vítimas* foram criadas duas categorias: “*honestas*” e “*perdidas*”. Durante a análise, as categorias não foram divididas em tópicos separados, pois observamos a existência de um recurso utilizado frequentemente pelo Jornal de classificar as mulheres em ambas categorias ao longo da cobertura. Portanto, foi priorizado mostrar esse movimento sem subdivisões.

Os *autores* receberam três categorias analíticas: “*monstro*”, “*surtado*” e “*ausente*”. Ao contrário das *vítimas*, os homens foram classificados com um desses perfis claramente definidos ao longo de toda cobertura do caso. Optou-se por analisar as categorias separadamente para melhor observar as práticas sociais e discursivas a respeito dos *autores de feminicídio* e tentativa.

O discurso formulado pelo jornal sobre o *feminicídio* íntimo foi observado através da fala das fontes, sobretudo as oficiais. A intenção foi analisar quem são esses atores sociais, o que eles falam sobre o tema e quando falam, analisando dessa forma como o discurso sobre o crime é produzido e descrito nas matérias.

A terceira etapa consistiu na interpretação dessas categorias a partir da literatura que embasou a pesquisa, resultando na redação dos capítulos analíticos que seguirão.

2.2 Cenário da pesquisa

Foram analisadas notícias sobre *feminicídio* íntimo, tentativas de *feminicídio* íntimo e matérias “educativas” no jornal *Daqui*. Esse tablóide goiano pertence ao Grupo Jaime Câmara (GJC), que é formado por 24 veículos de comunicação, sediado nos estados de Goiás e Tocantins, além do Distrito Federal (GJC, 2015), que ainda detém a concessão da TV Globo nesses estados, além de outros meios de comunicação, como rádios e jornal impresso.

Segundo dados do Instituto Verificador de Comunicação (IVC), este é o segundo maior jornal no Brasil em venda avulsa, alcançando tiragem diária de 170 mil e mais de 706 mil leitores²². Único da categoria popular em Goiás, o *Daqui* foi lançado em abril de 2007 e, por conta do sucesso de vendas, também ganhou um similar em Palmas, estado do Tocantins. Embora até 2016 não possuísse publicação virtual, foi o impresso que registrou o maior crescimento de vendas em 2014, com 25,95%, superando nomes como *Folha de São Paulo* (19,31%); *O Globo* (24,79%); *O Estado de São Paulo* (1,29%) e *Extra* (caiu 8,70%), considerando-se também as assinaturas digitais.

Vendido a R\$ 1,00 em locais populares, como terminais de transporte público e pontos de grande circulação de pessoas, especialmente na grande Goiânia, o *Daqui* oferece utensílios domésticos como brindes para os leitores. Curiosamente, a maioria dos seus leitores (52%) é composta por mulheres, de 20 a 39 anos de idade, provenientes, sobretudo, da classe C (GJC, 2015). Esses dados coincidem com a estimativa de idade e classe social mais afetada pela violência doméstica e pelo *feminicídio* no Brasil (WAISELFISZ, 2015).

²²De acordo com Dias (2003), para cada jornal popular vendido existem cerca de outros cinco leitores, sendo este um objeto de exposição na família ou no trabalho, gerando consumidores de opinião que fazem das notícias *agendadas* por esse veículo de comunicação um epicentro de discussão e interesse coletivo nessas esferas.

O principal objetivo do jornal estudado é a abordagem de assuntos inerentes à população local, buscando focar, especialmente em notícias policiais, esportivas, questões de infraestrutura dos bairros e variedades, como astrologia, celebridades, dicas de cultura gratuita, piadas, cruzadinhas e etc.

Sua estrutura está subdividida nas editorias “geral”, “gente famosa”, “orientese”, “diversão” e “esporte”. Na capa, via de regra, a diagramação privilegia, na parte superior à esquerda, a foto de uma mulher – geralmente celebridade - em poses sensuais; à direita encontra-se um selo promocional²³; abaixo é estampada a manchete principal, que se configura com um fundo em cor vibrante e letras garrafais em cores contrastantes; também sempre é veiculada uma foto de destaque sobretudo acompanhando a manchete; e, ladeando esses destaques, estão as notas, que, assim como as manchetes, são escritas com fundo colorido, mas com cores mais neutras.

A página dois traz serviços de utilidade pública; previsão do tempo em Goiânia; indicadores das bolsas de valores; uma frase de “sabedoria-clichê”, escrita por autores famosos; receitas de alimentos; e abaixo, no rodapé da página, encontra-se o serviço de informação sobre os dados do GJC, bem como do *Jornal Daqui*, como gráfica, filiação ao IVC e carga tributária PIS/COFINS de 3,6%.

Da página três à nove, encontra-se a editoria “geral”, onde são veiculadas as notícias do factual, que envolvem, especialmente, polícia e comunidade. Porém, também existem matérias de outros assuntos, como educação, meio ambiente, cultura, dentre outros, sempre com um enfoque local, que diz respeito à realidade dos leitores de Goiânia.

As páginas 10 e 11 dedicam-se à exploração do mundo dos famosos, especialmente os “globais”. Nesse espaço, encontra-se a foto da celebridade, que

²³A cada 60 selos, o leitor pode trocar pelo brinde, que geralmente são conjuntos de panelas, bandejas, colheres, pratos, dentre outros utensílios de cozinha.

figurou na capa, com roupas íntimas, bem como curiosidades de sua vida, sexualidade, carreira e etc. Nessa editoria, também são feitas notas sobre a vida privada dos famosos, além de resumos das principais novelas da TV aberta.

A editoria “orientar-se”, localizada nas páginas 12 e 13, subdivide-se no guia astral, com o horóscopo diário, e “o artista lá de casa”, uma seção de fotos enviadas pelos leitores para homenagear filhos, chefes, empregados, amigos, pais e mães, por aniversários, casamentos, formaturas e ou simplesmente publicizar seu afeto, através do jornal. Segundo as especificações subscritas abaixo desse quadro de participação dos leitores, para participarem dessa editoria, os mesmos devem enviar uma carta para a sede do jornal com uma foto em boa resolução, com nome, endereço, profissão, identidade e telefone do remetente, que também deve explicar porque a pessoa citada “é o artista da sua casa”.

Na página 14, a editoria “diversão” apresenta ao leitor palavras cruzadas (o resultado do preenchimento se posiciona no canto inferior da página); piadas, muitas delas de cunho preconceituoso; e jogo dos sete erros, onde se deve achar diferenças em duas imagens aparentemente idênticas.

A editoria de “esportes” ocupa as páginas 15 a 19. Embora o nome seja esportes, a maioria do conteúdo agendado é futebol, com destaque para os três maiores times goianos: Goiás, Atlético e Vila Nova, bem como a programação televisiva dos campeonatos regionais, nacionais e internacionais. Nesse espaço também se encontram resultados das apostas de loteria, como a Mega, Quina, Lotofácil e Federal.

Como fechamento, a página 20 está destinada à colagem dos 60 selos acumulados diariamente pelo leitor, visando à troca pelos brindes, assim que o espaço estiver totalmente preenchido.

2.3. Questões éticas

Esta pesquisa, por trabalhar com dados obtidos através de jornais impressos que são considerados documentos de domínio público irrestrito, não necessita de ser submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), de acordo com as especificações da resolução nº 510/2016. Ainda assim, após a qualificação, o projeto foi submetido ao Departamento de Pesquisa do Instituto Fernandes Figueira, formalizando a pesquisa.

3. FOLHEANDO O DAQUI

Mesmo sendo um problema histórico, o *feminicídio* ainda tem pouca visibilidade social e a mídia pode atuar nessa possibilidade de mostrar tanto à sociedade, quanto à academia, um pouco de como se configura essa problemática. Observando essa lacuna de conhecimento, o objetivo dos próximos capítulos é analisar os principais atores sociais apresentados pelo Jornal Daqui: *vítima*, *autor*, fontes oficiais ouvidas que abordam a temática do *feminicídio* íntimo e o SUS.

Nesse cenário é importante salientar que mesmo as matérias que veiculam crimes que possuem características de um *feminicídio* íntimo ou tentativa de *feminicídio* não são assim apresentadas pelo Jornal Daqui. Portanto, poderíamos dizer que ao denominar tais homicídios ou tentativas de crimes contra as mulheres como “*feminicídios*”, realizamos uma classificação ética, construída por mim com base no aporte teórico atualmente disponível.

É importante ressaltar que a imagem destes atores trazida pelo jornal está sujeita ao que Charaudeau (2015) denomina como “opacidade da linguagem” ocasionada pelos processos inerentes das representações contidas na instância de produção, como já discutido anteriormente, ou seja, esta passa por filtros de saberes que constroem a linguagem (CHARAUDEAU, 2015) que é transcrita nas matérias através da interpretação e significação dos agentes enunciadorees do jornal, sejam eles diretores, setor comercial, editores, jornalistas entre outros.

Não há captura de realidade empírica que não passe pelo filtro de um ponto de vista particular, o qual constrói um objeto particular que é dado como fragmento do real (CHARAUDEAU, 2015, p. 131)

O texto jornalístico obedece a um padrão estrutural e a apresentação dos atores sociais contidos nessas publicações também seguem a uma ordem prefixada pelos manuais de estilo e redação²⁴. De maneira geral, os jornais brasileiros apresentam os atores sociais contidos nas matérias jornalísticas na seguinte ordem: cargo/ocupação, seguidos de nome e no caso dos personagens (uma pessoa comum que “encarna” a notícia, no caso da nossa análise, os personagens são, sobretudo, vítimas e autores) que figuram essas matérias e a idade.

Como já dito, foram coletadas veiculações de março de 2015 a junho de 2016. Foram registrados 57 casos diferentes, advindos de 121 páginas, que incluíram matérias, notas, nota na capa. No material analisado, quatro casos de *feminicídio* tiveram maior repercussão:

1) Da dançarina de funk, Cícera Alves de Sena, cujo nome artístico era Amanda Bueno, morta no dia 16 de abril de 2015, em São Gonçalo, Rio de Janeiro. Nesse caso, foram encontradas 13 veiculações que se iniciaram no dia 18 de abril e terminaram em 25 de abril de 2015.

2) O assassinato de Juliana Paiva Martins e suicídio de seu companheiro, o guarda civil Ewerton Duarte Caldas, na praça de alimentação de um shopping, em Aparecida de Goiânia, totalizando quatro veiculações do caso, de 1º de junho a 4 de junho de 2015.

3) A morte da operadora de máquinas, Gerlândia Maria da Silva Costa, em Anápolis, que ganhou a repercussão em cinco veiculações, entre 19 a 22 de agosto de 2015.

4) E por fim, a tortura e morte em decorrência dos ferimentos da auxiliar de serviços gerais, Noelma de Jesus Rocha, em Catalão. O caso repercutiu oito vezes, de 26 de maio a 15 de junho de 2016.

²⁴Os manuais são um conjunto de normas da imprensa, com orientações gerais e específicas tanto de padronização linguística, como noções de produção visando à clareza de raciocínio e domínio do idioma. No caso da OJC, seus veículos impressos utilizam o manual do Estadão.

Embora o Jornal Daqui preze por acontecimentos locais, o caso de Amanda ganhou grande notoriedade pelo fato da mesma ser uma “celebridade” advinda do estado de Goiás, e pertencer ao “conto de fadas” do goiano “simples” que deixou a própria terra para viver um sonho e “vencer na vida”.

- 1- Cícera morava há alguns anos no Rio de Janeiro e decidiu deixar Goiás para buscar uma vida melhor. “Apesar de morar longe, ela mantinha contato constante com a família, que vive em Anápolis. A filha era muito apegada a ela”, relatou. (Daqui. Família está abalada com o assassinato. Sábado, 18 de abril de 2015, p.7)
- 2- Passado (sic) alguns dias do crime que culminou na morte de Amanda (Cícera), os familiares ainda estão revoltados com a crueldade do assassinato. “Ela foi levada de nós. Foi desumano o que fizeram com ela. Interromperam um sonho brutalmente”, afirmou uma amiga que preferiu não se identificar. (Daqui. Crueldade revolta família. Segunda-feira, 20 de abril de 2015, p.7)

Para dar continuidade ao caso, o jornal trouxe “novidades” diárias que deixaram de envolver apenas o crime em si, para abranger a vida pessoal da *vítima*, revelando fatos anteriores de sua vinda ao Rio, e um crime virtual, contra a filha de Amanda, ameaçada por um desconhecido

- 1- Durante a conversa, Amanda contou que havia trabalhado na boate de striptease Império e que fora condenada por tentar matar uma colega, dentro do estabelecimento, na cidade de Taguatinga, em Brasília. (Daqui. Morte foi passional, diz inquérito. Quinta-feira, 23 de abril de 2015, p.6.)
- 2- Morte de dançarina: FILHA DE AMANDA RECEBE AMEAÇA EM REDE SOCIAL. Após perder a mãe num crime brutal ocorrido no Rio de Janeiro na semana passada, garota de 11 anos sofre ofensas pela internet. Um perfil identificado como Bruno Rouff publicou: “Que sirva de exemplo para você...” A menina goiana pediu ajuda para denunciar a ameaça. (Daqui. Filha de Amanda recebe ameaça em rede social. Sexta-feira, 24 de abril de 2015. p.1)

Se o caso de Amanda Bueno ganhou repercussão pela proximidade do leitor através do regionalismo da *vítima*, ou por ser ela uma celebridade, as notícias

envolvendo o *feminicídio* de Juliana Paiva Martins e o suicídio do namorado, Ewerton Caldas, ganharam repercussão por obter elementos de conflito, infração inesperada, insólita e trágica, sendo o jornal um “oráculo” que tenta desvendar os mistérios dos acontecimentos.

- 1- A polícia deverá pedir o celular de Ewerton para a família. A intenção é checar as mensagens compartilhadas pelo homem com a jovem e com outros contatos. Mesmo com a morte do autor, a polícia precisa investigar o crime. O caso deverá ser concluído, mas arquivado. “Precisamos saber, em detalhes, quais as motivações do crime e em que circunstâncias ocorreu”, diz o delegado André Fernandes. (Daqui. Juliana queria terminar. Segunda-feira, 1 de junho de 2015, p.7)
- 2- “Eu sei do meu filho, ele era ótimo e amoroso. Se ele fez o que fez é porque estava doente, jamais foi agressivo com ninguém” (Daqui. Sepultado corpo de guarda. Segunda-feira, 1 de junho de 2015, p.6)
- 3- “O fato real para quem convivia com Juliana era que para ela ela era sua namorada, para ela ele era um estorvo, um cara pegajoso que não largava de seu pé. A doença do querer e não poder (sic)” (Daqui. Polícia conclui inquérito de tragédia em shopping. Quinta-feira, 4 de junho de 2015)

Já o *feminicídio* da operadora de máquinas Gerlândia Maria da Silva Costa levanta um debate sobre a violência institucional ou a ineficiência do Estado em garantir a segurança da *vítima*, uma vez que esta foi assassinada dois dias após registrar um boletim de ocorrência contra o ex-namorado. Porém, o Daqui optou, através de elementos da tragédia e conflito, por enfatizar a demora da Polícia Civil em prender e “tomar providências” punitivas, evidenciando o caráter de autoria do ex-companheiro.

O delegado Cleiton Lobo de Araújo, que investiga o caso, ainda não localizou o ex-namorado de Gerlândia, Roberto Brasil Costa Júnior, principal suspeito. Ele está desaparecido desde a primeira tentativa da polícia de encontrá-lo, logo após o crime. Apesar das evidências, o delegado ainda não está certo de que o crime tenha sido cometido, realmente, pelo ex-namorado da vítima. (Daqui. Vítima é levada ao Maranhão. Quinta-feira, 20 de agosto de 2015, p.6)

Nas matérias veiculadas sobre a tortura sofrida pela auxiliar de serviços gerais Noelma de Jesus Rodrigues, o jornal acompanhou a saga da internação até o drama da morte, reconhecimento do corpo pela família e denúncia do *autor* pelo Ministério Público de Goiás.

Em comum, as publicações fazem questão de narrar, de forma quase teatral, como os crimes foram cometidos e os métodos utilizados pelos *autores*, sempre retomando esses fatos nas matérias subsequentes, visando mostrar como eles aconteceram sob a ótica da interpretação do campo jornalístico.

- 1- (...) uma vizinha da vítima ouviu gritos abafados e chamou a polícia. Quando a corporação chegou, encontrou a mulher nua, com queimaduras em várias partes do corpo, além das mãos e pés amarrados com fios. A polícia também encontrou tubos de cola instantânea na casa. Um laudo ainda vai ser feito para confirmar que ela teve partes do corpo grudadas, mas tudo indica que a cola foi usada nos cílios e no órgão genital da vítima. (Daqui, Homem joga soda em mulher. Quinta-feira, 26 de maio de 2016, p.6)
- 2- A operadora de máquinas em um laboratório de medicamentos em Anápolis, Gerlândia Maria da Silva Costa de 29 anos, saiu de casa para buscar as filhas gêmeas de 7 anos. Era por volta de meio-dia de ontem. Porém, não conseguiu ver as meninas pela última vez. Antes de chegar à escola, foi atingida por 10 golpes de faca e morreu na hora. (Daqui. Morta com 10 facadas. Quarta-feira, 19 de agosto de 2015, p.6)
- 3- O bate-boca vira agressão. Vieira a derruba e a seguir bate com a cabeça de Amanda violentamente no chão. Depois a golpeia várias vezes com uma pistola. A dançarina desmaia no chão. Ele pega uma escopeta calibre 12 e dispara cinco vezes contra a cabeça da mulher (Daqui. Noivo mata bailarina goiana. Sábado, 18 de abril de 2015, p.7)
- 4- Imagens de uma das câmeras de segurança de uma lanchonete mostram o casal sentado em uma mesa de canto sem demonstrar nenhuma alteração, Ewerton pegou uma arma nas costas, mirou e atirou. Imediatamente depois atira contra a própria cabeça, causando pânico em todos que estavam no local. (Daqui. Polícia vai analisar câmeras de segurança. Terça-feira, 2 de junho de 2015, p.7)

As notícias de maior relevância na veiculação têm em comum o que Barbero (1987) denomina como mediação de massa: trazem em si como o jornalismo popular estrutura o texto, sendo uma forma de enganação consentida pelo público, uma espécie de pão e circo moderno. Charaudeau (2015) aponta que o conjunto que forma o dispositivo midiático bloqueia trocas racionais e explicativas sobre as questões a serem abordadas, gerando atores que estão em uma encenação a serviço não de uma democracia através da mensagem emitida, mas sim, do espetáculo, que ele classifica como “simulacro de democracia”.

Esse simulacro de democracia se apresenta pela exposição da vítima, sua família e círculo social, com a exploração da tragédia, bem como nuances da vida privada tanto dos atores sociais principais (*vítima* e *autor*), como de pessoas que, pelo fato de terem alguma ligação afetiva ou biológica com eles, têm sua intimidade violada, como a esposa de Wilian Evaristo, a filha de Amanda, a mãe, irmã e filha de Noelma.

A partir dessa exploração mediatizada, podemos concluir que o *feminicídio* não acontece somente como um ato finito, e sim, por repetidas vezes, a cada veiculação produzida pelo jornal, revitimizando as *vítimas* pondo à prova elementos de suas vidas como fator de culpabilização; revitimizando parentes e pessoas próximas, quando os mesmos também têm sua privacidade invadida, ou quando se deparam repetidas vezes com o caso, contado sob as lentes da “verdade” do jornal, que nem sempre correspondem à “verdade” vivenciada nas relações do cotidiano; bem como, a exploração exaustiva da tragédia, com objetivo de gerar lucros e resultados comerciais (OLIVEIRA, 2000).

4. GOIANA É ASSASSINADA CRUELMENTE: ANÁLISE DO DISCURSO DO JORNAL SOBRE AS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO

Neste capítulo, o foco principal é mostrar como as mulheres *vítimas* de *feminicídio* íntimo, ou tentativa de *feminicídio* íntimo, são retratadas pelas matérias do Jornal Daqui, bem como os cenários onde ocorreram os crimes, e especialmente, os valores difundidos ao longo do material analisado.

O veículo apresenta como *vítima* ou sobrevivente da tentativa de *feminicídio* mulheres, cuja média de idade era de 29 anos, 56% delas eram moradoras de Goiânia ou região metropolitana²⁵, sobretudo de bairros ou localidades pobres e periféricas. Essas mulheres tiveram seus nomes e sobrenomes expostos em 72% das matérias ou veiculações do impresso.

Os recortes de raça/cor foram ignorados pelo jornal, embora se saiba que a maioria das *vítimas* de *feminicídio* são negras (Waiselfisz, 2015), fato que pode ser comprovado por fotografias que ilustram as matérias analisadas. O Daqui apresentou 12 fotos, 7 delas de mulheres negras, porém, ao pesquisarmos no “Google” o nome das *vítimas* que foram citadas pelo jornal sem registro fotográfico, encontramos 14 imagens, sendo que 10 delas eram negras, uma parda e três brancas.

Em 44% dos relatos abordados pelas reportagens, o Daqui não revelou a ocupação das *vítimas*. Já nos casos que apresentam essa informação, pode-se observar que essas mulheres possuem subempregos, ou exercem atividades sem remuneração (75%)²⁶: donas de casa, estudantes secundárias, manicures, auxiliares de serviços gerais,

²⁵ Uma área que abrange 20 municípios, contendo cerca de 35% da população total do estado de Goiás (IBGE, 2015)

²⁶ Dos 57 casos apresentados, 24 tiveram a ocupação da vítima revelada, portanto, o percentual é baseado no total dos casos onde havia informação sobre a ocupação.

dançarinas e até usuárias de entorpecentes, que tiveram a dependência química caracterizada pelo jornal como uma ocupação.

Segundo o Mapa da Violência (2015), as mulheres geralmente são assassinadas em suas casas ou na residência do parceiro, enquanto os homens morrem na rua, longe dos vínculos (GONÇALVES, 2015). Esses dados também se confundem à realidade apresentada pelo jornal, uma vez que 72% dos crimes foram cometidos dentro da residência da *vítima*, *autor* ou do casal.

Mesmo sem citar que o *feminicídio* faz parte de um ciclo de violências, o jornal apresenta intrinsecamente esse processo. Segundo as veiculações do jornal, é possível observar que a mulher *vítima* de *feminicídio* esteve sob domínio do companheiro ou ex-companheiro, através de ameaças; agressões verbais, físicas e psicológicas; cárcere privado; omissão de socorro; tortura; sequestro; violência sexual; envenenamento; queimaduras, até o desfecho final desse ciclo, que é a morte ou lesões físicas e/ou psicológicas, muitas vezes, irreversíveis. Como já discutido, o ciclo da violência é relacional, atingindo também filhos, alguns bebês, crianças ou até mesmo fetos. Nas veiculações analisadas, quatro *vítimas* (dois meninos um de seis anos, outro de 11 e dois fetos em idade gestacional avançada) foram assassinadas pelo pai ou companheiro da mãe.

A relação das *vítimas* com os *autores* em 61% dos casos era de relacionamento relativo à união estável ou casamento. Essas mulheres foram apresentadas pelo jornal como esposas ou companheiras. O Daqui apresenta as ex-namoradas como a segunda categoria mais vitimada (22%) pelo ciclo do *feminicídio*.

Quanto aos meios, as *vítimas* foram atingidas, sobretudo, por arma branca e arma de fogo. Mas, também, estiveram presentes decapitação; partes do corpo relativas ao gênero feminino (como nádegas, seios e vagina) decepados, colados ou atingidos;

afundamento de crânio; estrangulamento; queimadura por produtos químicos, ou ateamento de fogo; arremesso de prédio; além de outros métodos utilizados para matar ou lesionar gravemente.

Para a análise de como o Jornal Daqui apresenta as mulheres *vítimas* de *feminicídio* ou tentativa, nas matérias coletadas, este trabalho subdivide duas categorias: a mulher honrada e a “*perdida*”. Ao contrário dos *autores* (conforme analisaremos mais adiante), que possuem uma classificação moral delineada pelo Daqui de forma praticamente definitiva, as *vítimas* são apresentadas de maneira diferente. Existe um caráter cíclico da imagem dessas mulheres, ou seja, nem todas são classificadas apenas como um tipo, elas podem ao longo da cobertura serem tratadas inicialmente em uma categoria e depois classificadas em outra.

Também analisaremos os casos em que as mulheres buscaram algum tipo de ajuda do Estado e como tal solicitação foi tratada, de acordo com a narrativa contida nas matérias do Jornal Daqui.

As mulheres *honradas* são as *vítimas* que cumpriam todos os papéis sociais impostos, refletindo ideais de um comportamento voltado ao privado e doméstico remetendo à utilização de seus corpos em prol do modelo comportamental patriarcal (CORRÊA, 1989; BOURDIEU, 2002; RINALDI, 2015; CHAGAS, ROSSI, 2009). Já as “*perdidadas*” são aquelas que fugiram desse padrão de honra e dignidade, utilizando seus corpos em instâncias que não servem ao marido e a família (CORRÊA, 1989; BOURDIEU, 2002; RINALDI, 2015; BUTLER, 2016; ELIAS, 2001).

A maternidade é um atributo supervalorizado pelas matérias e pode contribuir para a formação da imagem de uma mulher como honrada ou transgressora. Um exemplo de como esse conceito é reforçado, pode ser observado no caso da estudante de

Direito Nathália Lorraine de Araújo Santos, de 23 anos, que foi sequestrada, violentada sexualmente e agredida pelo ex-companheiro.

- 1- Grávida de três meses, a jovem estava desaparecida desde a noite de segunda-feira, quando foi vista pela última vez sendo agredida pelo homem ao sair da faculdade (Daqui. Casal é localizado em Turvânia. Quinta-feira, 11 de junho de 2015, p.5)
- 2- A família de Nathália ficou desesperada, com o sumiço dela, que já é mãe de uma criança de 5 anos de idade. (Daqui. Casal é localizado em Turvânia. Quinta-feira, 11 de junho de 2015, p.5)
- 3- Os médicos não informaram qual o estado de saúde da mãe e do bebê. (Daqui. Casal é localizado em Turvânia. Quinta-feira, 11 de junho de 2015, p.5)
- 4- Grávida de dois meses, foi localizada em uma mercearia de Turvânia, na região central de Goiás, na noite de quarta-feira. (Daqui. 'Livre, viva e em casa'. Sexta-feira, 12 de junho de 2015, p.6)
- 5- Ela e o bebê passam bem (Daqui. 'Livre, viva e em casa'. Sexta-feira, 12 de junho de 2015, p.6)
- 6- Nathália conta que chegou a morar com o suspeito, que é pai da criança que espera, na casa dos pais dela. (Daqui. 'Livre, viva e em casa'. Sexta-feira, 12 de junho de 2015, p.6)

A matéria indiretamente aponta que a maior importância da integridade física da vítima era por conta da maternidade, uma vez que ela estava grávida, fruto do relacionamento com *o suspeito* e também para cuidar do outro filho, como uma obrigação inerente ao papel de gênero dessa mulher. A imagem apresentada na capa também faz referência principal à maternidade, uma vez que ela mantém as mãos na barriga, ressaltando a gravidez. A postura de Nathália na fotografia recorre à intertextualidade religiosa, se assemelhando a muitas pinturas e imagens da Virgem Maria, sempre com as mãos protegendo a gestação e sua maternidade, além do olhar sem encarar a câmera, que remete ao ideal de mulher honrada destacado por Chagas, Rossi (2009), fundamentado por uma ideologia cristã católica, que destaca os traços

comportamentais da Virgem Maria: recatada, dócil e tímida, consequências naturais da submissão e obediência.

Desde a época colonial, no Brasil, o imaginário da mulher foi desenvolvido sobre o colonialismo da sociedade portuguesa, e esta ligava-se aos ideais católicos. (...) À mulher cabia "o bom desempenho do governo doméstico e a assistência moral à família, fortalecendo seus laços" A timidez e o acanhamento, consequências naturais de sua submissão e obediência, eram tidos como ideais de virtude e feminilidade. (CHAGAS; ROSSI, 2009, p. 2-4)

Outro aspecto importante é o fundo na cor rosa, cor considerada “feminina”, convenção iniciada somente em meados dos anos 80, com forte influência da indústria capitalista, uma vez que durante muitos séculos as crianças de qualquer gênero utilizavam branco, por conta do alto custo das tinturas dos tecidos (PAOLETTI, 2012).

Figura 1



Daqui. “Estou viva, as feridas se curam”. Sexta-feira, 12 de junho de 2015, p.1

Figura 2



Figura 3



Figura 2- Nossa Senhora do Bom Parto. Autor desconhecido.

Figura 3- Nossa Senhora do Ó. Autor desconhecido.

A (mãe) mulher “*perdida*” é aquela que abandona os filhos por algum motivo, seja em prol do trabalho, de um parceiro íntimo, do envolvimento com atividades ilícitas, ou sem causa específica detalhada, demonstrando seu caráter duvidoso e negligente.

- 1- Lucélia era técnica de enfermagem, casada, tinha um casal de filhos, atualmente com 11 e 13 anos. Eles moram com o pai, no Pará, pois a mãe os abandonou para morar na rua, já que era usuária de drogas. (Daqui. Filha de juiz é executada. Sábado, 5 de setembro de 2015, p.6)
- 2- Ainda segundo as amigas de Noelma, ela seria de Barreiras e teria quatro filhos. Deixou três com a mãe e um estava com a irmã que mora em São Paulo. No entanto, ela não teria contato com ninguém, pois estaria brigada com a genitora, (Daqui. IML aguarda a família de mulher. Terça-feira, 14 de junho de 2016, p.8)

Na primeira citação, o jornal evidencia o caráter perdido de Lucélia, fazendo questão de utilizar o adjetivo “mãe”, seguido de “abandonou”. Demonstra a irresponsabilidade e negligenciamento de suas funções, sendo o *feminicídio* até mesmo

justificado por sua atitude não condizente com o papel de mulher honrada. Já na segunda citação também é demonstrada a negligência da vítima em seu papel de mãe, através da utilização do verbo “deixou”, apontando um descaso com os filhos, reiterado por “*ela não teria contato com ninguém*”. Dessa forma existe a tentativa de demonstrar que ela não se importava, e tinha uma conduta falha.

Na época em que os júris de “crimes passionais” foram analisados por Mariza Corrêa (1983) e Alessandra Rinaldi (2015), a força laboral da mulher era atributo de desonra, uma vez que a função de provedor era atribuída ao marido, enquanto a esposa deveria se ocupar com o cuidado das atividades domésticas e da criação dos filhos.

Já na análise das notícias no Jornal Daqui, o trabalho é visto nas matérias como um fator de dignidade, porém, ele deve sempre ser utilizado em prol do bem familiar, ou seja, a vítima honrada é retratada como uma mulher trabalhadora, dedicada à família e ao serviço digno, para o sustento dos filhos. Já aquelas que trabalham em atividades que não beneficiam esse sustento têm sua honra questionada.

O exemplo de mulher honrada segundo a lógica do Jornal Daqui é da operadora de máquinas, Gerlândia Maria da Silva Costa.

A operadora de máquinas em um laboratório de medicamentos em Anápolis, Gerlândia Maria da Silva Costa, de 29 anos, saiu de casa para buscar na escola as filhas gêmeas de 7 anos. Era por volta do meio-dia de ontem. Porém, ela não conseguiu ver as meninas pela última vez. (Daqui. Morta com 10 facadas. Quarta-feira, 19 de agosto de 2015, p.6)

Ela tem sua profissão e ambiente laboral explicitados, demonstrando seu caráter honesto e trabalhador, bem como é evidenciado seu papel de mãe cuidadosa, já que no momento do *feminicídio*, buscava as filhas na escola. É importante perceber que a maior perda apontada pela publicação é ligada à maternidade, e não no âmbito social que ela estava inserida, de uma forma geral, demonstrando que o trabalho, e mesmo a vida da mulher é valorizada no contexto familiar.

O exemplo oposto é o de Amanda Bueno, dançarina em grupos de funk famosos no Rio de Janeiro e anteriormente exercia um trabalho no Distrito Federal, que era voltado ao entretenimento masculino. É importante observar o caráter cíclico da cobertura relativo à sua imagem, especialmente no âmbito do trabalho exercido.

- 1- A goiana Cícera Alves de Sena, de 29 anos, mais conhecida como Amanda Bueno, ex-dançarina dos grupos de funk Gaiola das Popozudas e Jaula das Gostozudas, foi morta no fim da tarde de quinta-feira. (Daqui. Noivo mata bailarina goiana. Sábado, 18 de abril de 2015, p.7)
- 2- Cícera morava há alguns anos no Rio de Janeiro e decidiu deixar Goiás para buscar uma vida melhor. “Apesar de morar longe, ela mantinha contato constante com a família que vive em Anápolis, a filha era muito apegada a ela”, relatou. (Daqui. Família está abalada com assassinato. Sábado, 18 de abril de 2015, p.7)
- 3- No dia seguinte ao noivado do casal, a dançarina disse ter duas revelações do seu passado para fazer ao companheiro. Amanda contou que havia trabalhado na boate de striptease Império e que fora condenada por tentar matar uma colega dentro do estabelecimento, na cidade de Taguatinga, em Brasília. (...) O homicídio ocorreu três dias depois por ciúmes de ambos. (Daqui. Morte foi passional, diz inquérito. Quinta-feira, 23 de abril de 2015)

Figura 4



Daqui. Goiana é assassinada cruelmente. Sábado, 18 de abril de 2015, p.1

A capa do jornal traz a imagem da vítima sorridente, com uma foto de corpo inteiro, ladeada por uma imagem menor, onde se vê o rosto de seu noivo *autor* do *feminicídio*, retratado como o “*monstro*” (categoria que abordaremos no próximo capítulo), fisionomia sisuda, se contrapondo à alegria demonstrada por Amanda na imagem. O Jornal busca gerar no leitor, a empatia ao ressaltar a origem da vítima, que era goiana, e saiu do estado em busca de um sonho, alcançando status de celebridade por pertencer a um grupo famoso de *funk*.

A primeira e a segunda citação fazem parte das duas matérias iniciais veiculadas pelo jornal, compondo a mesma lógica ideológica da capa e a terceira é o desfecho do caso nas 13 reportagens produzidas em uma semana. Na primeira citação se observa que a convenção de primeiro informar a ocupação e depois o nome não foi adotada, pois o jornal destaca o caráter de proximidade com o leitor (ser goiana), o nome da vítima, para em seguida apontar o ofício, que poderia soar desonroso por ter caráter sensual.

Como forma de amenizar esse aspecto, na segunda matéria, localizada na mesma página, é evidenciado o quanto era uma mulher honrada, ligada à família e possuía o respeito da filha, que era “muito apegada a ela”. Uma das formas de mostrar esse caráter da vítima é que a publicação a denomina “Amanda”, quando fala da dançarina e “Cícera”, ao remeter à personagem ligada à família. O jornal praticamente cria duas mulheres diferentes, apontando que “Amanda” é personagem, uma artista que como muitos outros advindos de Goiás buscava reconhecimento por sua arte, mas sua essência continuava de “Cícera”, a filha dedicada e mãe cuidadosa.

O discurso que aponta a vítima como artista batalhadora e mulher honrada é desconstruído ao longo da cobertura e na última matéria publicada, o título já dá o veredicto: *“Morte foi passional”*, e como principal motivação foi apontado o ciúme ocasionado pela profissão exercida pela vítima no passado. Ao contrário da cobertura inicial onde existia um vilão e a mocinha, o jornal é categórico em culpabilizar o *autor*, mas também a vítima, quando destaca que o *“homicídio ocorreu três dias depois por ciúmes de ambos”*, como se a conduta laboral do passado da vítima fosse uma justificativa para a execução do crime.

Dentro do caráter de desonra, existem as *vítimas* que fazem parte da definição de Butler (2016) de não merecimento da perda de sua vida ser passível de luto. Segundo ela, a vida de certos indivíduos não é valorada por uma questão “ética”, de não se enquadrar na normatização social vigente. O caso que mais se encaixa nessa definição é o de Lucélia Alcântara de Melo, de 36 anos, que ao contrário das outras mulheres, que “desonram” os parceiros, surge desonrando sua família composta por “gente de bem”, com notória visibilidade social e legal.

Filha do juiz de Direito aposentado Geraldo Melo e irmã do delegado Lúcio Flávio Bernardes de Melo, Titular do 2º DP de Aparecida, Lucélia ficou internada por um ano na tentativa de se afastar das drogas. Porém, perdeu a batalha, apesar do empenho

da família. (Daqui. Filha de juiz é executada. Sábado, 5 de setembro de 2015, p.6)

O jornal evoca a intertextualidade bélica ao dizer que a vítima “*perdeu a batalha para as drogas*”. Ao ressaltar que apenas ela perdeu a batalha, nota-se que o Daqui isenta a responsabilidade familiar, culpabilizando Lucélia pelo fim trágico, como uma escolha pessoal. Portanto, ela é uma vítima cujo luto é pormenorizado pelas escolhas pessoais e pela desonra causada à família, que se esforçou para recuperá-la. Nesse contexto, o feminicídio é um fato invisibilizado pela conduta da vítima considerada como uma mulher “*perdida*”, e pela honra familiar manchada.

Outro aspecto verificado nas matérias é que a voz da vítima não é levada em consideração, tendo sua história desacreditada pelo Jornal e sendo considerada como uma mulher “*perdida*”. Como exemplo, está o caso da empresária Halyne Elias Netto, de 27 anos, que teve sua história publicada em três matérias entre 25 a 27 de agosto, cujas citações acompanham a linha do tempo da cobertura:

- 1- Mulher diz que marido a jogou do 2º andar: empresária teria quebrado os dentes e o tornozelo. Preso, o homem nega as acusações. (Daqui. Mulher diz que marido a jogou do 2º andar. Terça-feira, 25 de agosto de 2015, p. 1)
- 2- A polícia investiga se ela realmente foi jogada ou pulou da sacada com medo do companheiro. (Daqui. Mulher diz que marido a jogou do 2º andar. Terça-feira, 25 de agosto de 2015, p. 7)
- 3- (...) Ela afirma ter quebrado os dentes e tornozelos (...). Segundo o Hugol, o estado de saúde de Halyne é estável, mas os médicos avaliam se será preciso fazer outras cirurgias (Daqui. Mulher diz que marido a jogou do 2º andar. Terça-feira, 25 de agosto de 2015, p. 7)
- 4- Comerciante confirma que foi jogada. (Daqui. Comerciante confirma que foi jogada. Quarta-feira, 26 de agosto de 2015, p.6)

- 5- Mulher jogada de prédio diz que foi estuprada (Daqui. Mulher jogada de prédio diz que foi estuprada. Quinta-feira, 27 de agosto de 2015, p.1)
- 6- A comerciante (...) revelou à mãe, que além das agressões e ameaças sofridas no relacionamento que durou sete anos, também foi estuprada ano passado. (Daqui. Mulher jogada de prédio diz que foi estuprada. Quinta-feira, 27 de agosto de 2015, p.3)

Na primeira citação, o discurso do jornal já desmerece a agressão, quando utiliza o termo “*mulher diz*”. É a fala dela, sozinha, sem qualquer respaldo para seu discurso, fato reiterado pela utilização do verbo “*teria*”, indicando dúvida de que Halyne realmente foi jogada. O período privilegia o suposto de inocência do marido, uma vez que a voz ativa utilizada na frase enfatiza a negação do crime, em nenhum momento usando termos que levem à dúvida seu discurso.

Na segunda citação, o discurso de desconfiança do relato da vítima é endossado pelo uso da expressão “*realmente*”, e através da fala da polícia, que abriu a hipótese de Halyne ter pulado para evitar uma agressão. O jornal não problematiza que mesmo se ela tivesse pulado, seria em consequência da violência sofrida. Dessa forma utiliza o espaço para colocar a versão da vítima em dúvida e um atenuante para o *autor*, chamando-o de “*companheiro*”.

A terceira citação é uma continuidade ideológica da primeira, estabelecendo uma postura de descrédito à fala da vítima: “*ela afirma*”, sendo essa uma alegação unicamente dela, que pode não ser verdade. Essa dúvida é plantada mesmo com a influência de uma fala da medicina, na qual o hospital especializado confirma à publicação que ela está internada, que sofreu lesões e que pode passar por novas cirurgias.

Na quarta citação, mais uma vez ela precisa confirmar e reiterar que “*realmente*” foi jogada. É como se a mulher além de sofrer um ciclo de violências ainda precise lutar

para provar que é “*honest*”, que não é “*perdida*”, que há legitimidade nas suas lesões e em seu sofrimento.

Na quinta citação, pela primeira vez o jornal reconhece que a mulher foi jogada, mas, coloca em dúvida novamente suas alegações de mais uma violência sofrida. E pode-se observar através da sexta citação mais uma vez a questão da maternidade sendo abordada pelo Daqui, uma vez que as falas em defesa da vítima são todas feitas pela mãe da mesma.

São encontrados de forma recorrente casos em que as mulheres já haviam buscado algum tipo de proteção do Estado contra as agressões sofridas pelos parceiros íntimos, sendo o *feminicídio* o fim de um ciclo das violências vivenciadas, como comprovam as citações das matérias. Como mostrado no capítulo teórico, no conceito da palavra “*feminicídio*”, está a profunda ligação da ineficácia do Estado com a morte de mulheres por questões de gênero (LAGARDE, 2005). Através das matérias do Jornal Daqui essa realidade de ausência e ineficácia do Estado pode ser enxergada de forma concreta.

1- **MUITAS BRIGAS**

Lusinei tinha quatro filhos com idades entre 1 e 11 anos – só o mais novo era fruto do relacionamento com Claiton. Eles estavam juntos há cerca de três anos e brigavam bastante. A delegada Azuen Areballo conta que Claiton era usuário de drogas. Azuen revelou que o vendedor já tinha passagens pela polícia por tráfico e venda de DVDs piratas, além de uma tentativa de homicídio contra a mulher, em novembro. (Daqui. Marido mata mulher e liga para família depois. Terça-feira, 5 de abril de 2016, p.7)

- 2- Uma mulher foi assassinada pelo ex-companheiro minutos após sair de uma delegacia onde prestou uma ocorrência contra ele (...). Segundo informações da Polícia Civil, Cleomara Aparecida Sorotenik Pereira, de 27 anos, estava sendo ameaçada pelo rapaz de 25 anos, e procurou a polícia para denunciá-lo. Ao deixar o local, ela foi até um posto de combustíveis, a cerca de 80 metros da delegacia, onde foi abordada pelo suspeito. Ele a atacou diversas vezes com um punhal e sem seguida fugiu. (...) Cleomara deixa uma filha de 5 anos, de um outro

relacionamento. Até o fechamento desta edição, o suspeito não havia sido preso. (Daqui. Prestou queixa e foi morta. Quarta-feira, 2 de março de 2016, p. 5)

Na primeira citação, o Jornal evidencia a maternidade da vítima e assim como em outros casos, ao sinalizar no plural que “*Eles (...) brigavam bastante*”, o Jornal também responsabiliza a *vítima* pelo ciclo de violências que culminou na morte. Embora a mulher tenha prestado queixa em novembro, em nenhum momento é citado o estranhamento da ineficácia da ação dos órgãos competentes, sendo preferível mostrar que a mulher já vivia em um ciclo de violências com um homem de comportamento transviado, e que provavelmente esse fim já fosse esperado.

A segunda citação possui uma riqueza simbólica muito grande, uma vez que a vítima foi assassinada a 80 metros da delegacia onde acabara de prestar queixa. Como no primeiro caso, não é problematizado como o Estado poderia ter evitado a morte dessa mulher, como a medida protetiva foi negligenciada, assim como um questionamento sobre a distância do Estado, mesmo estando territorialmente tão perto da vítima, não conseguindo evitar o *feminicídio*.

Como se repete em quase todas as matérias, o foco principal da cobertura é o comportamento da vítima e do *autor*: ela teve filhos com parceiros diferentes além do *autor*, já era acostumada com a violência sofrida, o homem era ciumento, o *autor* estava envolvido com outros crimes. O veículo de comunicação não questiona o papel omissivo do Estado nesses crimes, pois, em muitos casos, os mesmos delegados e delegadas que registraram a queixa da vítima, posteriormente apontam motivos para esse *feminicídio* íntimo, sem ao menos ter sua conduta questionada. A maior cobrança do Daqui é que os suspeitos sejam presos, corroborando para a ideia da Justiça punitivista, que não aborda o cerne dos problemas da violência de gênero.

5. MATOU MULHER APÓS ELA PEDIR PARA SEPARAR: ANÁLISE DO DISCURSO DO JORNAL SOBRE OS AUTORES

O objetivo desse capítulo é analisar o perfil dos homens que cometeram (ou foram acusados de cometer) *feminicídio* ou tentativa, a partir das representações do Jornal Daqui.

Observando as matérias, pudemos analisar, com o auxílio do aparato teórico, se o patriarcado ainda fundamenta valores, ligados às questões da submissão e dominação, permitindo que violações sejam legitimadas ou toleradas por justificativas baseadas no poderio advindo de características biológicas. Pierre Bourdieu (2002) aponta que a caracterização da masculinidade é baseada no conhecimento e reconhecimento social, do sujeito como “homem” tanto pelos grupos dominantes, como pelos dominados, materializando, assim, as manifestações de virilidade e honra, mantidas através da violência simbólica e física. Como agentes de “proteção e perpetuação” de tais valores e normas se encontram as instituições, famílias, Estado, igreja, que realizam o que o autor denomina como um trabalho incessante e histórico da reprodução da dominação masculina.

Como parte da reprodução de valores sociais do que significa “ser homem” e “ser mulher” e consecutivamente, bons cidadãos e pessoas dotadas de honra na sociedade brasileira, essas instâncias de poder delimitam papéis sociais distintos. Para mulheres, a honra está ligada diretamente à questão de uma ordem moral/sexual. Para os homens, se mensuram tais valores através da capacidade laboral (CORRÊA, 1981, 1983; PIMENTEL et al., 2006; RINALDI, 2015).

A mídia, como canal de reprodução dos interesses das instâncias de poder (CHARAUDEAU, 2015), mesmo que inconscientemente, através de suas veiculações,

reproduz tais valores sociais impostos historicamente pelo patriarcado, seja através das falas de fontes oficiais, ou pelo processo de construção e de redação da notícia.

Os *autores de feminicídio* íntimo, apresentados pelas matérias do Daqui, têm em média 35 anos e, não tiveram revelados detalhes relativos à cor/raça. Nas matérias, 35% dos *autores* não tiveram seus nomes divulgados, três deles por serem menores de 18 anos²⁷, ou por critérios não especificados.

Quanto à ocupação dos *autores*, o jornal não informou em 56% das matérias. Nas matérias em que se pode ver a ocupação dos homens, destacam-se carreiras militares e guardas de esfera pública ou particular (21%); 12% dos homens tiveram ocupações ligadas a conflito com a lei, como traficante, usuário de drogas e milicante. Outros homens eram trabalhadores rurais, comerciantes, empresários, autônomo, pedreiro, açougueiro, técnico em segurança do trabalho, lanterneiro, serviços gerais, mecânico, ambulante, médico, e estudante universitário.

Os homens apontados pelas matérias do Daqui como *autores* desse tipo de assassinato ou tentativa foram presos em 52% dos casos. Em 29% das matérias eles estavam foragidos ou não havia sido expedido mandado de prisão. O jornal também informou que 25% dos *autores* já possuíam antecedentes criminais por porte ilegal de arma de fogo, tráfico de drogas, tentativa/homicídio, roubo, ameaça, lesão corporal, assalto à mão armada, e, mais da metade deles respondia judicialmente por violência doméstica às companheiras, ou ex-companheiras, assunto que será aprofundado mais adiante.

²⁷ O artigo 247 do ECA proíbe “divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional”, sob pena de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, no caso de imprensa, também fica prevista “apreensão da publicação ou a suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até por dois números” (BRASIL, 1990)

Um fato encontrado nas publicações foi o suicídio dos *autores*, presente em 20% dos casos do jornal tendo como meios relatados enforcamento, ferimento com arma branca e de fogo.

Para analisar o que foi noticiado sobre a figura dos *autores*, trabalharemos com três tipos ideais de categorias: “*monstro*”, “*surtado*” e “*ausente*”. Tais categorias se baseiam nos conceitos de masculinidade apresentados por nosso referencial teórico e encontrados de forma recorrente nas veiculações analisadas.

5.1 “O Monstro”

Ao contrário do homem de bem (CORREA, 1983, RINALDI 2015), que mantém em dia suas obrigações públicas como “ser trabalhador” e “bom provedor”, os *autores* classificados como “*monstros*” maculam o conceito da honra socialmente construída, que se constitui pela posse de bom nome, fama, distinção e dignidade.

Não tomando suas obrigações sociais de “homem”, ele se transfigura em “*monstro*”, agindo de forma destrutiva não somente no âmbito de seu relacionamento íntimo. Possui uma conduta desonrosa em outros campos, não sendo raro ser ele um homem em conflito com a lei, apresentando passagens pela polícia por infrações cometidas em diversos momentos.

- 1- O suspeito de cometer o crime é o marido da jovem, de 28 anos, que usava tornozeleira eletrônica. (...) A mulher contou à polícia que o marido é traficante e que a ameaçava de morte se ela contasse para alguém que era mantida presa e se tentasse fugir. (Daqui. Mulher e os filhos eram mantidos presos em casa. Terça-feira, 5 de maio de 2015, p.5)
- 2- Além da agressão contra Nathália, também existiam dois mandados de medida protetiva contra o rapaz. Um deles por agredir duas namoradas em Guapó. (Daqui. ‘Livre, viva e em casa’. Sexta-feira, 12 de junho de 2015, p.6)
- 3- A Polícia Civil apresentou na tarde de ontem Jesus Pereira das Graças, de 54 anos, suspeito de matar três mulheres. Seu último crime foi matar Sarah Lino da Silva, de 27 anos, no

último dia 8. (Daqui. Jesus preso por matar namoradas. Sexta-feira, 28 de agosto de 2015, p. 8)

- 4- A polícia vai investigar se Vieira, dono de várias vans do transporte alternativo, é ligado à milícia que atua na Baixada Fluminense e controla o transporte na região. Depois de matar a mulher, Vieira roubou o carro de um vizinho, policial militar. (Daqui. Noivo mata bailarina goiana. Sábado, 18 de abril de 2015, p.7)

Nas citações acima podemos observar essa estrutura do jornal de remeter a prática de delitos à autoria de violência doméstica/ *feminicídio*, como uma espécie de continuidade de conduta social maculada. Embora o jornal use a palavra “suspeito”, no caso 1, a voz verbal é ativa, indicando que o sujeito é agente da ação, sendo essa corroborada através do acionamento de argumentos da segurança pública, por meio da utilização da tornozeleira eletrônica, e a prática do tráfico de drogas como elemento fundamental para comprovação da autoria. Esse mesmo tipo de ação também acontece no exemplo 3. Na primeira oração, o jornal ressalta que *Jesus* é o “suspeito” de matar três mulheres, mas, na frase seguinte há a afirmação indireta de que ele é o *autor*, pois, é dito “seu último crime”, indicando que os outros também foram cometidos pelo mesmo. O discurso policial também é encontrado no exemplo 4, no qual Vieira tem, segundo o jornal, apoiando-se nas afirmações da polícia, uma conduta incoerente. As suspeitas de que ele faz parte da milícia são reforçadas pela prática do furto do carro de seu vizinho, policial militar, indicando que sua “maldade” lhe tira o bom senso de cometer um delito contra um agente da lei.

Outro exemplo desse comportamento de “*monstro*”, apontado pelo Daqui, é o do médico Alfredo Carlos Dias Mattos Junior, que em 1999 assassinou a ex-mulher, que estava internada para tratamento médico, sendo dopada e tendo álcool injetado no soro. De acordo com a publicação, ele não aceitava que ela se relacionasse com outra pessoa. Embora julgado e condenado pelo crime, ele estava foragido e exercendo livremente sua profissão. Sua conduta “duvidosa” é ressaltada pelo jornal, ao noticiar que ele fora

preso ao ministrar uma palestra sobre “pena de morte”, em uma faculdade de medicina onde seu filho estudava, na cidade de Rio Verde, no Sudoeste de Goiás. Ou seja, o Jornal ressalta o fator da impunidade e a dissimulação.

Casos onde os *autores* são “*monstros*” geralmente revelam a crueldade imposta à *vítima*. São atos pensados e calculados para ferir e trazer dor. Em muitos casos mostrados pelo jornal, são praticados verdadeiros rituais de tortura, demonstrando o caráter desumano e monstruoso desse *autor*, que não mostra arrependimento pela atitude. Como exemplos da crueldade e frieza apresentadas pelas matérias, podemos observar um dos casos mais repercutidos (como já mencionado) da auxiliar de serviços gerais, Noelma de Jesus Rocha, de 39 anos.

Na noite do dia 24, o suspeito teria ido à casa da vítima, a deixado nua, amarrado as mãos e os pés dela com fio e jogado soda cáustica na mulher. Ele ainda teria colado com cola instantânea os olhos e as partes íntimas dela. (...) Noelma teve cerca de 70% do corpo queimado e respira com ajuda de aparelhos. (Daqui. Mulher sabia de caso do marido. Sexta-feira, 3 de junho de 2016)

Embora ele esteja na categoria “*monstro*”, devido ao relato da tortura praticada, o jornalista utiliza o verbo “ter” no futuro do pretérito, expressando incerteza na afirmação da autoria desse crime. O verbo só toma a conjugação no pretérito perfeito para indicar a “validade” da ação praticada, destacada por meio dos saberes da medicina que aponta a gravidade do quadro clínico de Noelma.

Na matéria “*Menina é morta porque seria feia*”, o sentido de “*monstro*” está presente no texto quando o jornal aponta que o *autor* “resolveu matar a *vítima*”, agindo assim de forma racional. Mesmo com essa definição da autoria do crime, são usadas modalizações atenuantes que demonstram dúvida, como “*seria*”, “*estariam*”, “*teria*”.

(...) O namorado achava a menor feia e queria terminar o relacionamento por ser alvo de piadas dos amigos do rapaz. Estes estariam ridicularizando a menina, por causa da aparência dela. Por causa disso, o jovem teria ficado irritado e resolveu

matar a vítima. (Daqui. Menina é morta porque seria feia. Sexta-feira, 15 de maio de 2015, p.7)

Na primeira linha, o *autor* é chamado pela reportagem de “namorado” e a *vítima* de “menor”, demonstrando o caráter implícito da redação dessa notícia na difusão da dominação masculina que descreve o homem como detentor da mulher, que quando tem o exercício da própria masculinidade questionado por outros homens possui o poder de descartar e aniquilar o corpo desta, que não satisfaz aos padrões estéticos exigidos pelo grupo ao qual pertence o *autor*.

O caráter de “*monstro*” também está presente na história “*Garoto confessa que matou*”, na qual a narrativa apresenta um *autor* adolescente, que não só assassina Shayda Munielle, a ex-companheira de 17 anos, grávida de sete meses, como comparece ao enterro da *vítima*, comportamento conferido pelo delegado responsável pelo caso como *crueldade*.

O adolescente era ex-namorado de Shayda e confessou o crime. O menor afirmou à polícia ter matado a jovem para acabar com boatos de que ele não era o pai da criança que ela esperava. (Daqui. Garoto confessa que matou. Terça-feira, 7 de abril de 2015, p.7)

Ao contrário das outras veiculações acima, não existem dúvidas na matéria de que o ex-namorado de Shayda seja o *autor* do crime e, principalmente, um “*monstro*”. A voz ativa revela o protagonismo do *autor*, como demonstra a fala da autoridade policial. O fator da masculinidade também é encontrado, uma vez que o boato de uma possível traição não é tolerado pelo *autor*, que a considera como afronta à honra pessoal.

Assim como nesse caso, muitas matérias em que se tem a caracterização do “*monstro*”, o Jornal utiliza a voz ativa, demonstrando ser o sujeito agente direto na execução e consequência final daquele ato, ou seja, ele agiu de forma fria, truculenta e calculada, com o claro intuito de matar a mulher. Mesmo que ele não se enquadre no

questo majoritário de estar em dívida com a polícia por atos infracionais progressos, esse *autor* demonstra ser completamente ciente da gravidade do ato que comete contra a *vítima*.

- 1- Vieira derruba e a seguir bate com a cabeça de Amanda violentamente no chão (...) A golpeia várias vezes (...). Ele pega uma escopeta calibre 12 e dispara cinco vezes contra a cabeça da mulher. (Daqui. Noivo mata bailarina goiana. Sábado, 18 de abril de 2015, p.7)
- 2- Ele trancava o barracão que tem dois cômodos e deixava a família presa até ele voltar. (Daqui. Mulher e os filhos eram mantidos presos em casa. Terça-feira, 5 de maio de 2015, p.5)
- 3- Ele injetou 200ml do produto na boca da jovem. O produto é tóxico e causa a morte. (Daqui. Goianos que estudam na UnB estão com mais medo. Quarta-feira, 16 de março de 2016, p.5)
- 4- O ex-namorado abriu o portão da casa acompanhado de um comparsa e tentou entrar na residência. Como a mulher conseguiu trancar a porta, o ex deu oito tiros na porta e fugiu. (Daqui. Tentou matar a ex e foi preso. Terça-feira, 22 de dezembro de 2015, p.7)
- 5- (...) Atirou em Elizângela Maria da Silva, 29, depois de uma briga do casal, em seguida colocou a arma na mão da vítima para parecer que ela havia se matado e chamou a polícia. (Daqui. Homem teria matado a mulher e forjado suicídio. Quinta-feira, 12 de novembro de 2015, p.5)

Os verbos conjugados nas orações de todas as frases apresentadas demonstram a ação dos *autores* e como cada um deles protagonizou os feminicídios ou tentativas contra parceiras íntimas, como, por exemplo, “Vieira derruba”, “ele pega”, “ele trancava”, “deu oito tiros”, “atirou em Elizângela”. O discurso é tecido por meio de relatos policiais sendo possível observar termos comuns nessa área como “comparsa”. No caso da citação 3, existe uma explicação científica das consequências da aplicação do produto químico no corpo da *vítima*. Na citação 5, a utilização da expressão “briga de casal” implica uma naturalização da violência conjugal. Quando se utiliza na matéria

tal expressão, tornam-se plausíveis elementos de violência psicológica e física, exceto pela ocorrência da morte.

O Jornal aponta a violência relacional, aquela que envolve sobretudo familiares dos principais atores sociais. O meio mais utilizado pelos *autores* foi a agressão aos filhos das *vítimas* (bebês e crianças). Tais agressões serviram especialmente como forma de punição contra as companheiras, por não satisfazerem as imposições de subserviência dos papéis determinados, ou por conta da situação de vulnerabilidade em que se encontravam. Um fator importante a ser destacado foi a agressão especialmente por consequência dessas vítimas não serem filhas biológicas dos autores.

- 1- Uma empresária de 40 anos e o filho dela, de 11, foram encontrados mortos (...). O companheiro da mulher, que não é o pai do garoto, é o principal suspeito. (Daqui. Mãe e filho encontrados mortos. Quarta-feira, 2 de julho de 2015, p.8)
- 2- (...) além da mulher, o garoto também sofria diversas agressões, por não ser filho biológico do suspeito. (...) “Além da mulher, o homem batia e dava beliscões no menino, principalmente nos órgãos genitais, que estavam muito machucados, conforme revelou um exame feito no Instituto Médico Legal”. (Daqui. Mulher e os filhos eram mantidos presos em casa. Terça-feira, 5 de maio de 2015, p.5)

Nas duas citações é possível observar o fator da honra masculina sendo colocada à prova por meio do convívio com os filhos das companheiras, cujos *autores* não eram os pais biológicos, especialmente no segundo caso, quando o Jornal afirma que as agressões contra o menino eram causadas por ele não ser filho do *autor*, e ainda insinua a presença de agressão sexual pelos ferimentos causados na genitália

Segundo o jornal, esse homem, ao contrário dos critérios de honra já mencionados, é covarde, agride e maltrata, “sem razão”, mulheres, idosos, crianças, sem possuir capacidade de “bancar seus atos” perante a sociedade, ou seja, ele não briga com outros homens, e sim com incapazes de revidar na mesma proporção. Em uma das matérias, intitulada “*Machão vai em cana por bater na mulher e em bebê*”, a virilidade

é utilizada com ironia para evidenciar a fraqueza de honra e caráter desse indivíduo. Esse caráter duvidoso é evidenciado pela avó da criança e mãe da *vítima*, por faltarem “motivos plausíveis” para a agressão a um bebê de um ano. Ela questionou o acusado se o bebê havia “lhe dado um tapa, mordido ou derramado comida do prato do homem”. Como nenhum desses motivos “compreensíveis” para uma agressão havia ocorrido, o próprio acusado se assume “covarde”: “*Porque sou covarde, bati por covardia*”.

A covardia também pode ser demonstrada implicitamente na ação motivada pelo uso de drogas lícitas ou ilícitas. O jornal claramente demonstra que o *autor* fica “valente”, agindo com violência desproporcional à *vítima* pelo consumo de psicotrópicos. Esse fator o faz inclusive não temer as consequências de seus atos e não se intimidar nem mesmo com a presença da polícia. Na matéria, cuja chamada de capa é “*Valentão invade delegacia e bate na ex-mulher*”, a ironia da valentia se deve à “inconsequência” do homem em agredir a ex-companheira dentro de uma delegacia, sob a justificativa de estar drogado. Além desse caso, outras matérias também apontam a ação dos *autores* motivada pelo uso de bebidas ou drogas ilícitas.

- 1- Segundo apontaram testemunhas, Gilvan e Sebastiana haviam bebido cachaça e discutiram, quando ela sofreu a agressão e bateu com a cabeça no chão. (...) Gilvan confirmou que houve uma briga na madrugada anterior, mas não se lembrava o motivo, já que ambos estavam muito embriagados. (Daqui. Mulher morre após agressão. Segunda-feira, 26 de abril de 2015, p.6)
- 2- Segundo o delegado, o suspeito alegou que tinha bebido e que tudo aconteceu após uma briga de casal. (Daqui. Mulher leva 12 facadas do companheiro. Terça-feira, 8 de março de 2016, p.8)
- 3- **DROGAS**
Segundo Ramos, há suspeita de que o homem tenha feito uso de drogas. “Ele estava muito violento. Com certeza ele usou alguma coisa ou bebida ou alguma coisa tóxica”, afirmou. (Daqui. Homem surta e tenta matar a filha. Terça-feira, 24 de novembro de 2015)

- 4- Ao ser preso, Túlio disse que havia bebido o dia todo com a mulher e que a matou por motivos banais. (Daqui. Marido mata mulher com 11 facadas. Segunda-feira, 16 de novembro de 2015, p.6)

Embora seja notório que em alguns desses casos, em que o *autor* infringe as normas quanto ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, o jornal também responsabiliza as *vítimas*, especialmente pelo uso de bebidas alcóolicas junto com o companheiro, atitude não condizente com o comportamento de uma “mulher honrada”.

5.2 “O Surtado”

Ao contrário do que o jornal aponta como um homem que pratica *feminicídio* por monstruosidade, nas outras notícias onde os *autores* cometem suicídio, esse ato é tido como uma consequência de honra lavada com o próprio sangue, em atitude de desespero, ou surto.

Mesmo sem a problematização pelas matérias, o homicídio/suicídio (H/S), segundo Soares (2002), é um crime de gênero, uma vez que os homens são a ampla maioria dos assassinos e as mulheres a ampla maioria das *vítimas*.

O assassinato de cônjuges, sobretudo de esposas e companheiras, é a forma mais comum de H/S. Porém, há diferenças entre “homens que matam a parceira” e “homens que matam a parceira e se suicidam”, entre uxoricídio e H/S. Não obstante, é possível aprender algo a respeito de H/S examinando o assassinato de cônjuges e parceiras (os). Não devemos esquecer que, em alguns casos de H/S, há indicações de que o que começou como uxoricídio se transformou em H/S. Não foi planejado assim, mas terminou assim. Essas indicações se baseiam em documentos escritos - alguns dos quais fazem menção a suicídio e outros não, informações de terceiros, e testemunhos ocasionais de expressões e confissões do autor entre o uxoricídio e o suicídio. (SOARES, 2002)

Esse fator é importante, pois no jornalismo existe uma regra implícita de não se noticiar suicídios, como uma espécie de acordo entre cavalheiros (GRANADO, 2010), exceto em casos envolvendo pessoas públicas, ou de grande comoção. Uma das

hipóteses seria que notícias desse gênero poderiam influenciar outros suicídios (GRANADO, 2005). Porém, se tratando de matérias que envolvem crimes de *feminicídio*, o suicídio é um assunto recorrente, ultrapassando as barreiras estipuladas pela ética que envolve o tema, e as recomendações do manual de jornalismo da OMS (2000), específico para a abordagem dessa temática.

O suicídio não deve ser mostrado como inexplicável ou de uma maneira simplista. Ele nunca é o resultado de um evento ou fator único. Normalmente sua causa é uma interação complexa de vários fatores, como transtornos mentais e doenças físicas, abuso de substâncias, problemas familiares, conflitos interpessoais e situações de vida estressantes. O reconhecimento de que uma variedade de fatores contribui para o suicídio pode ser útil. O suicídio não deve ser mostrado como um método de lidar com problemas pessoais como falência financeira, reprovação em algum exame ou concurso ou abuso sexual. (OMS, 2000, P.8)

Na contramão das especificações da OMS e da própria ética jornalística, os *autores* que cometeram suicídio têm esse ato detalhado de forma minuciosa, sem uma problematização adequada, e sim, fazendo parte de uma espetacularização do crime e morte.

Também pode ser observado que a maioria dos homens apresentados pelas matérias que se mataram após assassinares as companheiras demonstram um caráter social ilibado, sem históricos de excessos e contravenções, movidos pela passionalidade de um problema pessoal, de terem a honra maculada por alguma atitude da mulher, ou mesmo pela inconformidade com o término de um relacionamento.

- 1- Depois de 32 anos de casamento, sem histórico de violência ou brigas entre o casal, o mecânico Wagner dos Reis, de 51 anos sofreu um surto psicótico, matou a mulher, Mariselma da Silva, de 49, a facadas e depois se enforcou (...). Investigações preliminares da Polícia Civil dão conta de que o mecânico estava deprimido porque descobriu que sofria de problemas cardíacos. (Daqui. Sete homicídios em 1º horas. Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016, p.8)

2- CIÚMES

Este teria sido o motivo para que um homem de 52 anos matasse a companheira de 47 e cometesse suicídio. (...) Ele a golpeou na cabeça e depois a esfaqueou no tórax, na cabeça e no braço. Após matá-la, Josué se enforcou. (...). Eu te amava. Por que me traiu?, escreveu com sangue. (Daqui. Casal é encontrado morto. Segunda-feira, 28 de setembro de 2015, p. 7)

Na primeira citação se observa um discurso fundamentado no conceito de passionalidade advindo da Escola Positivista de Direito (RINALDI, 2015). Essa corrente jurídica que influenciou os tribunais brasileiros, defende que sob influência de forte emoção, os homens que cumprem seus papéis sociais de gênero, sofrem um surto, que os cegam temporariamente e dessa forma, não são conscientes de seus atos.

Segundo a “Escola Positivista de Direito”, os crimes cometidos em um momento de alteração decorrente de ciúme ou qualquer “paroxismo emocional” ou “loucura momentânea”, não deveriam ser punidos, uma vez que o autor do delito tinha a “vontade” afetada. (RINALDI, 2015, p.64)

A redação da notícia aponta a utilidade pública do *autor*, revelando sua profissão de mecânico; em contrapartida, não faz o mesmo com a companheira, se limitando a denominá-la como “a mulher”. Sem haver uma fonte explicitada que confirmasse a inexistência de episódios de violência doméstica, o jornal afirma esse fato, o que demonstra uma tentativa de limpar a honra do homem, corroborada com o motivo apresentado pela Polícia Civil, que utiliza um argumento científico e médico (mesmo não havendo nenhuma fala oficial desses setores), para justificar o *feminicídio* e suicídio. Já na segunda citação, os ciúmes são apontados como justificativa para o *feminicídio*. Embora a publicação utilize “teria” indicando incerteza para o ato, apresenta em seguida, na legenda da foto, a motivação escrita com o sangue da *vítima*. Tal atitude possui valor simbólico considerável, que associamos à afirmação de Segato (2005), na qual o

femicídio é uma assinatura do poderio da dominação masculina, em que a *vítima* paga com o próprio sangue a dívida por infringir as regras do patriarcado.

Figura5



Daqui. Casal é encontrado morto. Segunda-feira, 28 de setembro de 2015, p. 7

Os eventos de suicídio são as únicas vezes em que a voz reflexiva é utilizada, demonstrando que esse homem é um sujeito que faz (agente) e recebe (paciente) a ação verbal. Ou seja, se o discurso é prática social, a utilização de tal voz pelo jornal indica que ele é responsável pelo ato que acabou de cometer, mas também é *vítima*. Como “*surtado*”, que teve um deslize moral, mas possui boa conduta, resta o questionamento, provocado pela apresentação do jornal, se ele é *vítima* dos padrões moralmente estabelecidos de masculinidade, ou se a mulher é a responsável pelo desfecho dessa morte.

Como exemplo, demonstramos o caso do feminicídio de Juliana Paiva Martins cometido pelo namorado, Ewerton Duarte Caldas, que em seguida cometeu suicídio. No dia em que a notícia foi veiculada, o Daqui fez duas matérias para contar o fato, sendo a primeira, na página 6: “*Sepultado o corpo de guarda*”, o título que destaca a profissão exercida pelo *autor*, conta com 76 linhas e tem como fonte principal a mãe do mesmo, que pôde fazer a defesa da honra de seu filho. Na foto escolhida para retratar Ewerton, o Daqui focaliza um homem trajando terno escuro, com um largo sorriso e fazendo um cumprimento típico de surfistas com as duas mãos. Na legenda se lê “*Amoroso e brincalhão: ato de Ewerton surpreendeu a todos*”. O discurso de boa conduta é reforçado pelos colegas de serviço que demonstraram espanto com a atitude atípica de um homem “*alegre e brincalhão*”.

Figura 6

figura 7



Amoroso e brincalhão: ato de Ewerton surpreendeu a todos



Juliana foi morta com um tiro na cabeça em shopping, sexta-feira

Figura 6- Daqui. *Sepultado o corpo de guarda Segunda-feira, 1º de junho de 2015, p. 6*

Figura 7 -Daqui. Juliana queria terminar. Segunda-feira, 1º de junho de 2015, p. 7

Em contrapartida, a segunda matéria publicada no mesmo dia, na página 7, denominada “*Juliana queria terminar*” possui 58 linhas, uma foto em que a *vítima* aparece com close de rosto, sem esboçar sorriso e com a legenda “*Juliana foi morta com um tiro na cabeça em shopping, sexta-feira*”, contrastando com o caráter “*brincalhão*” apontado por parentes e amigos do *autor* reforçado pela imagem. Embora o título destaque a *vítima*, esse não é o foco real da matéria, e sim, a tentativa da autoridade policial de encontrar alguma atitude da mesma que justificasse sua morte. Também não se defende a “honra” da *vítima* como é feito com o *autor*. Não se sabe ao menos a profissão de Juliana, se ela tinha filhos, amigos e parentes que também lamentavam sua morte.

“Precisamos saber, em detalhes, quais as motivações para o crime e em que circunstâncias ocorreu”, diz o delegado André Fernandes. (Daqui. Juliana queria terminar. Segunda-feira, 1º de junho de 2015, p. 7)

Quando o delegado utiliza o verbo conjugado no plural, subentende-se que o “Precisamos saber, em detalhes” que além das autoridades policiais, essa expressão também se estende ao leitor que possui a curiosidade de esmiuçar a vida íntima da *vítima* para compreender o que ela fez de tão grave a um homem honrado, para provocar tamanha atitude.

Outro exemplo que demonstra a tentativa de preservar a honra de *autor* está na matéria “*Polícia acredita em crise de ciúme*”, na qual Alexandro Schmitz, um empresário de 36 anos, matou a mulher, Samanta Salete Ourique, de 30, e o filho deles, de 6 anos. De acordo com a matéria, o *autor* estaria “*com ciúmes da mulher desde que ela foi submetida a uma cirurgia plástica na barriga*”, fato que causou uma “*crise no*

casamento deles". Dessa forma, a *vítima* é culpabilizada por provocar o desequilíbrio e harmonia familiar em prol de uma "futilidade", já que antes desse procedimento, a família, que era "*Testemunha de Jeová era conhecida pela forma respeitosa com que se tratavam*". Dessa forma, o jornal explicita que a quebra da colonização corporal, a transgressão da submissão ao papel de mulher definido pelas normas sociais e nesse caso religiosas, ocasionou a tragédia familiar, e a desonra desse homem.

Essa constatação se encontra com a análise realizada por Corrêa em 1983, em que foram pesquisados júris de "crimes passionais".

Se conseguem testemunhas de que, no caso do homem, ele era trabalhador, nunca teve problemas com a polícia, não deixava faltar nada em casa e tratava bem a esposa e os filhos, é consenso que este homem já tem muito a seu favor. Se ainda mais é confrontado com uma situação onde sua mulher, esposa ou não, é o oposto dele, é uma mulher de vida "irregular" ou teve algum "deslize". (Corrêa, M. Morte em família. Rio de Janeiro: Edições Graal LTDA, 1983, p.53)

Embora o jornal não esteja no mesmo campo que o analisado pela autora, ele serve como "arena pública", para julgar, absolver e condenar as condutas dos atores sociais.

5.3 "O Ausente"

Ao contrário das duas últimas categorias, onde o *autor* tem um perfil definido pelas matérias, o "*ausente*" é um homem que vive às sombras das matérias. Ele é o suspeito de ter cometido o crime, porém, sua presença é discreta: não se fala sobre ele, e não é traçado um perfil de sua conduta é um *autor* sem nome ou identidade definida.

- 1- Segundo a PC, ninguém da casa noturna Real Chopp, falou sobre o assunto. A família da mulher disse em depoimento à polícia que suspeita de crime passional. A vítima, não tinha passagens pela Justiça ou envolvimento com drogas. De acordo com a PC, a jovem trabalhava na boate (Daqui.

Mulher assassinada na porta de boate em Aparecida. Terça-feira, 12 de maio de 2015)

- 2- Lucélia começou usar drogas há cerca de cinco anos, mas largou tudo depois que começou a usar crack. Atualmente ela estava em situação de rua e tinha um companheiro que é o principal suspeito do crime. (Daqui. Filha de juiz é executada. Sábado, 5 de setembro de 2015, p.6)

- 3- Ao lado do corpo foi encontrado um cigarro de maconha, indicando que o casal parou no caminho para consumir drogas. A Polícia Civil ainda não sabe se Vanessa Cristina foi morta pelo namorado. (Daqui. Atendente de call center é achada morta. Sábado, 17 de outubro de 2015)

Na primeira citação, o *autor* do *feminicídio* íntimo é apontado pela família, na tentativa constante de tentar provar que a *vítima* não estava envolvida com drogas ou outros delitos. O termo “crime passional” que se utiliza do recurso de intertextualidade com o discurso jurídico e psiquiátrico, embora seja em sua essência ligado à legítima defesa da honra masculina, tem o objetivo de mostrar algum possível motivo para a morte, já que ela não possuía passagens policiais. Porém, mesmo que tenha se comprovado a ausência de antecedentes criminais, a Polícia Civil já aponta um suposto desvio que é trabalhar na boate, que leva o leitor a deduzir que ela exercia atividade ligada à prostituição.

Na segunda citação, o *crack* é responsabilizado pelo crime, invisibilizando a ação do acusado. Na primeira frase, “*Lucélia começou usar a drogas há cerca de cinco anos, mas largou tudo depois que começou a usar crack*”, a conjunção adversativa “mas” demonstra que o motivo que a levou à morte efetivamente foi o *crack*, que, dessa forma, personifica a posição de *autor* do *feminicídio*, sendo o companheiro apontado pela publicação como “*principal suspeito do crime*” um ator coadjuvante, pelo protagonismo do entorpecente e da situação de vulnerabilidade que este causou à *vítima*.

Assim como aconteceu na segunda citação, a terceira também aponta o envolvimento com drogas como motivo e atenuante do *feminicídio*, invisibilizando a figura do *autor*. Demonstrando esse percurso ideológico, na primeira oração, o jornal usa o verbo transitivo direto e indireto “indicar”, com a intenção de revelar a causalidade da morte, associando-a ao cigarro de maconha encontrado junto ao corpo da *vítima*. Existe um contentamento ligado à moralidade demonstrado pelo discurso policial, que o Daqui repercute. Na fala da instância de poder, a morte é justificada primordialmente pelo uso de drogas, pois na segunda oração “A Polícia Civil ainda não sabe se Vanessa Cristina foi morta pelo namorado”, ao utilizar o advérbio de tempo “ainda”, demonstra que investigar se o companheiro da *vítima* é *autor*, é uma questão secundária, que será avaliada em outro momento, pois o foco principal é o “desvio moral” do uso de drogas.

O que se pode concluir nesse capítulo é que exceto em alguns casos da categoria “*monstro*”, as *vítimas* são culpabilizadas ou corresponsabilizadas pela violência sofrida. Observamos que as matérias implicitamente reproduzem o conceito de dominação, em que a honra é um atributo que depende da conduta da mulher. Aqui também podemos recorrer a Corrêa, para quem:

Esse sistema de valores torna a honra de um marido dependente de forma importante da conduta de outra pessoa, sua esposa, enquanto que a reputação das mulheres depende inteiramente delas próprias. (Corrêa, M. Morte em família. Rio de Janeiro: Edições Graal LTDA, 1983, p.13)

Dessa forma, é possível observar que mesmo com a evolução legal de proteção às mulheres e o debate que surge sobre os papéis de gênero, o *autor* de *feminicídio* é representado sob a lógica da dominação que condiciona a atuação social dos atores apresentados nas matérias.

6. PRESTOU QUEIXA E FOI MORTA: AS VOZES DO FEMINICÍDIO NO JORNAL DAQUI

Conforme já discutimos nos marcos teóricos, Charaudeau (2015) aponta que a mídia em si não é uma instância de poder, e sim porta-voz de outras instâncias. Para compreendê-las, o *autor* explica que é preciso observar quem fala, quando fala e como fala. Esse é o objetivo desse capítulo: detectar quais as vozes responsáveis por categorizar o *feminicídio*, quando elas falam e como falam desses crimes.

No campo jornalístico são classificados três tipos de fontes: oficiais, oficiosas ou independentes (MUSSE e MUSSE, 2010), sendo sub classificadas como fidedignas ou duvidosas (CHARAUDEAU, 2015). As fontes oficiais são consideradas mais importantes e fidedignas por estarem diretamente ligadas ao Estado, e as informações fornecidas ganham um status de confiabilidade. Neste trabalho as fontes oficiais são delegados, policiais, porta-vozes de hospitais. As fontes oficiosas geralmente estão ligadas às instituições ou organizações particulares ou de cunho social (nas matérias são um exemplo as empresas em que as *vítimas* trabalhavam). As fontes independentes, são aquelas que não possuem vínculo institucional direto com nenhum dos outros dois tipos de fonte, sendo representadas nas matérias por parentes, vizinhos, testemunhas.

As instâncias de poder presentes no discurso do Daqui são pautadas sobretudo na fala das fontes oficiais. Elas são majoritariamente pertencentes à Polícia Civil (do gênero masculino) e possuem o cargo de delegado (52%), seja nas delegacias comuns, especializadas em homicídio ou atendimento à mulher *vítima* de violência. Também foram ouvidos pelo jornal agentes da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, comandantes da Polícia Militar, delegadas, e diretores de unidades prisionais.

O jornal ocultou o nome e o cargo de 45% das fontes oficiais, revelando apenas o órgão de trabalho (Polícia Civil, Polícia Militar, HUGO, etc.), ou não revelando

nenhum dado de onde proveio a informação veiculada. Nossa hipótese para essa ausência é que os jornalistas obtêm tais informações diretamente dos boletins de ocorrência durante as checagens nas delegacias, uma prática comum na reportagem policial. Outra prática comum nas redações é a reprodução de dados advindos das agências de notícias e outros sites.

Para entender como o jornal classifica o *feminicídio* íntimo, analisamos as falas das fontes. A maioria delas era oficial e reproduzia o discurso jurídico e da segurança pública. No contexto dessas falas encontramos alguns elementos para explicar as mortes de mulheres por consequência da violência de gênero. Um deles é a passionalidade, conceito advindo de Ferri (RINALDI, 2005), onde um cidadão é tomado por uma loucura momentânea ou cegamento temporal, cometendo assim um crime de “paixão”.

- 1- A suspeita é de que o crime seja passional devido ao fim do relacionamento dos dois. (Daqui. Jovem teria sido morta por ex-namorado. Quarta-feira, 15 de junho de 2016)
- 2- A Polícia investiga se uma crise de ciúme teria provocado um crime bárbaro (...). Em um ataque de fúria, o empresário Alexandro Schimitz, de 36 anos, matou a mulher, a empresária Samanta Salete Ourique, de 30 anos, e o único filho deles (...). (Daqui. Polícia acredita em crise de ciúme. Quinta-feira, 5 de maio de 2016, p.7)
- 3- Segundo a Polícia Civil, Paulo confessou ter jogado álcool e ateadado fogo na companheira Terci Rodrigues de Oliveira, no último dia 10, após uma briga do casal, que segundo ele seria por ciúmes. (Daqui. Morre em cela homem que ateou fogo em mulher. Terça-feira, 19 de janeiro de 2016, p.6)

Embora o jornal só utilize em cinco matérias o termo “crime passional”, o sentido de passionalidade pode ser percebido na maioria das veiculações, como demonstrado nas citações acima destacadas. Na primeira citação, essa referência é mais visível, uma vez que se cita a passionalidade, sendo esse o motivo que faz a Polícia Civil “suspeitar” da motivação.

Já na segunda e terceira citação, embora não se fale claramente em “crime passional”, são utilizados elementos que aludem a essa categoria. Na segunda, embora no lead, o jornal utilize os termos “investiga” e “teria”, indicando dúvida da ação, no título torna-se claro o posicionamento da autoridade policial de que a causa do crime bárbaro foi “crise de ciúmes”. O argumento se complementa com o termo “ataque de fúria”, demonstrando o caráter passional da ação do *autor*, que tomado pela violenta emoção mata a esposa, o filho e comete suicídio.

A terceira citação aborda o debate já levantado do termo “briga de casal” cometida por “ciúmes”, que remete à crença de que a violência psicológica é algo “normal”, nem sendo considerada como uma forma de agressão (na reportagem do caso Amanda Bueno, destacamos a seguinte frase que comprova essa alegação: “*Amanda e Vieira começaram a discutir (...). O bate-boca vira agressão*”). Portanto, novamente se evoca a passionalidade do *autor* que dentro de um evento “comum”, em que, por um equívoco, ele “foi cegado” e cometeu o crime.

O termo “*feminicídio*” foi inserido pelo jornal em cinco casos, porém, quando utilizado, está em um contexto de falas técnicas, sobretudo ligadas ao meio jurídico e descaracterizando as questões de gênero.

- 1- Ele foi preso por feminicídio (crime por razões de sexo feminino). (Daqui. Marido mata mulher com 11 facadas. Segunda-feira, 16 de novembro de 2015)
- 2- O suspeito, William Evaristo Arruda, de 55 foi preso em flagrante no dia seguinte. O inquérito já foi concluído. Nele, o lavrador foi indiciado por tentativa de homicídio qualificado, com emprego de meio cruel e qualificatório de feminicídio. Entretanto, o delegado Vagner Sanches explicou que, com a morte da vítima, haverá uma alteração para que ele responda por homicídio. (Daqui. IML aguarda família de mulher. Terça-feira, 14 de junho de 2016, p.8)
- 3- Gilvan está preso por feminicídio agravado pela falta de socorro. A pena pode ir de 12 a 30 anos de prisão (Daqui.

Mulher morre após agressão. Segunda-feira, 20 de abril de 2015

- 4- (...) Já a morte de Sarah será enquadrada na nova lei, aprovada este ano, de feminicídio. (Daqui. Jesus preso por matar namoradas. Sexta-feira, 28 de agosto de 2015, p.8)

Na primeira citação, fica clara a comprovação da nossa hipótese de que nas matérias, o *feminicídio* íntimo não é caracterizado como um crime de gênero, pois o Jornal prefere classificá-lo através do determinante biológico “*sexo feminino*”. Ao optar por essa classificação, o Daqui oculta o *feminicídio* como um fator advindo do comportamento social, que engloba questões estruturais do patriarcado, que deram origem à ação que culminou o crime noticiado.

Já na segunda, na terceira e na quarta citação, remete ao termo usado de forma jurídica pelo artigo 121 do Código Penal, que trata do crime de homicídio. Destaco que os termos das citações podem ser inacessíveis ao leitor, por se tratar de um vocabulário técnico que não foi explicado pelo jornal ao público.

Além dessas questões terminológicas, é importante observar o caráter punitivista criticado por diversas autoras, que destacam o risco da Lei se tornar mais um elemento de desigualdade (CASTILHO, 2015; MACHADO, MATSUDA, 2015; BELLOQUE, 2015; MELLO, 2013).

A proposição da Lei do *Feminicídio* foi pautada por grupos feministas e entidades do terceiro setor para dar visibilidade a um problema histórico, advindo do patriarcado e dominação masculina, que é a violência de gênero. Porém, nas (curtas) passagens pelas páginas do jornal, a Lei *serve* para “fazer justiça” com o aumento de pena, gerando ainda mais contingente de população carcerária, formada, sobretudo, por pretos e pobres, se tornando o que Wacquant (1999) denomina como uma forma de “política pública” para tirá-los de circulação. Ou seja, se defendemos que o Estado é o principal responsável pela negligência e ausência de políticas públicas que geram o

feminicídio íntimo, estamos retornando a um círculo vicioso da ausência e ineficácia do mesmo, na medida em que este gera mais um problema social, que é o fomento do aprisionamento massivo.

Como exemplo da constatação de que o *feminicídio* não é visto pelo discurso do jornal como questão de gênero e sim como um crime passível de prevenção através de medidas que englobam primordialmente a segurança pública, destaco uma das matérias educativas que falam sobre o “combate”²⁸ à violência doméstica.

- 1- Dados da Polícia Civil mostram que só no ano passado foram registrados 6,9 mil crimes contra mulheres nas delegacias de Goiânia. A polícia reforça a importância das denúncias, pois só assim é possível chegar aos criminosos. (Daqui. Preso por ameaçar a ex. Quinta-feira, 21 de maio de 2015, p.6)
- 2- Uma operação da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) prendeu, ontem, quatro suspeitos de descumprir medidas protetivas impostas pela Justiça e ameaçarem, novamente, vítimas de violência doméstica. Também foram cumpridos nove mandados de busca e apreensão em Goiânia. (...) Durante a operação, um dos suspeitos, de 47 anos, já estava na penitenciária por outro crime. (Daqui. Presos por não manter distância. Sexta-feira, 9 de outubro de 2015)

Na primeira oração da citação 1, o vocábulo “só” possui valor restritivo de tempo, demonstrando o alto número de casos registrados em um curto período na cidade de Goiânia. Na segunda oração, o mesmo vocábulo restritivo também é utilizado demonstrando a importância que é dada à punição do *autor*, que é retratado como “*criminoso*”. Embora a intenção do Jornal seja alertar as mulheres sobre a importância da denúncia, caracterizar o *autor* de violência doméstica como criminoso, ou seja, dentro da categoria de “*monstro*”, não é uma abordagem ideal. Como já analisado em matérias do próprio jornal, muitos *autores* de violência doméstica e *feminicídio* não são socialmente considerados como “criminosos”: eles trabalham, suprem financeiramente

²⁸ Nesses casos as autoridades não tratam a violência doméstica como passível de “prevenção” e sim de combate, sobretudo com ações coercitivas aos autores.

as necessidades da família, têm amigos e colegas nos diversos ambientes que transitam que os admiram. Portanto, uma denúncia feita pela *vítima* desse tipo de *autor* socialmente aceito não seria levada em consideração, ou como em casos como de Halyne Netto, seria necessário que a mulher precisasse provar a legitimidade das agressões físicas, psíquicas, dentre outras sofridas dentro da esfera privada.

Na segunda citação, o Jornal apresenta a ação de repressão aos *autores*, uma vez que foi montada uma operação para prendê-los. A publicação mantém o mesmo percurso ideológico da primeira citação, onde questões relativas à violência de gênero são solucionadas por meio da prisão dos *autores*, considerados como criminosos. A categoria “*monstro*”, o homem de conduta reprovável em várias esferas sociais, novamente é acionada para ressaltar o caráter dúbio do *autor*, ao demonstrar o exemplo de que “*um dos suspeitos, de 47 anos, já estava na penitenciária por outro crime*”.

Uma notícia também destacou a presença da Ronda Maria da Penha, projeto-piloto da Polícia Militar de Goiás que estava em implantação na região Noroeste de Goiânia. Voltado a atender medidas protetivas de urgência, os militares também visitam a mulheres em vulnerabilidade, promovem palestras educativas para formação de policiais militares e panfletam a área de atuação do projeto.

- 1- “Disponibilizamos duas equipes que visitam as casas das mulheres que sofreram maus-tratos para cumprir medidas protetivas”, esclarece a subcomandante da Patrulha, Dayse Pereira Vaz. (Daqui. Patrulha evita mais violência. Quinta-feira, 27 de agosto de 2015, p.3)
- 2- Vítima de agressões durante quatro anos e sete meses, a comerciante Bárbara de Queiroz (nome fictício) tomou coragem recentemente para denunciar os abusos cometidos pelo marido e espera, que com a iniciativa, ele pare com as ameaças (Daqui. Patrulha evita mais violência. Quinta-feira, 27 de agosto de 2015, p.3)

Figura 8

PATRULHA EVITA MAIS VIOLÊNCIA

PROJETO DA PM PODE TER EVITADO MAIS DE 200 EPISÓDIOS DE AGRESSÕES CONTRA MULHER NA CAPITAL

Mais de 200 casos de violência doméstica podem ter sido evitados este ano em Goiânia. A titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) da Região Noroeste, Magda D'Ávila Cândido de Souza, acredita que boa parte da redução de 38,6% no número de ocorrências de violência contra a mulher no ano foi resultado da Patrulha Maria da Penha, promovido pela Polícia Militar (PM).

As atuações dentro da Patrulha são baseadas nas medidas protetivas de urgência previstas por lei, popularmente conhecidas como determinação de afastamento ou proteção. "Disponibilizamos duas equipes que visitam as casas

das mulheres que sofreram maus-tratos para cumprir as medidas protetivas", esclarece a subcomandante da Patrulha, Dayse Pereira Vaz.

453 VISITAS

O projeto-piloto foi lançado na Região Noroeste em março por ter registrado o maior índice de violência contra a mulher no município. Em julho a Patrulha foi estendida para os casos da Deam do Centro e, no total, já contabilizou 453 visitas, além de oito prisões em flagrante. Dentre eles casos de agressão, ameaças e prisões de fugitivos da polícia.

Vítima de agressões durante quatro anos e sete meses, a comerciante Bárbara de Queiroz (*nome fictício*) tomou coragem recentemente para denunciar os abusos cometidos pelo marido e espera que, com a iniciativa, ele pare com as ameaças. "Com o acompanhamento me sinto mais segura", afirma.



Bárbara afirma que projeto lhe deu coragem para denunciar

Ricardo Rafael

PATRULHA MARIA DA PENHA

Envolve ações integradas entre Secretaria Cidadã, Polícia Civil e Judiciário

■ Foco no acompanhamento das vítimas

■ São realizadas ainda palestras educativas para a formação dos policiais militares integrantes a paritizar-se principalmente na região Noroeste de Goiânia

■ Telefones para solicitações em casos de infrações da Lei Maria da Penha: (62) 9930-9778 e 9822-1683

■ Viaturas de área também atendem a ocorrências pelo 190

Fonte: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)

Mulher jogada de prédio diz que foi estuprada

A comerciante Halayne Elias Netto, de 27 anos, que no domingo teria sido jogada pelo marido, Joãozinho Pereira, de 36, do segundo andar do prédio onde moravam no Residencial Eldorado, revelou à mãe, Cláudia Melo Netto, que além das agressões e ameaças sofridas no relacionamento que durou sete anos, também foi estuprada no ano passado.

"É muito triste. Infelizmente a mãe é sempre a última a saber.

Ela contou sobre o estupro e nós pretendemos denunciá-lo sobre mais esse crime. Ele sempre foi muito agressivo e já me ameaçou algumas vezes", conta a mãe.

Joãozinho teve a prisão preventiva decretada durante audiência de custódia segunda-feira. Ele ainda tem outras passagens por violência doméstica, como confirma a delegada Magda D'Ávila Cândido de Souza.

A mãe tem acompanhado Halayne durante a recuperação no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (Hugol), onde segue internada e espera por cirurgias.

Daqui. Patrulha evita mais violência. Quinta-feira, 27 de agosto de 2015, p.3

Na primeira citação é importante observar a questão de gênero do lugar de fala. Quem representa oficialmente a Polícia Militar, e consecutivamente o Estado, é uma mulher, que "esclarece" a forma de funcionamento do Projeto. Esse aspecto é importante pois muitos estudos apontam a violência institucional sofrida por mulheres que buscam ajuda das polícias para denunciar a violência doméstica. Outra questão é a utilização do termo "maus-tratos", pois nos questionamos se a visita realizada pela Ronda Maria da Penha também engloba outros tipos de violência além da física.

Na segunda citação, o jornal traz o depoimento da comerciante "Bárbara de Queiroz", que utiliza o nome fictício para dificultar sua identificação. O jornal também traz a foto tirada de cima para baixo, demonstrando a fragilidade da pessoa fotografada: uma mulher, sentada em uma cadeira de plástico, que tem as mãos entrelaçadas sobre o colo. A primeira oração se encontra na voz passiva, mesmo relatando que a mulher tomou coragem para denunciar. Esse tempo verbal e a utilização do advérbio "recentemente" conferem a Bárbara o papel de *vítima* no sentido de carregar os

estigmas da dominação. Tal dominação pode ser percebida pelo discurso da *vítima*, que ainda mantém uma relação com o *autor* e tem, na denúncia, uma forma de salvar a relação com o fim das ameaças.

Outro aspecto importante dessa veiculação é que a matéria sobre a Patrulha Maria da Penha ladeia a notícia sobre a comerciante Halyne Netto, mesma profissão de Bárbara, a mulher apresentada pela primeira matéria. Nossa percepção é que a intenção do jornal foi fazer um comparativo entre as duas mulheres. Além da prestação de serviços à comunidade informando esse dispositivo da Polícia Militar, a tragédia vivenciada por Halyne é usada como exemplo negativo do que pode acontecer caso a *vítima* mantenha um relacionamento com o *autor*, conforme demonstra esse trecho da notícia: (...) *além das agressões e ameaças sofridas no relacionamento que durou sete anos, também foi estuprada no ano passado*. Nossa análise é que mais uma vez, ao longo de toda a cobertura do caso, a *vítima* é culpabilizada. Se em outras notícias sua denúncia era colocada em descrédito, após tantas evidências confirmadas por autoridades médicas e jurídicas, restou culpá-la por não procurar ajuda e manter o relacionamento por sete anos, mesmo já sofrendo outros episódios de violência.

O jornal também apresentou matérias que abordaram o tema da violência doméstica que estiveram presentes por conta do agendamento de datas, eventos específicos como Dia da Mulher, tema da redação do Enem, lançamento dos resultados de pesquisas como o Mapa da Violência.

Figura 9



Jovem que perdeu a mãe quando tinha 11 anos quer fazer Direito

- 1- A jovem não precisou não buscar nenhuma referência para discorrer sobre o tema A persistência da violência contra a mulher na sociedade brasileira porque sua própria vivência municiou a dissertação na prova do Enem. “Perdi ela muito cedo e ainda dói demais. Quando ela morreu tive de aprender a andar com minhas próprias pernas”, conta a jovem que tenta uma vaga no curso de Direito.
- 2- Ela conta que não foi fácil, ao sair do local de provas, se deparar com inúmeros estudantes homens criticando o tema da redação. “Ainda há muita violência contra a mulher e pouco entendimento sobre o assunto”, constata a garota. (Daqui. Tema do Enem faz aluno reviver drama pessoal. Terça-feira, 27 de outubro de 2015)

A imagem destaca a figura da adolescente de 17 anos, que teve a história contada pela reportagem por fazer o Enem e ter a mãe *vítima de feminicídio* íntimo. A imagem possui um grande significado simbólico de solidão e vazio, deixados pela perda da mãe. A legenda destaca que o Enem também é uma forma de “lutar por Justiça”, através de uma profissão que ressignifique a perda vivida e ajude outras mulheres.

Na primeira citação é evocada a história de vida da aluna, que através do recurso da intertextualidade bélica encontrada na expressão “municar” demonstra que sua sobrevivência após a perda da mãe é marcada pela luta solitária, discurso que se

encontra com a imagem que ilustra a reportagem, demonstrando solidão, sofrimento e um amadurecimento forçado, por consequência da violência vivenciada. Na segunda citação, há a discussão sobre a violência de gênero que não consegue ser observada pelos homens. A aluna demonstra a indignação com os “estudantes homens”, que criticaram o tema da redação por não vivenciarem diretamente esse tipo de violência e não possuírem a dimensão do sofrimento tanto das *vítimas* diretas, como as relacionais. Sua fala demonstra o sentimento de ter sua história, e consecutivamente de outras mulheres, desrespeitada, quando ela pondera em sua fala que “*há muita violência e pouco entendimento*”.

7. VÍTIMA SEGUE INTERNADA: AS REPRESENTAÇÕES DO SUS

Por se inserir em um programa de pós-graduação em saúde coletiva, essa pesquisa se propôs também a analisar como a imprensa desenha a imagem do Sistema Único de Saúde (SUS) na cobertura dos casos de *feminicídio* íntimo. Observamos que o SUS está presente nas notícias de *feminicídio*, através do encaminhamento de *vítimas* (e *autores*) desse tipo de crime a unidades de saúde pertencentes ao Sistema. Nesse capítulo é nosso objetivo analisar como a cobertura midiática do Jornal Daqui representa o SUS e os serviços prestados aos atores sociais que segundo as notícias foram encaminhados às unidades de saúde, bem como as lacunas e estereótipos na cobertura realizada.

No levantamento dos dados coletados nas matérias do Jornal Daqui é possível observar que em todos os casos em que as *vítimas* chegaram a ser socorridas foram encaminhadas para unidades pertencentes ao SUS, desde a atenção básica até a média e alta complexidade. Não houve nenhum registro pelo jornal, de *vítimas* ou mesmo *autores* encaminhados ou tratados de suas lesões em unidades de saúde pertencentes à rede privada.

O Daqui aponta que 33% das *vítimas* foram socorridas por serviços como SAMU e Corpo de Bombeiros, sendo encaminhadas especialmente para os hospitais especializados em média e alta complexidade: Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), Hospital de Urgências Governador Otávio Lage (HUGOL), Hospital de Urgências de Anápolis (HUAAna), Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUApa), Hospital de Urgências de Trindade (HUTrin), dentre outras unidades especializadas localizadas em outros estados. Também são mencionadas unidades de saúde primárias, pois geralmente a *vítima* do interior (que não possui hospital de alta e

média complexidade) é encaminhada inicialmente, até ser regulada para a rede de urgência e emergência do Estado.

7.1 SUS: direitos e representações midiáticas

A partir de 1988, a Constituição determina a saúde como um “direito de todos e um dever do Estado” (BRASIL, 1988). Dessa premissa, nasce o Sistema SUS fundamentado nos pilares da integralidade (tratamento respeitoso, digno, com qualidade e acolhimento ao usuário), equidade (atendimento aos indivíduos de acordo com suas necessidades) e universalidade (todos os brasileiros, sem exceção têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde). A chamada “Constituição Cidadã” trouxe em sua pauta pontos importantes de luta dos movimentos sociais que se organizaram para trazer à “esfera pública questões antes consideradas como do âmbito da vida privada” (CARRARA e VIANNA, 2008, p.334). Algumas conquistas foram relativas aos direitos reprodutivos, saúde da mulher de forma integral e a atuação do Estado nos casos de violência conjugal.

Como já discutido no capítulo teórico, uma das áreas temáticas da Saúde Coletiva é a violência, uma vez que se tem ênfase na ação coletiva e multidisciplinar, capaz de gerar várias abordagens com potencial de produzir resultados relevantes na redução de morbimortalidades produzidas socialmente (DAHLBERG & KRUG, 2002). Agindo na perspectiva de visibilizar os direitos na área da saúde (entre eles, os que tangem às ações voltadas para prevenção da violência) garantidos à sociedade, as Conferências Nacionais de Saúde (CNSs) apontaram a comunicação como forte aliada. Foram criados processos que prezam por dar ao cidadão o direito à informação, educação e comunicação (Araújo e Cardozo, 2014).

A XI CNS, em 2000, consolidou a fórmula Informação Educação e Comunicação (IEC). Seu relatório final incluiu recomendações para a formulação de políticas coerentes com o

SUS e enfatizou a constituição de uma Rede Pública Nacional de Comunicação em Saúde. Retomando e fazendo avançar formulações das conferências anteriores, a XI defendeu o uso de diferentes meios comunicativos como fator de democratização (...); A XII CNS, em 2003, incluiu entre os seus dez eixos temáticos a comunicação e a informação (ARAÚJO e CARDOZO, 2014, p.27-28)

Ao longo das conferências de saúde se reafirmou que a comunicação é um elemento primordial para a saúde coletiva para a produção de sentidos, por meio dos diversos locais de fala, garantindo-se assim, direitos democraticamente adquiridos, prezando-se pelo controle social e acesso à informação.

Também se visibilizou a necessidade de se aliar a comunicação à promoção da saúde²⁹ (OLIVEIRA COSTA, 2017) de forma sistêmica. A partir dessa constatação, observa-se que a mídia tem um papel fundamental na sociedade, uma vez que pode trazer ao agendamento público questões culturais, ambientais, sociais e políticas, que perpassam diretamente o campo da Saúde Coletiva.

Embora a mídia seja importante para o processo de agendamento de questões primordiais da Saúde Coletiva, os campos de poder e interesse se chocam durante a cobertura dessas pautas. Araújo e Cardoso (2014) apontam um relacionamento “multifacetado”, ou seja, embora essa seja uma forma mais rápida e eficaz de trazer à população mensagens de interesse, sobretudo das campanhas, por outro lado a cobertura é marcada por conflitos de interesses que antagonizam setores da saúde pública, que de acordo com Oliveira (2000) se configuram como parte do jogo de poder dos grupos que detém as concessões midiáticas.

Representando ou sendo favorável a grupos de poder na sociedade, fora e dentro do aparato de Estado, jornalisticamente, a maioria se mostra mais preocupada em produzir notícias que revelem os desvios do SUS do que as mudanças substantivas que ele pode provocar no cenário social. Em consequência,

²⁹A promoção da saúde visa enxergar além das relações biomedicalizadas que só percebem um “corpo doente”, e sim a possibilidade da criação de práticas que prezem pelo bem-estar social dos indivíduos em todos os âmbitos de sua vida e em seu convívio sociocultural (BRASIL. 2015).

rotineiramente, os escândalos e notícias de impacto (como a morte nas filas de atendimento, a corrupção desenfreada, o mau atendimento, o desdém dos funcionários públicos e dos profissionais da saúde em relação aos usuários, entre outras coisas) passam a determinar a agenda pública, ao lado de mensagens funcionais que estimulam a população a responder a determinados apelos das autoridades do setor para melhor integrá-la à lógica de funcionamento do sistema social vigente ou dele receber um atendimento adequado (OLIVEIRA, 2000, P.76)

A mesma constatação é feita por Braga e Menezes (2014) na análise do SUS na mídia impressa de Goiás. Durante seis meses foram analisadas notícias relativas ao SUS em Goiânia em três jornais impressos³⁰ e foi constatado que para esses veículos de comunicação a configuração de saúde pública passa necessariamente pela caricatura das filas e descaso com a população assistida.

Neste trabalho também verificamos essa representação. Como exemplo dessa imagem, o Daqui trouxe no dia 22 de novembro de 2017, em sua versão online³¹, uma reportagem repercutindo a reação de espanto da jornalista Sandra Anenberg frente à grosseria de um médico contra um jornalista da TV Anhanguera, afiliada da Rede Globo, em Goiás. Na situação, o oftalmologista, que atende conveniado ao SUS, em sua clínica, na cidade de Itumbiara, foi questionado sobre a demora em realizar a operação de uma paciente. Na ocasião, ele respondeu à repórter: *“Vocês ficam me aporrinhando, sabem o dia que vou operá-la? O dia que eu quiser. Sacou? Vai comer merda”*. A imagem do médico e a sua atitude logo são associadas à ineficácia do SUS e ao descaso desse sistema com a população, como se ele personificasse todos os atributos negativos já difundidos.

O médico oftalmologista Júlio César Leão afirmou hoje que vai operar ainda este ano a dona de casa Cirene de Souza, cega do olho direito por conta de um glaucoma, que espera em uma fila

³⁰ O Popular, Diário da Manhã e O Hoje

³¹ Como já elucidado no capítulo metodológico, durante a coleta do material de análise entre março de 2015 a junho de 2016, o Jornal Daqui ainda não contava com uma versão online. Para essa discussão achamos importante trazer essa notícia, pois, se contrasta com a cobertura do SUS nas matérias que analisamos.

do Sistema Único de Saúde (SUS), em Itumbiara, para uma cirurgia de urgência para não perder a visão do olho esquerdo, ameaçada por uma catarata. Cirene conta com a ajuda do marido para se locomover. O homem sustenta a família com apenas um salário mínimo. Mais 20 pessoas aguardam na fila de espera para o mesmo procedimento. (Daqui. Médico Goiano choca Sandra Annenberg ao ofender repórter em Itumbiara. 22 de novembro de 2017)

A ação individual do médico é apagada e o SUS recebe o protagonismo de vilão por “ser o responsável” pela espera na fila (caricatura concebida pelos meios de comunicação para configurar a saúde pública) de Cirene e outras 20 pessoas. É ele que recebe a responsabilidade legal por ser um fardo extra na vida dos pobres, como no caso da paciente, sua família e consecutivamente dos outros, que também aguardam pela prestação do serviço, em vulnerabilidade.

O jornal apresenta Cirene como a personificação da população vulnerabilizada e o médico representa o SUS, um antagonista que se contrapõe a todos os pilares que se propõe cumprir em sua constituição: a universalidade, uma vez que pessoas pobres não têm acesso adequado ao tratamento; a integralidade, quando a paciente é desrespeitada, humilhada e tem sua necessidade negligenciada pelo profissional e consecutivamente pelo serviço; e a equidade, quando não é atendida de acordo com a necessidade apresentada, ficando cega de um olho e correndo o risco de ter o outro olho também afetado.

São esses os elementos que caracterizam midiaticamente o SUS no imaginário popular, traçando uma imagem da ineficácia, descaso e precariedade. Esse também é o mesmo Sistema que recebe todas as *vítimas de feminicídio* e tentativa de *feminicídio*, cujos casos foram noticiados no Jornal Daqui, porém, com diferenças na cobertura midiática.

Embora a violência seja uma questão de saúde pública, como referido no início do capítulo, nas veiculações estudadas, o SUS é invisibilizado, sendo seu papel apenas

receber as *vítimas* e/ou os *autores*, bem como informar seus boletins médicos de estado de saúde. Ao contrário de matérias que revelaram situações como a de Cirene, a imagem do Sistema, nos casos de violência íntima, não é nem positiva, nem negativa, atuando na neutralidade.

Na cultura comunicacional, são utilizados, de maneira informal por jornalistas, e sobretudo assessores de imprensa, alguns parâmetros para aferição da qualidade do conteúdo, se subdividindo em positivo, negativo e neutro. No caso do material coletado, matérias positivas podem ser aquelas que ressaltam as boas práticas realizadas pelo Sistema; as negativas são as chamadas crises, que expõem as vulnerabilidades; e as neutras são as que apenas citam as unidades, sem qualquer menção positiva ou negativa dos serviços prestados. No caso desse trabalho, se utilizássemos essa classificação jornalística, as notícias neutras poderiam ser entendidas como aquelas que divulgam o encaminhamento das *vítimas*, bem como o andamento do quadro clínico.

- 1- A jovem de 20 anos, que teve grande parte das nádegas dilaceradas recebeu alta ontem do Hospital Geral de Goiânia. (...) A mulher deu entrada no Hospital de Urgências de Anápolis no dia 19 de agosto. Por lá permaneceu, até 11 de setembro, na UTI. Com quadro de saúde estável, foi, então, removida para a enfermaria e, no dia 22 de outubro, veio transferida para Goiânia. (Daqui. Mulher que teve nádegas dilaceradas volta para casa. Quarta-feira, 18 de março de 2015, p.5)
- 2- Ainda viva, a garota foi encaminhada por um vizinho para o Cais Curitiba, onde foi transferida pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para o Hospital de Urgências de Goiânia (Hugo). Entretanto, segundo a unidade, a garota não resistiu ao ferimento e morreu por volta de 1h40 de ontem. (Daqui. Menina é morta porque seria feia. Sexta-feira, 15 de maio de 2015, p.7)
- 3- Ferida no nariz, a jovem foi levada para o Hospital Municipal de Nazário, onde passou por exames. Os médicos não informaram qual o estado de saúde da mãe e do bebê. (Daqui. Casal é localizado em Turvânia. Quinta-feira, 11 de junho de 2015, p.5)

- 4- A vítima segue internada em estado gravíssimo na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para vítimas de queimadura do Hospital Governador Otávio Lage (Hugol), em Goiânia. Noelma teve cerca de 70% do corpo queimado e respira com ajuda de aparelhos. (Daqui. Mulher sabia de caso do marido. Sexta-feira, 3 de junho de 2016, p.8)

Outro fator importante de ser analisado é que nas matérias coletadas por essa pesquisa e que possuem um peso de neutralidade quanto à configuração do jornal para as ações desenvolvidas, podemos observar que embora todas as unidades e serviços de saúde ofertados às *vítimas* e aos *autores* fossem compostas pela rede pública, não existe nenhuma menção ao termo “Sistema Único de Saúde (SUS)”, como acontece na notícia do médico de Itumbiara, o que nos leva a crer que o “SUS” é nominado, ganhando maior visibilidade nos casos negativos.

O jornal também aborda a saúde mental e o suicídio, porém, sob a ótica da passionalidade (RINALDI, 2015). O Daqui não apresenta as políticas de saúde mental desenvolvidas pelo SUS e condiciona comportamentos que poderiam ser da esfera mental à segurança pública. Nos casos onde o *autor* não cometeu autoextermínio, também não há relatos de encaminhamentos especializados para centros de saúde mental.

Nas matérias não existem profissionais da saúde ou especialistas que se debruçam sobre o tema da saúde mental, comentando ou explicando sob a ótica ampla e multidisciplinar da Saúde Coletiva, sobre possíveis causas e consequências sociais desses “surto psicóticos” ou “ataques de fúria”. Essas falas são institucionalizadas majoritariamente por profissionais das polícias, que fazem suas constatações categóricas sobre tais comportamentos.

- 1- (...) O rapaz, que está preso na Papuda, afirmou à polícia que teve um “ataque de fúria” (Daqui. Goianos que estudam na UnB estão com mais medo. Quarta-feira, 16 de março de 2016, p.5)

- 2- O homem teria “surtado” ao receber imagens pelo celular de uma suposta traição de Amanda. (Daqui. Noivo mata bailarina goiana. Sábado, 18 de abril de 2015 p.7)
- 3- Marcos teria tido um suposto surto psicológico, feito seu filho de 11 anos e sua mulher reféns, atirado contra eles e contra a equipe policial que foi até a casa fazer o resgate das vítimas. (Daqui. Agente surta e acaba morto. Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016, p.7)

Dentre as matérias coletadas nesta pesquisa, observamos duas menções da ação de humanização realizada pelo Sistema. Uma delas é a fotografia de um profissional (possivelmente médico), conduzindo para a saída da unidade uma *vítima* que após longo período de internação para reconstrução das nádegas (que tem como uma das hipóteses divulgadas no jornal a desconfiguração pelo companheiro) ganhava alta médica. A fotografia demonstra a atenção da equipe para com a paciente, que ficou sob cuidados intensivos do corpo clínico, a conduzindo à saída do HGG, para que a partir daquele momento ela pudesse voltar à vida em sociedade.

Figura 9



Daqui. Alegria: jovem que teve as nádegas dilaceradas volta pra casa. Quarta-feira, 18 de março de 2015, p.1.

O outro caso foi um procedimento do Hugol para encontrar a família da *vítima* de tortura e posteriormente morte em decorrência dos ferimentos, Noelma de Jesus Rocha. A *vítima*, que foi mantida inconsciente e respirando por aparelhos, não tinha capacidade de comunicação e sua família morava nos estados de São Paulo e Bahia.

Ainda segundo as amigas de Noelma, ela seria de Barreiras e teria quatro filhos. Deixou três com a mãe e um estava com a irmã que mora em São Paulo. (...) O Hugol teria conseguido localizar a irmã, que quando soube do crime, veio visita-la enquanto estava internada (Daqui. IML aguarda família de mulher. Terça-feira, 14 de junho de 2016)

A identificação de pacientes e suas famílias faz parte do protocolo dos profissionais de serviço social e da equipe multidisciplinar das unidades de saúde, envolvendo uma investigação que aciona órgãos públicos e entidades não governamentais. Na notícia, não é mencionada a ação dessa equipe, ressaltando o ato como um feito do hospital como um todo.

Partindo desse pressuposto, supomos que o SUS é pauta mercadológica (OLIVEIRA, 2000) que rende como conflito ou infração, gerando nos leitores, por meio da espetacularização, sentimento de revolta, sem a possibilidade de conhecer o que realmente é o serviço e a amplitude desse tipo de assistência. Concordamos com a análise de Charaudeau (2015), que aponta esse movimento, como um simulacro de democracia, que na verdade as denúncias de filas, superlotações, ineficácia, ou mesmo no silenciamento, como é o caso das notícias de *feminicídio* íntimo, atuam como encenação discursiva, “mostrando, para ocultar”, e acabam realizando, dessa forma, um trabalho de “encenação a serviço do espetacular”.

CONCLUSÃO

Com a finalização deste trabalho, podemos concluir que a violência contra as mulheres é uma questão de saúde pública. Antecedendo o desfecho fatal do *feminicídio*, as mulheres vivenciam diariamente a dominação que se materializa através de um ciclo de violências, que envolve agressões, acarretam inúmeros danos físicos e psicológicos às *vítimas* e trazem consequências relacionais também às pessoas próximas, sobretudo no núcleo familiar.

A violência doméstica e, consecutivamente, o *feminicídio*, acontecem especialmente no ambiente doméstico. Enquanto a maioria das violências e mortes de homens acontecem no espaço público, a maioria das mulheres sofre violência em ambiente privado e os agressores são companheiros ou ex-companheiros das *vítimas*.

Os ciclos da violência perpassam pela invisibilidade das questões raciais, uma vez que a maioria das *vítimas* são mulheres negras que vivem em vulnerabilidade social. Em uma década dobraram as mortes de mulheres negras, enquanto houve um declínio desse tipo de mortalidade para as mulheres brancas.

Embora o problema seja grave e estrutural, no Brasil existe uma negligência histórica para com a vida das mulheres. Por mais de 350 anos era permitido que os homens assassinassem suas companheiras em caso de adultério comprovado ou por um rumor público de traição. Mesmo com a mudança do Código Criminal e a proibição oficial do “direito” de assassinar as adúlteras, foi encontrada a brecha da passionalidade como justificativa para a continuidade e impunidade das mortes das mulheres.

O critério para definir se a morte de uma mulher cometida pelo parceiro íntimo era passível de punição ou não estava subscrito em padrões morais. A honra feminina estava intimamente ligada à utilização do corpo com a finalidade de ser mãe e esposa,

enquanto o homem era julgado por manter os padrões de bom provedor, sem antecedentes criminais e trabalhador.

A legítima defesa da honra continuou como motivo de absolvição dos *autores* de *feminicídio* até 1991, quando o Superior Tribunal de Justiça entendeu que honra é um atributo pessoal. Mesmo com esse entendimento jurídico, no campo legal, a ideia de “honradez e honestidade” seguiu vigente até 2005, pois somente mulheres que se enquadravam nesses parâmetros morais tinham amparo legal para punição de abusos sexuais. Também foi retirado do Código Penal a previsão de prisão para “crime de adultério”, que variava de 15 dias a seis meses.

Todo esse processo de negligência e invisibilidade, se insere no que Bourdieu denomina como “Dominação Masculina”, um acontecimento histórico remoto, incorporado através dos esquemas inconscientes de percepção e transmitido por meio do trabalho de transmissão de instituições sociais como Estado, escola, igreja, mídia, família e outros.

Esse esquema de dominação, através da violência simbólica, reforça que as mulheres são inferiores aos homens baseando-se nas diferenças anatômicas. A diferenciação determina que a mulher deve se ocupar dos afazeres domésticos e ter seu corpo a serviço do homem, enquanto esse tem seu valor reconhecido através da virilidade.

Qualquer mudança nesses padrões é considerado por esse ordenamento, como anormal ou contra a natureza. Um homem que realiza atividades domésticas tem sua masculinidade questionada por seus pares, e da mesma forma, a mulher que exerce papéis na esfera pública, não é aceita.

A subserviência dos corpos predestinada biologicamente pelos esquemas de dominação está arraigada socioculturalmente de forma inconsciente e naturalizada.

Embora seja um processo lento e complexo é possível reconstruir a história recriando estruturas que permitam a emancipação desses conceitos.

No Brasil, uma das formas de emancipação dos conceitos de dominação está no campo legal. Casos famosos como o de Ângela Diniz, assassinada pelo companheiro Doca Street, que pela tese da legítima defesa da honra foi inocentado pela Justiça, mobilizaram o movimento de mulheres contra a impunidade em crimes contra parceiros íntimos.

No entanto, um dos passos mais importantes para a criação de um marco legal específico para coibição da violência doméstica foi a condenação do Brasil, em 2001, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Mesmo sendo signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ou Convenção de Belém do Pará realizada em 1994, ficou comprovada a omissão e tolerância do país em relação à violência doméstica, sobretudo no caso da farmacêutica Maria da Penha Fernandes. Tal caso inspirou a criação da Lei 11.340, de 2006, também denominada Lei Maria da Penha, fundamentada nas resoluções da Convenção de Belém do Pará.

Do campo de lutas pelos direitos das mulheres no âmbito legal, nasceu também a Lei 13.104, de março de 2015, conhecida como Lei do *Feminicídio*, que visa dar visibilidade aos crimes de gênero, sobretudo decorrentes do ciclo da violência doméstica. No cerne da palavra *feminicídio* se encontra um verbete de denúncia política, que busca responsabilizar além dos *autores*, visibilizar a omissão do Estado por não atuar evitando a violência, não proporcionar políticas públicas eficazes, bem como, não investigar e punir os culpados.

Embora a Lei do *Feminicídio* seja um marco imprescindível na luta por direitos, ela carrega falhas substanciais. Na redação da Lei a configuração desse crime se define

por “praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”. A substituição de gênero por sexo é uma perda considerável, fruto de uma bancada legislativa conservadora e que por meio de interesses pessoais ou de determinados grupos reproduz a lógica da dominação masculina e patriarcal. Por meio dessa redação que valoriza o binarismo biológico, mulheres transexuais estariam excluídas, ficando mais uma vez invisibilizadas no sistema penal.

Outro fator importante foi o endurecimento penal ao tornar o *feminicídio* como homicídio qualificado, incluído no rol de crimes hediondos, sendo a pena de 12 a 30 anos, enquanto no homicídio simples, configuram-se penas de seis a 20 anos. Dentro de um sistema prisional falido, esse tipo de medida será mais uma política de vulnerabilidade, uma vez que os apenados são, em maioria, pobres e negros. Com esse excesso penal, o Estado tira de si a responsabilidade de usar dessa Lei para visibilizar um problema histórico, criando políticas públicas eficazes e fomenta outro problema da mesma proporção histórica, estrutural e estruturante.

No centro dessas questões está a cobertura jornalística sobre os casos cujas *vítimas* são mulheres assassinadas por homens que são ou foram parceiros íntimos. A cobertura obedece à lógica do campo jornalístico, que como nas outras esferas também possui convenções, regras e lutas internas de poder, sendo os jornalistas principais atores sociais desse meio. Eles dominam, à medida que colocam nas veiculações os “óculos” da interpretação que lhes é conveniente ou (e) que atende aos interesses editoriais do veículo em que trabalham. Porém, são dominados pela própria estrutura empresarial e condições de trabalho precárias.

A interpretação e escolha do que será publicado estão intrinsecamente ligadas à lógica de funcionamento do campo sobretudo a econômica e simbólica, gerando a opacidade da informação. Tudo que é escrito e veiculado nos jornais não pode ser

considerado como um amontoado de palavras soltas, mas um conjunto de ideias advindas do campo que compõe a prática discursiva e contribui para a construção e constituição da significação do mundo através da mensagem produzida e propagada.

No jornalismo popular, a prática discursiva se constrói através de um apelo linguístico mais informal, buscando proporcionar ao leitor proximidade com o fato noticiado. Como exemplo desse jornalismo popular está o Jornal Daqui, tabloide goiano que ocupa o segundo lugar no ranking de maior tiragem do Brasil.

Assim como em outros jornais populares, o Daqui, embora a violência é seja um expoente de sucesso (o famoso “espreme que sai sangue”) para o Jornal Daqui. No entanto, também busca mostrar fatos do dia-a-dia das pessoas que consomem a informação, como prestação de serviços, entretenimento e denúncias, sobretudo da inoperância do Estado.

Um dos recursos utilizados para a proximidade com o leitor do Daqui é o *pathos*, um discurso menos politizado e mais afetivo que visa (mercadologicamente) atingir o maior número de pessoas. Dentro desse discurso tecido através das falas das fontes, se instaura a dominação masculina e os conceitos socialmente construídos sobre os papéis de gênero, como por exemplo, a mulher honrada e o homem viril e socialmente útil.

Quando o Jornal representa socialmente a *vítima* nas notícias, as rotula de acordo com os padrões morais socialmente impostos pelo modelo de dominação do patriarcado. De acordo com a cobertura do Daqui, identificamos dois tipos ideais de mulheres apresentados nas notícias: as honradas e as “*perdidas*”. As honradas são aquelas que de acordo com a publicação, cumpriram as expectativas dos papéis sociais: boa mãe, boa companheira, utilização do seu corpo no âmbito familiar e privado. As “*perdidas*” são as que, por terem uma conduta não condizente com a moral e bons costumes, mereceram ou buscaram seu próprio fim.

Nas publicações observamos o constante silenciamento das *vítimas*, sobretudo as “*perdidas*”. Quando mortas eram silenciadas em prol dos papéis sociais que exerciam ou negligenciavam, sobretudo a maternidade, atributo determinante para medir a honra de uma *vítima*. Quando sobreviventes tinham suas histórias questionadas, suas versões desqualificadas e as respostas delegadas a outras pessoas, como mães, pais, amigos ou a polícia.

Embora as chamadas, títulos e manchetes anunciem o drama da *vítima*, o conteúdo não é sobre elas; na maioria das vezes o foco é o *autor*, o que o levou a cometer o crime, e qual punição que este receberá, enquanto a mulher é invisibilizada e apenas citada.

Demonstramos na análise que os *autores* são classificados como “*monstros*”, aqueles que já possuem uma vida pregressa de criminalidade, violência e outros delitos; “*surtados*”, os homens que cumprem suas funções sociais, mas agiram movidos pela passionalidade; e “*ausentes*”, aqueles que apenas são citados, mas não se sabe nada a respeito deles.

O que pudemos observar é que os papéis de masculinidade e virilidade são acionados nas publicações para destacar o caráter do *autor*. As notícias não apresentam os crimes a partir de um sistema machista que fomenta a violência de gênero, mas mostram que o homem opera segundo seu caráter social, sendo um continuador da vida pregressa de caráter duvidoso ou tendo um surto, erro ocasionado pelo cegamento momentâneo da razão, em decorrência da passionalidade.

Nas poucas vezes que o termo “*feminicídio*” aparece nas notícias, ele serve para endossar um agravamento de pena. Não se debate a raiz da desigualdade de gênero, nem a violência como produto sociocultural, mas esta torna-se objeto da criação de mero punitivismo, sendo uma prestação de contas simplista à sociedade, que se contenta com

o aprisionamento do *autor*, que sairá de circulação. Enquanto os *autores* que figuraram as matérias são presos e logo em seguida somem da pauta e da lembrança da sociedade, outros homens têm a ideologia patriarcal solidificada e estimulada, inclusive, pelo próprio jornal. Diariamente o mesmo jornal expõe os corpos de mulheres seminuas, vendidas como mercadoria junto aos selos que dão direito aos utensílios domésticos, presentes destinados às esposas, que devem exercer o papel construído “especialmente” para elas, ou mesmo quando são reforçados os atributos da *vítima* como uma mulher desonrada, que de alguma forma mereceu estampar as páginas com o seu fim trágico.

As notícias relatam os crimes como elementos isolados da falta de segurança pública, ou policiamento ostensivo, tanto que uma das táticas apontadas como tentativa de diminuição da violência contra as mulheres no âmbito familiar é a “Patrulha Maria da Penha”, configurada a partir de viaturas da Polícia Militar voltadas a atender esse tipo de ocorrência.

Mesmo recebendo todas as *vítimas* que chegaram a ser socorridas, o SUS é retratado pelo Jornal de forma simplista. As matérias se limitam a informar estados de saúde, mantendo o discurso das notícias como um assunto restrito à segurança pública, não falando sobre as consequências estruturais da violência para a saúde física ou psíquica.

Por fim, concluímos que conforme nossa hipótese de pesquisa, percebemos que o jornalismo popular contribui para esse tipo de perpetuação do discurso de dominação e que, mesmo entrando em vigor a Lei do *Feminicídio*, em março de 2015, que categoriza o que são essas mortes e quem são as *vítimas*, ainda se prefere configurar tais fatos como crimes passionais ou como atos isolados desse fenômeno histórico. As agressões psicológicas são, inclusive, pormenorizadas com termos como “briga de casal”, sendo retratadas como constitutivas da conjugalidade. Mesmo mostrando

indiretamente o percurso e crescimento das agressões, estas só são enxergadas de fato como um problema quando geram marcas visíveis, como lesões ou a morte da *vítima*.

Destacamos que mesmo com erros relativos à cobertura dos casos, que fomentam a perpetuação da lógica da dominação masculina, o jornalismo possui uma função social imprescindível. Através das notícias é possível conhecer dados e relatos de casos muitas vezes ocultados pelos números oficiais, além de observar como o discurso molda e é moldado pelas práticas sociais relativas à percepção desses crimes.

Com este estudo ficou clara a dificuldade de desarticulação histórica do processo de dominação, porém, acreditamos que alguns passos podem ser dados. A aproximação da academia com as redações é primordial para adensar a abordagem do tema, auxiliando o (a) jornalista na compreensão do *feminicídio* como um ciclo histórico de violências e permitindo a estes um aprofundamento inviabilizado pela massacrante rotina profissional.

Outra forma de colaborar com uma mudança na cobertura de crimes de gênero é a capacitação das fontes, especialmente as polícias. Cursos sobre gênero e sexualidade estratégias importantes que devem ser viabilizadas para que os porta-vozes dessas instituições saibam produzir discursos coerentes que minimizem a reprodução da dominação masculina e as ocorrências de *feminicídio*.

Tendo em vista as análises realizadas nesta pesquisa, evidenciamos a necessidade de dar mais visibilidade ao *feminicídio*, um fenômeno social de bases estruturais e estruturantes.

Com este trabalho, nos juntamos às pesquisadoras que já têm abordado o tema e demos um passo para que o assunto seja mais discutido também no campo da Saúde Coletiva. Embora com limitações, sobretudo de tempo, destaco ainda que a realização da pesquisa permitiu-me um olhar crítico para as práticas discursivas tecidas pelo

jornalismo, e nesse movimento de estranhamento pude perceber como o discurso jornalístico ainda contém elementos substanciais que acirram as desigualdades de gênero e a reprodução da dominação masculina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Amâncio, KCB. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres. *Revista Trilhas da História*. Três Lagoas, v. 3, n. 5 jul-dez, 2013. p. 72-85.
- Amaral, MF. Imprensa popular: sinônimo de jornalismo popular?. XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – UnB – 6 a 9 de setembro de 2006.
- Angrimani, D. *Espreme que sai sangue: um estudo do sensacionalismo na imprensa*. São Paulo: Summus, 1995.
- ANJ, Jornal ANJ, novembro de 2006. Disponível em: <<http://www.anj.org.br>>. Acesso em: 7 jan. 2017.
- Araújo, IS de; Cardoso, JM. *Comunicação e Saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2007.
- Aristóteles. *A Política*. 15. ed. Tradução de Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Editora Escala; 1996. Coleção Mestres Pensadores.
- Barbeiro, JM. *Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.
- Barbosa, M; Enne, ALS. O jornalismo popular, a construção narrativa e o fluxo do sensacional. *ECO-PÓS-* v. 8, n.2, ago-dez. 2005. p. 67-87.
- Badinter, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*; tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- Barsted, M; Romani, A. *Violência contra a mulher: um guia de defesa, orientação e apoio*. Rio de Janeiro: Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação; 2014.
- Bauer, MW; Gaskell, G. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Tradução de Pedrinho A. Guareschi.- Petrópolis: Vozes; 2002
- Belloque, JG. *Feminicídio: o equívoco do pretense Direito Penal emancipador*. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, ano 23 – n. 270; 2015.
- Beauvoir, S. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 2009.
- Bogdan, RC, Biklilen, SK. *Investigação qualitativa em educação*. Portugal. Porto Editora, 1994.
- Boniface, P. *Compreender o mundo*. São Paulo: Editora Senac, 2011.
- Bourdieu, P. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero; 1983.
- _____. *Sociologia*. (Organizado por Renato Ortiz). São Paulo: Ática, 1983

_____. A Dominação Masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. Sobre a Televisão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 1997.

_____.; Wacquant, L. Pour une anthropologie réflexive. Paris: Le Seuil; 1992.

_____.; Chamboredon, JC; Passeron, JC. A construção do objeto – O fato é construído: as formas da demissão empirista. In: Bourdieu, P; Chamboredon, JC; Passeron, JC. Ofício de Sociólogo. Petrópolis: Vozes; 2005.

Brasil. Disque 180. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/ligue-180>> Acesso em: 29 dez. 2016.

_____. Lei Nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9099.htm> 1995. Acesso em: 2 jan. 2017.

_____. Lei Nº 13.104, de 9 de Março de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. 2015>. Acesso em: 5 jan. 2017.

_____. Decreto-lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm. 1940>. Acesso em: 2 jan. 2017.

_____. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf/@@download/file>. Acesso em: 3 jan. 2017.

_____. Lei Nº 11.464, de 28 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11464.htm>. Acesso em 2 jan. 2017.

_____. SPM-PR. Balanço disque 180. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180-10meses-1.pdf>>. Acesso em 2 jan. 2017.

_____. Senado. Dialogando sobre Lei Maria da Penha, 2016. Disponível em: <<http://saber.senado.leg.br>>. Acesso em: 2 jan. 2017.

Butler, JP. Problemas de Gênero - Feminismo e Subversão da Identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2010.

_____. Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?. Rio de Janeiro: José Olympio, 2016.

Carcedo, AC; Rodríguez, MS. Femicídio em Costa Rica: balance mortal. Medicina legal de Costa Rica, San José, v. 19, n. 1, mar. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1409-00152002000100002>. Acesso em: 28 dez. 2016.

Carrara, S; Vianna, A. Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da "Constituição Cidadã. Disponível em <http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/924_511_direitossexuaisereprodutivosnaconstituicao.pdf> Acesso em: 10 fev. 2018.

Cardoso de Oliveira, R. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In: O trabalho do antropólogo. Brasília: Paralelo 15. São Paulo: Ed Unesp; 2006.

Castells, M. A era da informação: economia, sociedade e cultura. Volume II - O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra; 1999.

Castilho, EWV. O que é gênero: Dicionário de Direitos Humanos da ESMPU. Disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=G%C3%AAnero>>, 2008. Acesso em: 3 jan. 2017.

_____. Sobre o feminicídio. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. ano 23 – n. 270; 2015.

Chagas, APS; Rossi, MPS. A formação da mulher republicana no oeste do Brasil: avante professoras. In: VIII Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil", 2009, Campinas. História, Educação e Transformação: tendências e perspectivas. Campinas: FE/Unicamp e Histedbr; 2009.

Charaudeau, P. Discurso das Mídias. São Paulo: Contexto, 2015.

Chauí, M. Representação política e enfrentamento ao racismo. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos/palestra-marilena-chauí>>. Acesso em: 28 dez. 2016.

Copello, PL. Apuntes sobre el feminicídio. Revista de Derecho Penal y Criminologia 3. Época, n. 8. Disponível em: <<http://e-spacio.uned.es/fez/eserv.php?pid=bibliuned:revistaDerechoPenalyCriminologia-2012-8-5030&dsID=Documento.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2016.

Corrêa, M. (1999). Bourdieu e o sexo da dominação. Revista Novos Estudos, CEBRAP, n. 54, jul., p. 43-53.

_____. Os crimes da paixão. São Paulo, Brasiliense; 1981.

_____. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal; 1983.

Dahlberg, LL; Krug, EG. Violência: um problema global de saúde pública. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>. Acesso em: 9 fev. 2017.

Del Priore, M. A Mulher na História do Brasil. São Paulo: Editora Contexto; 1997.

_____. Mulheres no Brasil Colonial. São Paulo: Editora Contexto; 2003.

Deslandes, SF; Gomes, R. A pesquisa qualitativa nos serviços de saúde – Notas teóricas. In: Bosi, MLM. Pesquisa qualitativa de serviços de saúde. Petrópolis: Vozes; 2004.

Dias, ARF. O discurso da violência: as marcas da oralidade no jornalismo popular. São Paulo: Cortez; 2003.

Elias, N. A solidão dos moribundos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 2001.

Eluf, LN. A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgueiro a Lindemberg Alves. São Paulo: Saraiva; 2009.

Encrevé, P; Lagrave, RM. Trabalhar com Bourdieu. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2005.

Fairclough, N. Discurso e mudança social. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2001.

Garcia, LP; Freitas, LRS; Hofelmann, DA. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. Epidemiol Serv Saude. 2013 jul/set; 22(3):383-94.

GJC. Mídia kit 2015. Disponível em <<http://www.gjccorp.com.br/>>. Acesso em: 29 dez. 2016.

Krug, EG et al., eds. Violência: um problema global de saúde pública. Ciência & Saúde Coletiva, 11 (Sup): 1163-1178, 2007.

Lagarde, MLR. Por la vida y lalibertad de lasmujeres: Fin al feminicidio. 2005. Disponível em:<<http://www.cimacnoticias.com/especiales/comision/diavlagarde.htm>>. Acesso em: 29 dez. 2016.

Libardoni, M. Fundamentos teóricos e visão estratégica da Advocacy. Revista Estudos Feministas, v. 8, n. 2, p. 207-222, 2º. sem., 2000.

Lippman, W. A opinião pública. Petrópolis: Vozes; 2008.

Machado, MRA. (Coord). et al. A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil. Governo Federal. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário; 2015.

_____; Matsuda, FE. Um copo meio cheio. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. ano 23 - nº.270; 2015.

Marcondes Filho, C. O Capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza. São Paulo: Ática, 1986.

Martins, APV. A medicina da mulher: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia e da ginecologia no século XIX. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000212201>> Acesso em: 29 dez. 2016.

Mc Combs, MA. Teoria da agenda: a mídia e a opinião pública. Petrópolis: Vozes; 2009.

Mello, AR. Femicídio: uma análise sociojurídica do fenômeno no Brasil. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/ADRIANARAMOSDEMELLO_FEMICIDIO.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2016.

Meneghel, SN; Mueller, B.; Quadros, MM de. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(3):691-700; 2013.

_____; Lerma, BRL. Femicídios em grupos étnicos e racializados: síntese. *Ciênc. saúde coletiva* vol.22 no.1 Rio de Janeiro jan. 2017.

Minayo, MCS. *Violência e Saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2006

_____. *Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social*. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes; 2001.

_____. *O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde*. 14. ed. São Paulo: Hucitec; 2014.

Muse CF; Muse, MF. A entrevista no telejornalismo e no documentário: possibilidades e limitações. São Paulo, 2010. Disponível em <www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/51209/55279> Acesso em: 6 dez. 2016.

Obeid, RI. Regulação do casamento no século XIX: entre a Igreja e o Império. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 18, n. 3472, 2 jan. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/23332>>. Acesso em: 6 dez. 2016.

Ockrent, C. *O Livro Negro da Condição das Mulheres*. Rio de Janeiro: Difel; 2011.

Oliveira Costa, MS. Parem as máquinas! A gente não quer só comida. Análise da alimentação como pauta jornalística. Brasília: 2017. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/24397>>. Acesso em 10. Fev.2018.

OLIVEIRA, V. C. Media communication and the Single Healthcare System, *Interface _ Comunicação, Saúde, Educação*, v.4 , n.7, p.71-80, 2000.

ONU. CIDH. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher*. 1994. Disponível em:

<<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 2 jan. 2017.

_____. CIDH. Relatório N° 54/01*, caso 12.051: Maria da Penha Maia Fernandes. 2001. Disponível em: <<https://cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>>. Acesso em: 2 jan. 2017.

_____. OMS. Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: Ação e produção de evidência. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44350/3/9789275716359_por.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2017.

Passinato, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. Cadernos Pagu, n. 37. Campinas: Editora Unicamp; 2011.

Paoletti, JB. Pink and Blue: Telling the Girls From the Boys in America. Bloomington: Indiana University Press, 2012.

Pimentel, S; Pandjarian, V; Belloque, J. “Legítima Defesa da Honra” Ilegítima impunidade de assassinos: um estudo crítico da legislação e jurisprudência da América Latina. Cimel/Interights; 2006.

Rinaldi, AA. A sexualização do crime no Brasil: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas [1890-1940]. Rio de Janeiro: Mauad; 2015.

Rodríguez, MS. El femicidio como necropolítica em Centroamérica. 2013. Disponível em: <<http://www.labrys.net.br/labrys24/femicide/monserat.htm>>. Acesso em: 28 dez. 2016.

Russell, DEH; Radford, J. Femicide: The Politics of woman killing. New York: Twayne Publishers; 1992.

_____, DEH; Harmes, RA. Femicide in global perspective. New York: Teachers College Press; 2001.

_____, DEH; Van De Vem, N. Crimes Against Women: proceeding of the International Tribunal. Millbrae: Les Femmes; 1976.

Santos, B.S. (Org). A globalização e as ciências sociais. São Paulo: Cortez, 2002

Scavone, L. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? Revista Estudos Feministas, v.16, n.1, p.173-186.

Shaw, E. F. Agenda-Setting and Mass Communication Theory. International Communication Gazette. Vol. 25; 1979

Scharaiber, LB et al. Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. Revista Saúde Pública; 2002.

Segato, R. En los medios existe una pedagogía de la crueldad. [Entrevista a Rita Segato]. Facultad de Periodismo y Comunicación Social. Universidad de La Plata. s.d. Disponível em: <<http://perio.unlp.edu.ar/node/4602>> Acesso em: 9 fev. 2017.

_____. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. Revista Estudos Feministas; v.13, n.2, p. 265-285, 2005.

Seligman, L. Jornais Populares de Qualidade: ética e sensacionalismo em um novo fenômeno no mercado de jornalismo impresso. Disponível em: <http://sbpjour.kamotini.kinghost.net/sbpjour/admjor/arquivos/coordenada_10_lauraseligman.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2017.

Silva, LEL; Oliveira, MLC. Características epidemiológicas da violência contra a mulher no Distrito Federal, 2009 a 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ress/v25n2/2237-9622-ress-25-02-00331.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2017.

Wacquant, L. As Prisões da Miséria. Paris: Raisons d'Agir, 1999.

WAISELFISZ J.J. Mapa da violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2016.

WOLF, M. Teorias das comunicações de massa. São Paulo: Martins Fontes; 2008.